



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## DECRETO Nº 8643 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 8642 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0063R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 295/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20 e deste para Classe “C2”, Padrão 21,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0398**, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.350, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabete Lopes Monteiro de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 314528, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabete Lopes Monteiro de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 314528, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0029R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 0697/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, para Classe “C2”, Padrão 24,

## RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3476**, de 06 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.271, de 06 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Ângelo Edgar Jardim Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 498807, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

## Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Ângelo Edgar Jardim Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 498807, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício  
SI\_AMPREV.ÂNGELO.19.10.23 RT2

Protocolo 34542

## DECRETO Nº 8644 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

## PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0752R1-AMPREV**, e

**Considerando** solicitação da progressão funcional, e de acordo com a publicação da Portaria nº 057/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.834, de 13/01/2023, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “A3”, Padrão 21, para Classe “A3”, Padrão 22,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 3363**, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.899, de 14 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Areolinda Paraguaçu Ayres da Silva Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 21, Matrícula nº 0033574-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Areolinda Paraguaçu Ayres da Silva Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 22, Matrícula nº 0033574-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34543

**DECRETO Nº 8645 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.1006R1-AMPREV**, e

**Considerando** a Portaria nº 0697/2022-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe C1, Padrão 19, para Classe C1, Padrão 19, Classe C1, Padrão 20 e deste para Classe C1, Padrão 21,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0671**, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7603, de 09 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleide Souza de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 0032188-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleide Souza de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0032188-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34544

**DECRETO Nº 8646 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, do CAP QOPMA EDILSON JUCÁ GUEDES, ao posto de CAP QOPMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “a” e “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0383.0716.0047/2023 - DP/DPOP/SPR/PMAP**, bem como do Parecer Jurídico nº 363/2023 - PPCM/PGE/AP, que opinou pela possibilidade da promoção em ressarcimento de preterição do militar,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover, em Ressarcimento de Preterição, o **CAP QOPMA Edilson Jucá Guedes**, ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2021.

**Art. 2º** Classificar na escala hierárquica, o **CAP QOPMA Edilson Jucá Guedes** antes do **CAP QOPMA Antônio Luiz Coutinho Marques**, considerando a antiguidade dos quadros, conforme art. 19, inciso III, da Lei nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de abril de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício  
A\_PM.EDILSON 19.10.23.PR6

Protocolo 34545

**DECRETO Nº 8647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CEL QOPMC AILTON SILVA DOS SANTOS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 92, inciso II, 94, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer Jurídico nº 166/2020-PPCM/PGE/AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0235. 0003/2023-DIP/PMAP**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QOPMC Ailton Silva dos Santos**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34546

**DECRETO Nº 8648 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM EDVILSON SILVA DOS SANTOS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº

05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0437.0235.0002/2023-DIP/PMAP**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Edvilson Silva dos Santos**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34547

**DECRETO Nº 8649 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOCBM ODIELSON PINHEIRO DA SILVA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do Ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.043 7.3522.0015/2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **CEL QOCBM Odielson Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 2394723, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34548

#### DECRETO Nº 8650 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOPM LUCIRENE ACÁCIO FIMA BRITO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 1.813, (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004405/2023-DIP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **2º TEN QEOPM Lucirene Acácio Fima Brito**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34549

#### DECRETO Nº 8651 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 1º TEN QOPMA ALCILANDRA SANTOS DO RÊGO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Processo nº 340101.0004406/2023-DIP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a **1º TEN QOPMA Alcilandra Santos do Rêgo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969 e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **1º TEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34550

#### DECRETO Nº 8652 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0025/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Renan de Castro Dias**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34551

**DECRETO Nº 8653 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0030/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Evandro Barbosa de Sousa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34554

**DECRETO Nº 8654 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar

nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0029/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC Danilo Pastana de Barros**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34584

**DECRETO Nº 8655 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0031/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Margareth Monteiro Lacerda**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea “a”, § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34555

**DECRETO Nº 8656 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o licenciamento “A PEDIDO”, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QPCBM JOELSON MARTINS BARROZO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os

arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084 de 07 de abril de 2014, (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0429.3562.0001/2023-DRH-APP/CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, "a pedido", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QPCBM Joelson Martins Barrozo**.

**Art. 2º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34556

**DECRETO Nº 8657 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0021/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Adnelson Xavier Batista**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea "a", § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34558

**DECRETO Nº 8658 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar

nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0026/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Sergio Mateus Oliveira Quaresma**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, inciso I, alínea "a", § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34559

**DECRETO Nº 8659 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0986/2023-GSI/GAB-GOV**,

**RESOLVE:**

Autorizar o **Cel QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de Assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 24 a 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34560

**DECRETO Nº 8660 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0986/2023-GSI/GAB-GOV**,

**RESOLVE:**

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34561

**DECRETO Nº 8661 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Ediene Pinto Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34562

**DECRETO Nº 8662 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Jorge Henrique Serrão Borges** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34563

**DECRETO Nº 8663 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jorge Henrique Serrão Borges** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34564

**DECRETO Nº 8664 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Nomear **Arthur Christopher Lisboa Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34566

**DECRETO Nº 8665 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8426**, de 16 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.020**, de 16 de outubro de 2023, que exonerou **Felipe Diego da Penha Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34567

**DECRETO Nº 8666 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Thinara Coelho das Chagas** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34568

**DECRETO Nº 8667 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Cleise Santana Coutinho** para o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**,



do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34569

**DECRETO Nº 8668 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Marcionilia Ribeiro de Barros** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34570

**DECRETO Nº 8669 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Nomear **Diego Rairan Brito Farias** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34571

**DECRETO Nº 8670 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Exonerar **Elizandra de Fatima Silva Ribeiro** do cargo

em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34572

**DECRETO Nº 8671 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **Claudio Miro Silva dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34573

**DECRETO Nº 8672 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.692.710,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.692.710,00 (dezesseis milhões e seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e dez reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Governador Em Exercício

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						12.239.876
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						2.932.383
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.932.383
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						1.319.064
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.319.064
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						53.744
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.744
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						15.735
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.735
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						5.652.292
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.186.338
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	465.954
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						1.712.758
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.712.758
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						553.900
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	553.900
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.452.834
10.304. 0022. 2653 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA SANITÁRIA						100.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.305. 0022. 2616 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						348.365
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	348.365
10.305. 0022. 2616 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						1.500.000
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.305. 0022. 2651 - VIGILÂNCIA PREVENTIVA EPIDEMIOLÓGICA						611.828
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	611.828
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						100.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						1.792.641
	0	600	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.792.641

Protocolo 34574

**DECRETO Nº 8673 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Erick Fernando Chagas da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 34575

**DECRETO Nº 8674 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marcelo Tadeu de Moura Madeira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ADI, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 34576

**DECRETO Nº 8675 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Nomear **Leandro Auzier da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Específicos/GS, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 34577

**DECRETO Nº 8676 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear **Marcelo da Gama Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ADI, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34578

**DECRETO Nº 8677 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Aldesilene Paes dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Serra do Navio/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34579

**DECRETO Nº 8678 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 5300, de 20 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Nomear **Railan Arrelias Belo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34580

**DECRETO Nº 8679 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Guilherme Guido Costa Mendes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34581

**DECRETO Nº 8680 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0147/2023 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV**,

**RESOLVE:**

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Milão-Itália**, a fim de participarem da Missão Amapá/Itália, no período de 06 a 12 de novembro de 2023, com ônus parcial para o Estado:

NOME	CARGO
Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo	Chefe de Gabinete
Larissa Jacarandá Barbosa	Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34582

**DECRETO Nº 8681 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3820/2023**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Vice Governadoria, a servidora **Cristina da Silva Penafort Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0047794-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 34583

## DECRETO Nº 8682 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Estiagem, COBRADE nº 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0002/2023**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada situação anormal, provocada por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Estiagem, COBRADE nº 1.4.1.1.0, caracterizada como situação de emergência, nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata o Anexo Único deste Decreto que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

**Art. 2º** Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se o **Decreto nº 8609**, de 21 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

## ANEXO ÚNICO

## Municípios Afetados pelo desastre de Estiagem

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Tartarugalzinho
2	Amapá

Protocolo 34585

## DECRETO Nº 8683 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Incêndios Florestais em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE nº 1.4.1.3.2, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0002/2023**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada situação anormal, provocada por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Incêndios Florestais em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE nº 1.4.1.3.2, caracterizada como situação de emergência, nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata o Anexo Único deste Decreto que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

**Art. 2º** Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se o **Decreto nº 8609**, de 21 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

## ANEXO ÚNICO

## Municípios Afetados pelo desastre de Incêndios Florestais

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Tartarugalzinho
2	Amapá

Protocolo 34586

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 695/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JONATHAN MACIEL FURTADO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34385

**PORTARIA Nº 696/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34386

**PORTARIA Nº 967/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34387

**PORTARIA Nº 698/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEINF/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MARCELO AMÉRICO DE SOUZA LEITE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34388

**PORTARIA Nº 699/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 -SG/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA ORLANDINA FRANCO NUNES CARDOSO**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Ferias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34389

#### **PORTARIA Nº 700/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **PABLIANE ADÉLIA DA SILVA BARROSO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Ferias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34390

#### **PORTARIA Nº 701/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **PATRÍCIA DO SOCORRO MENDONÇA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Ferias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34391

#### **PORTARIA Nº 702/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PAUHINY MARTINS PINTO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Ferias, **o gozo dar-se-á do dia 21 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34392

#### **PORTARIA Nº 703/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **RAIANE BAÊTA NADU**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 21 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34393

**PORTARIA Nº 704/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CIAIA/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e Ressarcimento do Erário, (30) Trinta dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34394

**PORTARIA Nº 705/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, (30) Trinta dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34395

**PORTARIA Nº 706/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **WILSON RONALDO DIAS MALCHER JÚNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34396

**PORTARIA Nº 707/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **YAN MARCOS DE SOUZA BEZERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34398

**PORTARIA Nº 708/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, durante o seguro período de férias da titular **ITACELMA COSTA SIMÕES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, do dia **23 de outubro a 06 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34399

**PORTARIA Nº 709/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0958.0027/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 223/2023** publicada no **D.O.E. nº 7882, de 21.03.2023**, que concedeu férias a servidora **BIANCA SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 31 de outubro a 14 de novembro de 2023**.

**Leia-se.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 34400

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
- ADIAMENTO**

**PROCESSO SIGA nº 00008/PRODAP/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 137/2023-CLC/  
PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (Armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** ADIADA do dia 03/11/2023, até às 8h29min (horário de Brasília) para até as 8h29min do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).  
**Abertura das propostas:** ADIADA do dia 03/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília) para as 8h30min do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** ADIADA do dia 03/11/2023, às 9h (horário de Brasília) para as 9h do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).

**MOTIVO:** Visando resguardar o prazo mínimo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Não havendo alteração nos demais itens do edital.

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34454

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00009/SEED/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 157/2023-CLC/  
PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na



prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo MONOMOTOR, com capacidade para 5 passageiros ou 500 quilos de cargas e aeronaves do tipo BIMOTOR com capacidade para 850 quilos carga ou 7 passageiros, a fim de atender as demandas da Secretaria do Estado da Educação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** ADIADA do dia 03/11/2023, até às 8h29min (horário de Brasília) para até as 8h29min do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** ADIADA do dia 03/11/2023, às 8h30min (horário de Brasília) para as 8h30min do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** ADIADA do dia 03/11/2023, às 9h (horário de Brasília) para as 9h do dia 10/11/2023 ((horário de Brasília).

**MOTIVO:** Visando resguardar o prazo mínimo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Não havendo alteração nos demais itens do edital.

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34455

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 335/2023-CLC/PGE**

**Processo SIGA n.º 00050/PGE/2021**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 097/2023-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 097/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 335/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 04.852.499/0001-16.**

LOTE 001								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	KIT 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: Instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto de órgãos e entidades da Administração Pública.							
2	KIT 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: Instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto de órgãos e entidades da Administração Pública.							
3	KIT 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: Instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto de órgãos e entidades da Administração Pública.							
Item	Und.	Quant.	Valor da instalação		Valor da locação + Cobertura Patrimonial + Manutenção + monitoramento remoto			Instalação + Locação
			Unitário (R\$)	Total (R\$)	Unitário mensal (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)	Valor global do serviço (R\$)
1	Serviço	150	7.000,00	1.050.000,00	1.200,00	180.000,00	2.160.000,00	3.210.000,00
2	Serviço	150	10.200,00	1.530.000,00	1.500,00	225.000,00	2.700.000,00	4.230.000,00
3	Serviço	100	17.000,00	1.700.000,00	1.800,00	180.000,00	2.160.000,00	3.860.000,00
A - Valor total das instalações (R\$)							4.280.000,00	
B - Valor Mensal da locação + seguro + manutenção + monitoramento (R\$)							585.000,00	
C - Valor anual da locação + seguro + monitoramento (R\$)							7.020.000,00	
Valor Global do Serviço (A + C) (R\$)							11.300.000,00	
VALOR TOTAL R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais).								

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Martins Sampaio  
Subprocurador-Geral Adjunto  
Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 34438

## Polícia Militar

### POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-PMAP

Processo siga nº 00005/PMAP/2023 - Inexigibilidade, Termo de Inexigibilidade nº 0005/2023 - CPL/PMAP e Processo nº 00046/2023- DOF/DO/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: Complexo de Ensino Renato Saraiva LTDA - CERS, CNPJ (MF) nº 08.403.264/0001-06. Fundamento Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 74, inciso "III", alínea f; c/c o Art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21, (CDC). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar o Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratações Públicas, promovida pela CERS - COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, na modalidade ensino à distância - EAD, visando atender as demandas da Polícia Militar do Amapá. // Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº 2023NE01975, de 10/10/2023, no valor de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). / Vigência: 18 (dezoito) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 20/10/2023.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA- TEN CEL QOPMC  
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 34382

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 289, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 003/2023-DGPC.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2023-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 025/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7836, de 17.01.2023, em que a Autoridade Julgadora acatou parcialmente o Relatório Final da Comissão,

aplicando a motivação *per relationem*.

#### RESOLVE:

**JULGAR** o servidor **JULGAR** o servidor **ALBERTO NUNES DA CRUZ NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 2385997, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática das infrações administrativas, prevista no art. 118, §2º, inc. III, XVIII, da Lei n.º 0883/05, conforme motivação exposta no Julgamento.

Determino a conversão da penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, em multa na base de 50 % por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121 da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 34422

### PORTARIA N.º 291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

**Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 004/2023-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial De Polícia Civil, Matrícula n.º 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente De Polícia Civil, Matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente De Polícia Civil, Matrícula n.º. 91733-8, como membro, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos narrados

na Portaria de Instauração n.º 180/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7943, de 21.06.2023.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 34423

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-DGPC/AP

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.  
**CONTRATADA:** MINISTER SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.004.866/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador, de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar operacional de serviços diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra à Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá.  
**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, por ser hipótese de serviço de execução com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme disposição dos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro. **PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 152.369,17 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). O valor total da contratação é de R\$ 1.828.430,04 (Um milhão oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme: Unidade Orçamentária: 35101 Fonte de Recurso: 500, Programa de Trabalho: 0004 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Defesa Social, Ação: 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC, Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

Protocolo 34446

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC N.º 016/2023-DGPC.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e o Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado

do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduita - TAC n.º 016/2023-DGPC firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 024/2023-DD/CGPC.**

**Servidora:** Suany Carla do Nascimento Ribeiro, Agente de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 939854.

**Descrição do fato:** utilizar recursos materiais da repartição em atividades particulares (art. 118, §2º, I, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 34424

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC N.º 020/2023-DGPC.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e o Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduita - TAC n.º 020/2023-DGPC firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 037/2023-DD/CGPC.**

**Servidor:** Ivan Oliveira Farias, Agente de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 369292.

**Descrição do fato:** não tomar as devidas cautelas, em relação à guarda e vigilância de indivíduo preso, procedendo de forma desidiosa (art. 118, §2º, III, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 34442

### Representação do Amapá em Brasília

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 005/2019-SEAB

**Licitação** n. 01/2019-SEAB

**Processo Administrativo** n. 055/2019-SEAB

**Processo Eletrônico** n. 0048.0389.2301.0003/2021

**Parecer Jurídico** n. 14/2023-PGE/AP/DF

**CONTRATANTE:** Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06.

**CONTRATADA:** Empresa RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI, CNPJ n. 11.210.857/0001-52, sediada na cidade de Brasília/DF.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.

#### OBJETO

A prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Décima - Vigência do Contrato n. 005/2019-SEAB

ora aditado, de 12 meses, contados de acordo com a vigência de termo ou até a conclusão de novo processo licitatório.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrem à conta de recursos orçamentários da SEAB - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.

**ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 005/2019-SEAB ora aditado,

naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2023.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO

DECRETO GEA N. 0394  
CONTRATANTE

GILSON DUARTE RABELO  
CONTRATADO

Protocolo 34468

PUBLICIDADE

***DOE SANGUE.  
DOE VIDA.***



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 076/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 073/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio do Edital nº 073/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0090/2023 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 076/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	RESULTADO
458	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS (Processo nº 6018973-34.2023.8.03.0001 )	APTO

Protocolo 34462

**EDITAL Nº 077/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 076/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

**RESOLVE:**

I - Convoca a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

**1. DO EXAME DE SAÚDE**

1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Avaliação Psicológica.

1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações e Edital nº 001/2023 de Abertura.

1.3 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando

como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.6 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares - estrabismo - superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;

h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade

de exame toxicológico.

m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.7 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

I - Hemograma completo;

II - Glicemia de jejum;

III - Uréia;

IV - Creatinina;

V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);

VI - Triglicerídeos;

VII - Ácido úrico;

VIII - Coagulograma I;

IX - TGO;

X - TGP;

XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;

XII - Sorologia para HIV I e II;

XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);

XIV - Anti HCV;

XV - Anti HBc total;

XVI - HBsAg;

XVII - VDRL;

XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);

XIX - TSH;

XX - T4 livre;

XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 - fosfato desidrogenase);

XXII - Eletroforese de hemoglobina;

XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);

XXIV - Urina I;

XXV - Parasitológico das fezes;

XXVI - RX de tórax AP e Perfil;

XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);

XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;

XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);

XXX - Audiometria;

XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;

XXXII - Espirometria;

XXXIII - Ecocardiograma;

XXXIV - Avaliação oftalmológica;

XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

1.8 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado "inapto" no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.

II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;

III - Presença de raízes residuais;

IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.

V - Aglossia;

VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;

VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular;

(grau acentuado)

VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);

IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

1.9 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.11 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

1.12 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.13 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.15 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

1.16 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em data e hora diferentes daqueles constantes na convocação oficial;

c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa na realização da fase.

f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.17 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## 2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023



**EDITAL Nº 077/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE****ANEXO ÚNICO**

DATA: 13/11/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
458	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS (Processo nº 6018973-34.2023.8.03.0001)

Protocolo 34464

**EDITAL Nº 078/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o Capítulo 13 do Edital de Abertura e Atas da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhadas por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0091/2023 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 078/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE****ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	RESULTADO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES	APTO	APTO	1,64	APTO
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA	APTO	APTO	1,64	APTO
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA	APTO	APTO	1,67	APTO
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES	APTO	APTO	1,63	APTO

Protocolo 34465

**EDITAL Nº 079/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 078/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

Considerando, ainda, o Ofício nº 360101.0076.4141.0092/2023 - DRH - CBMAP, de 24 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CFSD/CBMAP.

1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II - NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

## **2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social - FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social - FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social - FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social - FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social - FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do email pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2023@cbm.ap.gov.br](mailto:cfsd2023@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo "ASSUNTO" o "NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO" seguido do "NOME COMPLETO", exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social - FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes", assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.

3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

#### 4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2023@cbm.ap.gov.br">cfsd2023@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 25/10/2023 a 31/10/2023

#### 4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

## EDITAL Nº 079/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

### ANEXO ÚNICO

DATA: 14/11/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES

**PORTARIA Nº 1299/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0009628-80.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500865140/2023-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118474-1	SHELLE GOES E GOES	C/05	C/06	21/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34472

**PORTARIA Nº 1300/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0021442-58.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 975474/2023 - TUCUJURISDOC**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083415-7	JOSERVAN BARBOSA BRITO	2ª/V	2ª/VI	30/11/2021
			2ª/VI	1ª/I	30/05/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34473

**PORTARIA Nº 1301/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0001385-19.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4736771/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113309-8	SONIA MARIA DA SILVA SARMENTO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	19/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34474

**PORTARIA Nº 1302/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0017989-55.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4970944/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062781-0	IEDA DOLORES MENDES DE PAIVA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/II	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34475

### PORTARIA Nº 1303/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0029089-07.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4956892/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114313-1	ALINE JOIANE MELO LACERDA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34476

### PORTARIA Nº 1304/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo Nº 0011210-84.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4922095/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113549-0	LETICIA SILVEIRA MENDES AYRES	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 34477

### PORTARIA Nº 1305/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0021242-51.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 418151580/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086789-6	MARCIA SALENE FREITAS BORGES	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1306/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0193/2023**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME nº 2.589, de 18 de março de 2021, e as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI n. 1.567, de 09 de março de 2023, 6.498, de 26 de junho de 2023, 5317/2023 de 26 de maio de 2023, 8.015, de 28 de julho de 2023 e 9.337, de 25 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARCUS MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2013926	SEED
2	MARIO LUIZ LEITE LOBATO	PROFESSOR	2014279	SEED
3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FORTUNATO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2014095	SEED
4	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	2014130	SEED
5	MARIA TEREZA VIDEIRA DIAS	AGENTE DE PORTARIA	3365002	SEED
6	MARIA LUIZA SANTIAGO ITALIANO	AGENTE DE PORTARIA	3336918	SEED
7	DIDIMO NOBRE	AGENTE DE PORTARIA	3364926	SEED
8	DORALICE DE MELO LOBATO	PROFESSOR	2014025	SEED
9	EDILSON NAZARENO SANTOS DE SOUSA	PROFESSOR	2013820	SEED
10	EDMILSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3364931	SEED
11	JOAO LUIS SOUSA COSTA	PROFESSOR	3364943	SEED
12	ROSILDA CORREA CASTILLO	SERVENTE	3237177	SEED
13	RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS	PROFESSOR	3359983	SEED
14	VERA RODRIGUES DA CONCEICAO DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	3364980	SEED
15	OSWALDO DE ARAUJO BASTOS	AGENTE DE PORTARIA	3364971	SEED
16	MILTON RANGEL BRITO DA SILVA	PROFESSOR	2014521	SEED
17	ROSIVALDO DE SOUZA COUTINHO	AGENTE DE PORTARIA	2014074	SEAD
18	IVERLI BAIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3364994	SEAD
19	FRANCISCO REGINALDO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3359918	SEAD
20	ZAIRA PEREIRA SANTANA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	2014151	SEAD
21	MARILETE MAGAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3364965	SEAD
22	LEONILDE PINHEIRO SOEIRO CAMPOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	3364776	SESA
23	MARCELO ALCANTARA CARVALHO	AGENTE DE PORTARIA	3365008	SESA
24	JOSE REINALDO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	2014316	SETE
25	TELMA LUCIA COSTA DIAS	AGENTE DE PORTARIA	3364779	SMPP
26	WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	3365007	SEJUSP
27	RAIMUNDA DE OLIVEIRA JARDIM	AGENTE SANITARIO	3365004	SVS
28	ROSEMARY DIAS MIRANDA	AGENTE SANITARIO	3364975	SVS
29	MARIA DO SOCORRO CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3364962	SVS
30	WILKER QUEIROZ DE ARAUJO	AGENTE SANITARIO	3364981	SVS
31	EVALDINA MARIA MESQUITA LACERDA	AGENTE SANITARIO	3364935	SVS
32	ANTONIO DA COSTA PEREIRA	MOTORISTA	3364987	DIAGRO
33	ENIO DE BRITO PAES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3364934	SEINF
34	ALZEMIR LEAL BARROS	AGENTE DE PORTARIA	3364923	SEPESC
35	RAIMUNDO EDSON FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3364973	SECULT
36	ODINEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3364969	PCA
37	JEANDERSON AGUIAR FIGUEIREDO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3364941	PCA
38	ROBERVAL DE SOUSA E SILVA	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	3364986	UEAP

39	DORACI RABELO DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	3364928	HEMOAP
40	MARIA JOSENILDE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3364963	SEJUSP
41	MARIA DE BETANIA SARMENTO AVELAR PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3364961	APTERRAS
42	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	3364946	SETUR
43	JOÃO EVARISTO AVELAR GONÇALVES	SOLDADO DA POLICIA MILITAR	3366353	PMAP
44	DOMINGOS AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	3364927	SETRAP
45	DJALMA DE JESUS MACHADO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3359906	IEPA

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34480

#### PORTARIA Nº 1307/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4251/2023**,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Guilherme Tavares da Silva**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Orçamento de Obras Públicas/**SEINF**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/**SEINF**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Márcio Nascimento Moura**, que se encontra afastado em virtude de férias, no período de **09/10/2023 a 23/10/2023**.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34481

#### PORTARIA Nº 1308/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4177/2023**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Edilson Dias da Fonseca**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Stephannie Dias Ferreira da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2023 a 16/10/2023**.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34482

#### PORTARIA Nº 1309/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0003/2023**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Maria Lourdes dos Santos Lima**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo/CPL/HEMOAP, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Leonardo Bricio Franco Aguiar**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34483

**PORTARIA Nº 1310/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0008/2023**,

**RESOLVE:**

Majorar a carga horária de 20 (quarenta) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Fabiano Fonseca de Figueiredo**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0036308-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34484

**PORTARIA Nº 628/10-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0143.0283.0156/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JULIO CESAR DARQUES DA SILVA	0102747-6-01	DGPC
<b>PORTARIA Nº 643/11-2021-CGP/SEAD, de 09/11/2021</b>		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 02/01/2022 a 31/01/2022, 01/06/2023 a 30/06/2023 e 01/06/2024 a 30/06/2024	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 02/01/2022 a 31/01/2022, 01/06/2023 a 30/06/2023 e 01/03/2024 a 30/03/2024	

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34486

**PORTARIA Nº 629/10/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0461.0954.0084/2023.



**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
SILIA IANE TAVARES DE SOUZA	0031565-6-01	SEED

PORTARIA Nº 603/09-2017-DRH/SEAD de 18/09/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/2009 a 02/05/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/04/2010 a 28/04/2015

PORTARIA Nº 480/06-2019-CGP/SEAD de 18/06/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/2014 a 02/05/2019
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/04/2015 a 27/04/2020

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34487

**PORTARIA Nº 630/10/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0363.1294.0035/2023.

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA JACINEIDE ARAUJO BENJAMIM	0035989-0-01	SEED

PORTARIA Nº 310/07-2010-DRH/SEAD de 30/07/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/04/1995 a 16/04/2000
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/04/1995 a 25/04/2000

PORTARIA Nº 173/03-2020-CGP/SEAD de 11/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2000 a 01/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/04/2000 a 25/04/2005

PORTARIA Nº 391/07-2021-CGP/SEAD de 30/07/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2005 a 01/05/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/04/2005 a 25/04/2010

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34489

**PORTARIA Nº 631/10-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONICE PINHO DE MELO 280101.0068.1597.15513/2023	0061810-1-01	31/03/2017 a 30/03/2022	06/11/2023 a 04/01/2024 30/05/2024 a 28/06/2024
2	AUCILEIDE REGINA MENEZES GUIMARAES PINTO 280101.0068.1597.15139/2023	0112336-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	06/11/2023 a 03/02/2024
3	HENOQUE HUMECIOS DE JESUS TORRES FREIRE 280101.0068.1597.14766/2023	0031234-7-01	11/05/1994 a 10/05/1999	01/11/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
4	MARIA DAS GRACAS GOMES FERREIRA 280101.0068.1597.14932/2023	0088760-9-01	28/07/2016 a 27/07/2021	01/11/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
5	MARIA DOS SANTOS BARROS 280101.0068.1597.14981/2023	0043097-8-01	13/02/2012 a 12/02/2017	01/11/2023 a 29/01/2024
6	MARTA NANCY BARROS CALVINHO 280101.0068.1597.14643/2023	0099333-6-01	08/04/2010 a 07/04/2015	01/11/2023 a 30/11/2023 01/02/2024 a 31/03/2024
7	NELSON NORONHA DE CASTRO 280101.0068.1597.15650/2023	0049756-8-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/11/2023 a 29/01/2024
8	ROSILENE LEO COSTA 280101.0068.1597.14767/2023	0028300-2-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/11/2023 a 30/11/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
9	ROSIVANE BELTRAO PINHO DA SILVA BRITO 280101.0068.1597.14458/2023	0061279-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/11/2023 a 29/01/2024
10	SUZELE DA SILVA CARVALHO 280101.0068.1597.14047/2023	0116150-4-01	18/06/2014 a 17/06/2019	09/11/2023 a 08/12/2023 02/01/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34490

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022-SEAD-GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0353.0010/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD

**CONTRATADA:** AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 19.321.380/0001-94.

**OBJETO:** Prorrogação de PRAZO ao Contrato nº 040/2022, referente a Contratação de empresa detentora de software de automação de Diário Oficial, com serviço de atualização de versão, integrações, serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a produção das edições, informatizando o recebimento e publicação de atos oficiais do Diário Oficial do Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27/10/2023 a 26/10/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 895.650,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0044. 2677, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00536, de 16/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **LUCIANO SCAMPIN** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 34491

**Secretaria de Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 048/2023 - SETEC/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 8502 DE 18 DE outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e considerando o contido no documento nº 250101.0077.1528.0017/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder** 15 dias de férias ao servidor Paulo Ricardo Matos de França, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, matrícula 0976399-6-01, no período de 13 a 27 de novembro de 2023.

**Art.2º** Revoga-se o item 8 do artigo 1º da Portaria nº 027/2023-SETEC.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de outubro de 2023.

Juliana Alves Lima Porto.

Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício.

Protocolo 34456

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA Nº 147/2023-GAB-SEDEL**

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Servidor EMERSON NUNES PINTO**, para ser o Gestor de parceria do Termo de Fomento - 1º Campeonato Intermunicipal Feminino de Futebol do Amapá, bem como fiscalizar, acompanhar a Comissão do referido Termo conforme abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

- HAYLAN AMANAJÁS ABREU
- EDSON CANUTO DE SOUZA
- MÁRIO GUILHERME CUNHA SANTOS

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 34444

**Secretaria de Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 32/2023-CEE/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e:

**CONSIDERANDO:**

- O disposto na Lei 1907/2015, que estabelece as Metas do Plano Estadual de Educação;
- O elevado número de estabelecimentos de ensino que necessitam de concessão e atualização de atos regulatórios pelo CEE/AP;
- A necessidade de implementação do PROJETO PARCERIA;
- O OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.3293/2023 GAB - SEED

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Interinstitucional responsável pela implementação do Projeto Parceria em todo o Estado do Amapá;

**Art. 2º** Nomear a Comissão referida no artigo anterior com os seguintes Conselheiros e Assessores Técnicos:

- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro
- Ryan Muller Oliveira Santos - Conselheiro
- Francisco Pereira Lima Júnior - Conselheiro
- Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro
- Jonas Loureiro Dias - Conselheiro
- Laércio Mendonça Góes - Conselheiro
- Fábio Richard Pereira da Silva - Conselheiro
- Luizel Simões de Brito - Conselheiro
- Josinei Souza Moreira - Assessor Técnico
- Juvenal Gomes de Almeida Júnior - Assessor Técnico
- Maria Francisca Balieiro Góes - Assessora Técnica
- Sandro Monteiro Moreira - Chefe da UREE/NIOE/SEED
- Ana Célia Rodrigues da Silva - Assessora Técnica/NIOE/SEED

**Art. 3º** Designar como **Coordenador** da Comissão Especial o Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves e, como **Vice - Coordenador**, o Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos.

**Art. 4º** Estabelecer as competências da Comissão Especial nos seguintes termos:

I - Realizar busca ativa para dimensionar o número de estabelecimentos de ensino e seus respectivos atos regulatórios expedidos, visando atender aos objetivos do Projeto Parceria;

II - Orientar *in loco* as equipes gestoras dos estabelecimentos de ensino, quanto aos procedimentos a serem adotados para obterem a concessão dos atos regulatórios;

III - Orientar, de forma presencial e virtual, as demandas dos estabelecimentos de ensino, possibilitando maior alcance das ações do Projeto Parceria;

IV - Realizar verificação/inspeção nas escolas urbanas e rurais para obter diagnóstico de suas instalações, aspectos pedagógicos e escrituração necessária para a obtenção de atos regulatórios;

V - Emitir relatório parcial e final das ações do Projeto Parceria;

VI - Conceder à Comissão Especial poderes para requisitar aos demais setores do CEE/AP os documentos necessários para a consecução dos trabalhos;

VII - Conferir à Comissão Especial poderes para convidar pessoas e/ou entidades especializadas para colaborar nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho.

**Art. 5º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será concomitante ao prazo de implementação e execução do Projeto Parceria, devendo a Comissão ao final emitir Relatório Final.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 34447

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 33/2023-CEE/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e:

#### CONSIDERANDO:

- O OFÍCIO Nº 280102.0077.2124.0005/2023 SEC.CEE - CEE

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a publicação do PARECER Nº 023/2023- CEB/CEE/AP, publicado no Diário Oficial do

Estado do Amapá, Nº 8018, de 10 de outubro de 2023, Seção 2, páginas 19 a 24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 34448

### PORTARIA Nº 019/2023 GAB/SIND/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **0021.0280.1177.0006/2023 - GAB /SEED**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **0021.0280.1177.0006/2023 - GAB /SEED**.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionados para compor a referida comissão:

**JETHER DA GRAÇA BAIÁ (MATRÍCULA 00328235).**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 34506

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 267/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0016/2023 NAPT - SEINF, de 24 de outubro de 2023 e DOCUMENTO Nº 200101.0077.2062.0016/2023 COPLAN - SEINF, de 24 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT/COPLAN/SEINF, até o Município de **Mazagão/AP**, no dia **25/10/2023**, objetivando realizar vistoria com a finalidade de subsidiar a avaliação imobiliária do imóvel que foi demandado pela DIAGRO-AP, conforme o OFÍCIO Nº 230204.0076.0696.0364/2023 DP - DIAGRO.

**Art. 2º.** Não será concedida diária para o referido deslocamento, por se tratar de Município abrangido por região metropolitana, conforme disposto no Decreto nº 1450 de 29 de março de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 34324

**PORTARIA ( P ) Nº 268/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1638/2023 GAB - SEINF, de 25 de outubro de 2023 e Autorização nº 065/2023-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** - Secretário de Estado, até os Municípios de **Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba**, no período de **21/10/2023 a 22/10/2023**, objetivando respectivamente:

MUNICÍPIO	OBJETIVO
Amapá	Visita técnica no local onde será a AGROPESC, na sede da universidade Estadual.
Tartarugalzinho	Entrega da ordem de serviço na unidade mista de saúde.

Pracuúba	Acompanhar o governador junto a bancada do comitê sobre as demandas das necessidades do referido município.
----------	---

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás  
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 34459

**TERMO DE APOSTOLAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEINF/GEA****TERMO DE APOSTOLAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEINF/GEA.**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA, I.L. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ (MF) 04.782.127/0001-60**, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Mendonça Furtado, 865, sala A - Bairro Central, representada neste ato por seu Procurador Sr. **JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 210.560.991-00 e R.G. nº 037238 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Paraná, 958 - Bairro Santa Rita.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº **023/2021 - SEINF/GEA**, para a repactuação nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 010/2022 -SEINF/GEA, que trata **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ESCOLA ESTADUAL DR. HERMELINO HERBSTER GUSMÃO, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO - AP**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do Contrato.

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 29.530,66 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, Constante do Processo nº 0038.0428.2030.0511/2023-PRODOC-SEINNF.

**DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 12.362.0031.1047, Natureza de Despesa: 44.90.51, FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00301, Emitida em 23.10.2023.

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de

Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 023/2021 - SEINF/GEA.**

Macapá, 25 de outubro de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 34470

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO nº. 277/2023 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0595/2022 - ASSEJUR/SEMA**

**INTERESSADO(A): PAULO ENUS TEIXEIRA SILVA**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **20702 - série A**, lavrado em desfavor de: **PAULO ENUS TEIXEIRA SILVA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de som automotivo, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o que prevê o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, c/c a Resolução nº 01/90 CONAMA;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), havendo a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme **Termo de Apreensão nº 015901 - série B;**

Considerando que foram executadas todas as cláusulas impostas, restando cumprido de forma integral o TACA e a liberação do bem apreendido (fl. 38), não havendo dano ambiental a ser reparado, bem como, houve a comprovação do pagamento do valor arbitrado, conforme demonstra às fls. 39 e 40;

Considerando que o autuado cumpriu a penalidade que lhe fora aplicada, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

**RESOLVO:**

**a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do

Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 34326

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 007/2023-SEMA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.**

**CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº. 26.363.873/0001-52.**

**BASE LEGAL:**

A presente contratação encontra-se fundada nas disposições da Lei de nº 14.133/21; da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações; das leis orçamentárias e outras disposições normativas aplicadas e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, além da legislação correlata, e também no Processo SIGA nº. 00018/SEMA/2023.

**OBJETO:**

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de revisão obrigatória durante o período de garantia mínima de fábrica do veículo NISSAN FRONTIER PRO-4X AT 4x4, ano 2022, modelo 2023, cor branca, placa SAL6B00, pertencente à frota oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários à contratação do objeto no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** serão provenientes do orçamento disponibilizado para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, na fonte 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00557 emitida em 17 de outubro de 2023. Conforme o detalhamento:

Unidade Orçamentária 260101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho: 1.18.541.0011.2125 - PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**PRAZOS E VIGÊNCIA:**

Este contrato terá os seguintes prazos:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada mediante aditivo, se houver interesse das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente contrato.

Data de assinatura: 25 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 34426

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 006/2023-SEMA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.**

**CONTRATADA: TIME-Z COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.259.262/0001-29.**

**BASE LEGAL:**

Este Contrato é firmado em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **APARELHO RASTREADOR SATELITAL INDIVIDUAL TIPO GPS (RECEPTOR GPS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**PREÇO:**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

As despesas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária disponibilizada para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a aquisição de equipamentos e material permanente:

Unidade Gestora 260101 - SEMA, Fonte: 706 - Transferências Especial da União; Programa 26101.18.122.0001.2384; Ação: 2384 - Manutenção Administrativa - SEMA; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00498 emitida em 20 de setembro de 2023.

Unidade Gestora 260302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH, Fonte 700 - Outras transferências de Convênios ou Repasses da União, Ação 2550 - Gestão dos Recursos Financeiros Provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amapá (FERH-AP) e Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00036 emitida em 20 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura: 23 de outubro de 2023.**

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 34428

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2023-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 2000.0029/2023 - SDC**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.**

**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.**

**VIGÊNCIA:**

**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

**VALOR TOTAL:**

**3.531.439,85 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.527.908,42 (três milhões, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e oito reais quarenta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 3.531,43 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), relativos à contrapartida do Município de Amapá.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00324.

Macapá/AP, 22/10/2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 34419

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0806/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0525/2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Odileia de Souza Ribeiro Magno (Assessor Técnico da Ouvidoria SUS/AP), Maria de Fatima Lopes Fernandes (Assessor Técnico da Ouvidoria SUS/AP) e Keven Patrick Alves Cavalcante (Assessor Técnico da Ouvidoria SUS/**

AP), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba-AP, no dia 06 a 10 de novembro de 2023, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) desta Ouvidoria, referente à qualificação, implantação e acompanhamento das Ouvidorias nos Municípios e Unidades Mista Saúde referidos Municípios.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34330

#### PORTARIA N° 0807/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300203.0076.2289.0559/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Autorizar o deslocamento dos servidores **Hildaécio Ribeiro Dias - Chefe da Unidade de Fiscalização e Vigilância no Ambiente de Trabalho, Devanin Palacio Vanini - Técnico de Segurança do Trabalho e Jorge Brasil da Silva Junior - Técnico de Segurança do Trabalho**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os município de Ferreira Gomes -AP, no dia 30 a 31 de outubro de 2023, a fim de atuar na ação de VAPT - Vigilância de Ambientes e Processo de trabalho e VAST - Vigilância de Agravos em Saúde do Trabalhador

em atendimento do MPT no referido Município.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34333

#### PORTARIA N° 0801/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0215/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Autorizar o deslocamento da senhora **Mariana dos Santos Amaro - Diretora e Ivana Rodrigues Assunção - Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, a fim de Participar da Reunião com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, na sede do Conselho Regional de Farmácia- CRF.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34411

#### PORTARIA N° 0802/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/9 e o contido no prodoc nº 300101.0077.0051.0100/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	LOCAL	NOME DO FISCAL
01	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA	014/2023	O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM	07/07/2023 a 06/07/2024	HCAL	Titular: Nasly Ravena Karrima Lima

**Art. 2°** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Saúde em Exercício

Protocolo 34412



**PORTARIA Nº 0803/2023-SESA****PORTARIA Nº 0804/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0292/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Roberto Dias da Silva - Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento e Igor Rodrigues Feitosa - Coordenadoria Administrativa - NAD**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP e Serra do Navio-AP, no dia 27 de outubro de 2023, a fim de Participar da "VI TCE NA COMUNIDADE: ORIENTAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34413

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0168/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Pena - Técnico em Enfermagem, Fernanda Dias Alcantara de Oliveira - Gerente e Juliana Karoliny Nunes Lima - Especialista em Infraestrutura**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 27 de outubro de 2023, a fim de acompanhar o andamento dos serviços de reparos e adaptação pendentes no hospital de Porto grande, para inauguração no de 27/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34414

**PORTARIA Nº 0805/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, considerando o contido no prodoc nº

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	LOCAL	NOME DO FISCAL
01	OI SA - Em Recuperação Judicial	025/2023	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA A UNIDADE HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DOENÇAS FALCIFORMES.	22/09/2023 a 21/09/2024	COTEC	Titular: Deocley Pedrada Pereira  Suplente: Anderlon Rodrigues mesquita

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34415

**PORTARIA Nº 0808/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592, de 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0228/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Hospital São Camilo/ Oncologia	045/2021 - 2º Termo Aditivo	Cirurgias Oncológicas.	15/10/2023 a 14/10/2024	Maria Socorro da Cruz Peres	CRCA

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2023.

Macapá, 25 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34417

**PORTARIA Nº 0809/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.1395/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº **300101.0068.0119.1395/2023 -GABINETE - SESA**, que versa sobre o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0001947-22.2020.9.04.0001 da 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

-Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880;

- Antonio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro - Matrícula 469904;

- Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo - Enfermeira - Matrícula 0115174-6-01.

**Art. 2º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34458

**PORTARIA Nº 0810/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0384/2023;

Considerando o Projeto de Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC);

Considerando a necessidade de implementação, avaliação e monitoramento das ações, metas e indicadores, estabelecidas no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para o monitoramento e avaliação das ações técnicas relacionadas a atuação da política de saúde no Estado do Amapá, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º - O processo de desenvolvimento do projeto de monitoramento será apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, por meio do articulador designado para o estado do Amapá.

§ 2º - O referido processo será acompanhado pela Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) na pessoa do servidor Samuel Spener, Gerente de Núcleo de Planejamento em Saúde.

**Art. 2º** O Grupo Técnico de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Servidor	Setor	Formação / Cargo
Samuel Spener	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Gerente de Núcleo de Planejamento em Saúde
Maria Anésia Nunes	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Analista de Planejamento e Orçamento
Marcos Tadeu Boução	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Analista de Planejamento e Orçamento
Mônica Cristina da Silva Castro	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Enfermeira
Érika Vanessa Campelo	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Gerente de Núcleo de Informação em Saúde
Maria Santana de Almeida Souza	Coordenadoria de Planejamento - COPLAN	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde
Diovana de Sena Alberto	Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/SESA)	Enfermeira e Gerente do Centro de Informação e Análises em Saúde
Nilza Rosa de Almeida Salgado	Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/SESA)	Enfermeira
Tatiana Lima da Silva	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP)	Chefe de Núcleo de Planejamento
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP)	Chefe da Divisão Técnica
Maria Angelita S. Nascimento Capiotti	Centro de Reabilitação do Amapá (CREAP)	Técnica em Enfermagem
Gabriela Furtado Monteiro	FUNDESA	Enfermeira
Marinha Andrade Pires	GAB/ASSIST	Enfermeira
Lídia Barbosa	ADINS/SESA	Assessora Técnica ADINS

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho tem como atribuições:

- Coordenar e acompanhar o produto (resultado) do processo de trabalho em todas as fases, das unidades de saúde do Estado do Amapá.
- Acompanhar e orientar as unidades de saúde no tocante à construção dos relatórios e os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde, conforme Nota Técnica 01/2023 - SESA.
- Elaborar relatórios quadrimestrais para subsidiar a ação da gestão em saúde.
- Produzir dados técnicos atualizados, sobre as ações desenvolvidas pelas unidades de saúde, a fim de publicizar os resultados alcançados.

**Art. 4º.** O Grupo Técnico de Trabalho realizará reuniões conforme demandas e necessidades do processo de monitoramento.

**Art. 5º** - O GTT terá como apoio técnico os gerentes de programas/ações (UG 300301 - FES) para cumprimento dos resultados oriundos das unidades de saúde do Estado do Amapá.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

## PORTARIA Nº 0811/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0116/202;

Considerando um dos objetivos da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, bem como desenvolver políticas e estratégias que conduzam à conformação de um sistema universal igualitário e equitativo; Considerando o Ofício CIRCULAR Nº 37/2023/SGTES/GAB/SGTES/MS de 17 de maio de 2023, que versa sobre o Convite para participar da Oficina Regional Planejamento da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no SUS - Região Norte (PRODOC 00101.0068.0119.4554/2023), com objetivo de reordenar a formação de pessoal, fortalecer a área de gestão do trabalho e reorganizar os processos de trabalho no SUS, realizada em Belém/PA, de 6 a 7 de junho de 2023, com indicação de 12 (doze) representantes das áreas de Gestão da Secretaria de Saúde;

Considerando a continuidade desta Oficina Regional à nível estadual, com o desenvolvimento do Processo de elaboração do PEGTES para vigência no próximo quadriênio 2024-2027 e a necessidade de instituir uma Equipe Técnica, com os participantes da Oficina Regional, para desenvolver as ações pertinentes à elaboração, implementação e monitoramento do PEGTES 2024-2027.

**RESOLVE:**

**Art.- 1º** Instituir a Equipe Técnica para elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027, conforme estrutura organizacional:

**Coordenação:**

- Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde - CGETES

**Membros:**

Gabinete Adjunto de Atenção à Saúde - SESA  
Gabinete Adjunto de Gestão e Planejamento - SESA  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá - SEINP/SEMS/AP  
Coordenadoria de Planejamento - COPLAN  
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá - COSEMS  
Coordenaria de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS  
Escola de Saúde Pública - ESP  
Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS  
Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Amapá e Norte do Pará - Dsei  
Assessoria de Comunicação - SESA  
Coordenadoria Regulação, Controle e Avaliação - SESA  
Conselho Estadual de Saúde - CES

**Art.- 2º** Compete a Equipe Técnica de elaboração do PEGTES 2024-2027:

I. Fazer Levantamento e análise de dados e informações

acerca da Formação de pessoal em saúde, situação da Força de trabalho em saúde e ações desenvolvidas pelo setor de GTES no Estado;

II. Analisar a situação da GTES no âmbito estadual, isto é, ao levantamento e priorização dos problemas, nas diversas áreas que compõem a gestão do trabalho e da educação na saúde a serem contemplados no Plano;

III. Elaborar os Objetivos a serem alcançados nos próximos 4 anos (2024-2027), de forma coerente com os objetivos e metas definidos no Plano Estadual de Saúde - PES (2024-2027);

IV. Elaborar os módulos operacionais correspondentes aos Objetivos Gerais, com o detalhamento das ações estratégicas a serem executadas para o alcance dos objetivos específicos, com a indicação dos setores responsáveis e dos recursos necessários;

V. Elaborar a proposta orçamentária a ser garantido com os setores de planejamento e Fundo Estadual de Saúde - FES;

VI. Definir indicadores de monitoramento e avaliação do processo de execução do PGTES no período 2024-2027.

VII. (Monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, conforme relatórios mensal e trimestral de acordo com o Relatório Anual de Gestão-RAG), sobre responsabilidade da CGETES e Escola de Saúde Pública.

**Art.- 3º** A vigência do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES será nos exercícios de 2024 a 2027.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34469

## PORTARIA Nº 0812/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8592 de 20 de outubro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0142/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Servidores **Diego Gama Dias, Anna Luiza Das Neves Cordeiro e Bethânia Gama Dias**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de outubro de 2023, a fim de Participar da "AÇÃO DO TCE na Comunidade de Pedra Branca do Amapari".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 34485

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**

PORTARIA Nº. 096/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2176.0047/2023 NEQP - SETE e no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0082/2023 ATSG - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria do Trabalho, Sílvia Helena Moutinho Marinho, Assistente Administrativo, e Sebastião Costa de Matos, Motorista Oficial, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP até ao município de Ferreira Gomes - AP, no dia 25 de outubro de 2023, com objetivo de realizar visita técnica no local onde serão realizados cursos de qualificação profissional coordenados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 24 de outubro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 34329

**Secretaria de Turismo**

PORTARIA Nº 062/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 27 a 29 de outubro de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Pracuúba, para acompanhar a Secretaria de Estado do Turismo, **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, durante a programação do 23º Festival do Tucunaré, bem como efetuar a pesquisa de demanda turística com o público participante do evento. Ressalta-se que a Chefe de Gabinete e a Secretária de Estado, em razão de compromissos vinculados à SETUR, estarão presentes ao evento apenas no dia 28 de outubro de 2023, retornando com toda a equipe no dia 29 do presente mês.

- **Elizângela de Sá Sanches** - Chefe de Gabinete;
- **Marleide Ferreira Amanajás** - Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
- **Fábia Renata Paiva de Souza** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios;
- **Antônio Carlos Costa** - Motorista do Secretário.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 34420

PORTARIA Nº 063/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 30 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Calçoene e Amapá, a fim de executar atividades relacionadas ao Programa de Regionalização do Turismo: Inventário Turístico, sensibilização e cadastramento de prestadores de serviços turísticos no sistema Cadastur do Ministério do Turismo, pesquisa e coleta de dados e imagens para elaboração dos Guias Turísticos Institucionais dos municípios.

- **Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;
- **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;
- **Marleide Ferreira Amanajás** - Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
- **Rômulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 34445

**Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

PORTARIA Nº496/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0500/2023 - NRC/CPS/SIMS e**

**Processo nº391/2023 - GAB/SIMS.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Raimunda Isabel Viana**, e **Josiane Pinheiro Santos**, ambas Assistência Social - SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Abacate da Pedreira, São Joaquim do Pacuí e Cutias-AP**, no período de **20 a 22 de outubro de 2023**, com o objetivo de realizar o Recadastramento do Programa Renda Para Viver Melhor 2023.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34434

**PORTARIA Nº497/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0554/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº392/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda** e **Andréia Leite da Silva**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **25 a 27 de outubro de 2023**, com o objetivo de prestar assessoramento técnico; às Secretarias Municipais de Assistência Social na implementação de seus sistemas municipais de Assistência Social com foco no aprimoramento e fortalecimento da gestão do SUAS no Estado do Amapá; prestar assessoramento técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros de Assistência Social quanto a Gestão e Controle Social do SUAS, sobre o processo de elaboração e /ou implantação da Lei Municipal do SUAS e dar continuidade aos assessoramento técnico quanto ao cumprimento do art. 30 da LOAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34435

**PORTARIA Nº498/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0553/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº393/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Elizabeth Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari - AP**, no período de **25 a 27 de outubro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34436

**PORTARIA Nº499/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0066/2023- CPBF/CPS/SIMS e Processo nº384/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município do Amapá - AP**, no período de **20 a 23 de outubro de 2023**, com o objetivo de promover assessoramento técnico: Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34439

## PORTARIA Nº500/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0077.2283.1134/2023 - GAB/SIMS e Processo nº394/2023 - GAB/SIMS.**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **João Maciel Amanajás Filho, Arielton Ferreira Santos-** Delegados Representantes Sociedade Civil (Trabalhadores), **Marcelly Moraes Miranda, Ely da Silva Almeida, Clara Maria Silva dos Passos, Diná Gonçalves de Araújo, Carlene Sampaio de Oliveira Alves, Alessandra Alves Barbosa-** Delegadas-Representantes Governamentais, **Maria Cristina Nery Nogueira-** Secretária Executiva do CEAS, **Sillieni Silva das Mercês Gonçalves, Tatiana Gemaque Rezende-** Membros da Mesa Diretora CEAS, **Suzana de Albuquerque Santarém, Etelvina da Conceição Agenor Vidal-** Delegadas- Representantes Sociedade Civil (Entidades), **Emanoelle Ramos dos Santos e Alexandra Roberta Brito da Silva Barros-** Delegadas -Representantes Sociedade Civil (Usuários), que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até **Brasília-DF**, no período de **04 a 09 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2023.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)  
Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34467

## RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CEDPI/AP

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, referente ao exercício de 2023.

Considerando a deliberação em Plenária, por ocasião da 40ª Reunião Ordinária do CEDPI/AP, realizada no dia 31/08/2023, no auditório da Central dos Conselhos do Amapá, sito Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro Novo Buritizal;

## Resolve:

**Art. 1º** - Tornar Público a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CEDPI/AP, referente ao exercício 2023, conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS REUNIÕES	DATA	HORÁRIO
------------------------	------	---------

40ª Reunião Ordinária	31/08/2023 <u>Realizada</u>	15h00 (1ª Chamada) 15h30 (2ª Chamada)
41ª Reunião Ordinária	27/09/2023	15h00 (1ª Chamada) 15h30 (2ª Chamada)
42ª Reunião Ordinária	25/10/2023	
43ª Reunião Ordinária	29/11/2023	
44ª Reunião Ordinária	14/12/2023	

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de Setembro de 2023.  
Palmira das Neves Bittencourt  
Presidente eleita do CEDPI/AP

Protocolo 34328

## RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CEDPI/AP

Cria o Grupo de Trabalho - GT, responsável pela organização do Fórum para a Implantação da Casa de Passagem para a Pessoa Idosa, no Estado do Amapá

Considerando a deliberação em Plenária, por ocasião da 40ª Reunião Ordinária do CEDPI/AP, realizada no dia 31/08/2023, no auditório da Central dos Conselhos do Amapá, sito Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Bairro Novo Buritizal;

## Resolve:

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Trabalho - GT, composto pelas Conselheiras e Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, conforme dados abaixo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida Côrtes Machado	Conselheira Suplente da SIMS
Palmira das Neves Bittencourt	Conselheira Titular do Instituto Shelter de Proteção da Vida/AP e Presidente eleita do CEDPI/AP
Silvana Figueiredo da Silva	Conselheira Titular da SIMS
Ana Isabel Romano Gibson Silva	Conselheira Titular do INSS/AP
Jorge Moraes Penha	Conselheiro Suplente do SINDSEP/AP

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Conselheira Estadual e ex Presidente do CEDPI/AP, Maria Aparecida Côrtes Machado.

**Art. 3º** - O GT terá autonomia para proceder às articulações necessárias, visando organização do Fórum para a Implantação da Casa de Passagem para a Pessoa Idosa do Estado do Amapá.

**At. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de Setembro de 2023.  
Palmira das Neves Bittencourt  
Presidente eleita do CEDPI/AP

Protocolo 34331

**Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT  
- CELGBT-AP****RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CELGBT/AP**

Dispõe sobre a recomendação do Conselho Estadual de Direitos da População LGBT do Estado do Amapá para inclusão da população LGBTI em situação de vulnerabilidade social e emocional nos programas socioassistenciais do Governo do Estado do Amapá.

**O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP**

no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**Considerando** a necessidade de alinhar as políticas públicas assistenciais do Estado do Amapá com as legislações e normas vigentes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e o ordenamento jurídico brasileiro.

**Considerando** a necessidade respeitarmos e promovermos a dignidade da pessoa humana e a justiça social preconizadas em nossa Constituição Federal de 1988. E que ainda nos dias atuais padecem ou até mesmo não existem em nosso território, pois o Brasil ainda é um país com grandes desigualdades econômicas, sociais e regionais.

**Considerando** os seguintes fundamentos legais e normativos abaixo elencados:

• Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS): A LOAS estabelece os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, enfatizando a universalidade do atendimento e a promoção da igualdade e da não discriminação.

• Resolução CNAS nº 269/2006: Esta resolução reconhece a necessidade de ampliação do acesso aos serviços, programas e projetos do SUAS para grupos específicos em situação de vulnerabilidade, incluindo a população LGBT.

• Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT n.º 01/2018: Esta resolução estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento sócio-assistencial da população LGBT no SUAS, enfatizando a importância de ações afirmativas e políticas de combate à discriminação.

**Considerando** a 10ª Reunião Ordinária do CELGBT-AP ocorrida em 11 de outubro de 2023 e que aprovou por unanimidade a presente resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recomendar que a Secretaria da Inclusão e Mobilização Social Estado do Amapá adote medidas efetivas e normativas para a inclusão da população de lésbicas, bissexuais, transexuais e intersexuais em situação de vulnerabilidade social e emocional nos seus programas socioassistenciais em conformidade com as

diretrizes da Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá -AP, 11 de outubro de 2023.

Edna Cristina de Souza Brandão

PRESIDENTE DO CELGBT/AP

Decreto nº4208/2021

Protocolo 34340

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO  
Nº.014/2023- SIMS****ONDE SE LÊ:**

**3.1.**Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: 500. Sob Notas de Empenho Nº.2023NE00169.Emitida em 25/09/2023.No valor de **R\$60.900,00 (sessenta mil novecentos reais)**.Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.

**3.2.**Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: 700. Sob Notas de Empenho Nº.2023NE00170. Emitida em 25/09/2023. No valor de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.

**LEIA-SE:**

**3.1.**Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: **500**. Sob Notas de Empenho Nº.2023NE00211.Emitida em 20/10/2023.No valor de **R\$60.900,00 (sessenta mil novecentos reais)**.Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.

**3.2.**Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0062**, Ação **2554**, Natureza de Despesa:**4490.52**-Equipamento e Material Permanente, Fontes de Recurso: **700**. Sob Notas de Empenho Nº.2023NE00212. Emitida em 20/10/2023. No valor de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.Recurso Orçamentário Oriundo Cód. 220112.

Macapá, 24 de outubro de 2023.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS-Em Exercício

Decreto nº.8.548/2023-GEA

Protocolo 34327

**Mobilização e Participação Popular****PORTARIA Nº 030/2023-SEMP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **José Otávio Pantoja de Azevedo** - Gerente Geral do Projeto Gestão Social e Participação Popular, afim de acompanhar o Governador em cumprimento da agenda institucional, em ações como a situação de emergência na Região do Lagos e aniversário de 122 anos do Município de Amapá, no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 34431

## Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA N.º 050/2023-GAB/SEPAq

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 8509 de 18 de outubro de 2023, e, tendo em vista o contido no **Memo 046/2023- GAB-SEPAq**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar os servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível 1, Código CDS-1; **SUZANA CARDOSO RIBEIRO**, Técnica em Engenharia de Pesca, matrícula 0099561-4-01, cedida à SEPAq pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, cedido a esta SEPAq pela SEGOV, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**,

até o Município de **Oiapoque**, com o objetivo de participarem da programação de encerramento Curso de Piscicultura e da agenda do Governador do Estado naquele Município, no período de 27 a 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.  
IVANEIA DE SOUZA ALVES  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq  
Em exercício  
Decreto Nº 8509/2023-GEA

Protocolo 34478

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 005/2023-SEPAq. **CONTRATADA:** **A. N. GOMES LTDA** (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no **CNPJ** (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** **R\$ 12.816,05 (Doze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos)**. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00005/SEPAq/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 049/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 134/2022- CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2023.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA  
CONTRATANTE

Protocolo 34406

## Secretaria de Estado da Habitação

### DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO RESIDENCIAL MIRACEMA - ETAPA III.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso das suas atribuições legais, conferidos pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, do Decreto Estadual nº 5.640 de 15 de julho de 2023, além de toda legislação que regula o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em especial Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 e a Portaria nº 1284/2023 do Ministério das Cidades e das orientações da Caixa Econômica Federal - CEF.

**RESOLVE:**

### DIVULGAR RELAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO RESIDENCIAL MIRACEMA - ETAPA III.

EDITAL Nº 030/2022 - COOHA/SEINF/GEA/AP - FAMÍLIAS ORIUNDAS DE INTERVENÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL.				
Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	SITUAÇÃO ATUAL

1	ABGAIL PANTOJA DA SILVA	16134269779	XXXXX	PENDENCIA
2	ACSA MENDES DA SILVA	12640997035	XXXXX	APROVADO
3	ADELINA BARBOSA DOS SANTOS	12593241030	XXXXX	APROVADO
4	ADENIL FERREIRA DE SOUZA	21009068069	XXXXX	APROVADO
5	ADMILSON MORAES DE SOUZA	20767648832	XXXX	APROVADO
6	ADRIANA DA SILVA DO CARMO	20796904922	XXXXX	APROVADO
7	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	21287865811	XXXXX	APROVADO
8	ADRIANA LAMARÃO AZEVEDO	12699387039	XXXXX	APROVADO
9	ADRICELI SILVA DE ALMEIDA	21210329249	XXXXX	APROVADO
10	ADRIELI GONÇALVES MACEDO	16105841192	XXXXX	APROVADO
11	ADRIELY CRISTINA ALMEIDA NUNES	20449980957	XXXXX	APROVADO
12	AFONSO ROSA DE JESUS DIAS	13404432540	XXXXX	APROVADO
13	ALCIONE MARQUES BARBOSA	21222256632	XXXXX	APROVADO
14	ALDA BENICIO DA SILVA CARDOSO	21220132545	XXXXX	APROVADO
15	ALEX DA COSTA FERNANDES	16037833061	XXXXX	APROVADO
16	ALEX FRANCA DE ALMEIDA JUNIOR	13448056633	BIANCA EMANUELE SOUZA BELO	APROVADO
17	ALINE GONÇALVES BATISTA	20666451359	XXXXX	APROVADO
18	ALINE PANTOJA ROSA	20450074395	XXXXX	APROVADO
19	ALINE SOUSA DE AQUINO	21230879295	XXX	APROVADO
20	ALLANDA AZEVEDO PEREIRA	23767878948	XXXXX	APROVADO
21	ALZEANE SILVA FERREIRA	23647366184	MARCOS ANTONIO DE SOUZA DE NAZARÉ	APROVADO
22	ALZIRA DA SILVA BRANDÃO	16024541970	XXXXX	APROVADO
23	AMANDA ALCANTARA COSTA	20206976288	XXXXX	APROVADO
24	AMARO SANCHES RIBEIRO	14115859373	XXXXX	APROVADO
25	ANA CLEIA BARBOSA DA SILVA	12735376037	XXXXX	APROVADO
26	ANA NERY RAMOS TENORIO	12674722039	XXXXX	APROVADO
27	ANA PAULA CALDAS BARBOSA	21387766734	XXXXX	APROVADA
28	ANA RUBIA RODRIGUES DA SILVA	12673474031	XXXXX	APROVADO
29	ANDERSON MONTEIRO DAS CHAGAS SILVA	21215122294	XXXXX	APROVADO
30	ANDERSON PATRICK SILVA DA SILVA	16120922971	XXXXX	APROVADO
31	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SILVA TENORIO	20389629647	XXXXX	APROVADO
32	ANDREIA PINHEIRO FARIAS	12700431032	XXXXX	APROVADO
33	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	16153075283	XXXXX	APROVADO
34	ANE CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	12832604031	XXXXX	APROVADO
35	ANGELA MARIA ALVES VALENTE	12317121913	XXXXX	CONDICIONADO
36	ANTONIA ALCINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	12700903031	XXXXX	APROVADO
37	ANTONIO DA LUZ	12816414037	XXXXX	APROVADO

38	ANTÔNIO PAIXÃO DA COSTA	10602154291	XXXXX	APROVADO
39	ARLETE PANTOJA ROSA	20475738173	LENILDO DA SILVA RAMOS	APROVADO
40	ARLINE CRIESE DA COSTA MENDES	20389623991	XXXXX	APROVADO
41	AURICLEIZE GONÇALVES CORRÊA	16100767474	RAILSON LEITE CORRÊA	APROVADO
42	AURIKELLY DOS SANTOS MARQUES	15013866271	XXXXX	APROVADO
43	BENAIA BATISTA MAGALHÃES	14405648650	XXXXX	APROVADO
44	BENEDITA BRAZAO	16024842563	XXXXX	APROVADO
45	BENEDITA FERREIRA DIAS	12719224032	XXXX	APROVADO
46	BENEDITO MONTEIRO PINHEIRO	16088900599	XXXXX	APROVADO
47	BENEZAIDE BATISTA MAGALHÃES	20994025712	XXXXX	APROVADO
48	BENILTON ARRELIA RIBEIRO	12831287032	DAYANE FLEXA MARTINS	APROVADO
49	BERENILDA MELO DOS SANTOS	12611836037	XXXXX	APROVADO
50	BETANIA DA SILVA NUNES	20449839324	XXXXX	APROVADO
51	BETANIA MONTEIRO CAVALCANTE	21218946611	XXXXX	APROVADO
52	BRENDA LOBATO DA SILVA	23844944539	JOSÉ RAMON DOS SANTOS	APROVADO
53	BRUNO DIEGO DOS SANTOS SILVA	12642455035	XXXXX	APROVADO
54	BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20449981244	XXXXX	APROVADO
55	CAMILA DE ALMEIDA DA SILVA SANTOS	20173951850	XXXXXX	APROVADO
56	CAREN ELANA DOS SANTOS	12660843033	XXXXXX	APROVADO
57	CARLA DANUBIA FERREIRA CAMARÃO	16199911939	XXXXX	APROVADO
58	CARLOS EURICO SILVA BARATA	20450064098	XXXX	APROVADO
59	CARMEM LUCIA DA SILVA CORTES	12703764032	XXXXX	APROVADO
60	CARMILUCYA PEREIRA DA CRUZ	14873724593	XXXXX	APROVADO
61	CAROLAINE DE LIMA COSTA GONÇALVES	16475269531	XXXXX	APROVADO
62	CELCO DIAS MACIEL	12040149637	XXXXX	APROVADO
63	CELIO DOS ANJOS BRITO	1231712234-0	XXXXX	APROVADO
64	CHRISTOFFER ROMULO SANTOS SOUTO	21372696093	XXXXX	APROVADO
65	CIDA ALMEIDA DE JESUS	203657982-01	XXXXX	APROVADO
66	CLAUDEMIR BATISTA MAGALHAES	20994025747	XXXXX	APROVADO
67	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	12754485033	XXXXX	APROVADO
68	CLAUDILENE DA SILVA MELO	20771636746	XXXXX	APROVADO
69	CLAUDINAIA BATISTA MAGALHÃES	16465943949	XXXXX	APROVADO
70	CLEONICE ALVES DA SILVA	15762333489	TARCISIO DA SILVA E SILVA	APROVADO
71	CLEUDIANE DA GLORIA CUNHA	14586964967	BRUNO HENRIQUE CUNHA PINTO	APROVADO
72	CLEYCIANE CAMILLE BRASÃO BARRETO	16466857795	XXXXX	CONDICIONADO
73	CLISSINARA LIMA FONSECA	20454321729	XXXXX	APROVADO
74	CRISTIANE NASCIMENTO GAMA	21314225474	XXXXX	APROVADO

75	DACICLEIA TOLOSA TRINDADE	12639430035	XXXXX	APROVADO
76	DAIANA DO CARMO GOMES	20331518818	XXXXX	APROVADO
77	DAIANE CARDOSO BISPO	23634193154	MEQUIAS MELO PANTOJA	APROVADO
78	DALMIRA RODRIGUES BARBOSA	16168192634	SONNY ANDRESON SARRAF	APROVADO
79	DANIELA BRITO ESPINDOLA	20133761872	XXXXX	APROVADO
80	DANILO SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16024864176	XXXXX	APROVADO
81	DARCILENE DE ABREU FERREIRA	20449954256	GEOVAN FREITAS BATISTA	APROVADO
82	DARILENE DIAS FREITAS	20767648077	XXXXX	APROVADO
83	DARLENE DE JESUS RODRIGUES DA COSTA	2122278492	XXXXX	APROVADO
84	DAVID RAMOS PERREIRA	12746077150	XXXX	APROVADO
85	DAYANE LOPES DOS SANTOS	21371068153	XXXXX	APROVADO
86	DEBORA BEZERRA BONTA BAIA	14087126524	XXXXX	APROVADO
87	DEBORA DOS SANTOS SARDO	23858598697	XXXXX	APROVADO
88	DELEON RODRIGUES DOS SANTOS	12835170032	EDINA SILVA DE PAULA	APROVADO
89	DENISE DUARTE MARQUES	12529852199	XXXXX	APROVADO
90	DEUZA DE FATIMA SOUZA MACEDO	20054010475	XXXXX	APROVADO
91	DIEGO DOS SANTOS BRITO	20103263629	XXXXX	APROVADO
92	DINALVA CORREA DE FARIAS	12624378032	XXXXX	APROVADO
93	DIONATA DOS SANTOS COSTA	12660979032	XXXXX	APROVADO
94	DORACI GOMES MONTEIRO	12782242034	XXXXX	APROVADO
95	DRIELI BRASÃO DE OLIVEIRA	16024889853	XXXXX	APROVADO
96	DULCINETE SILVA DE BRITO	20133761848	XXXXX	APROVADO
97	EBEDIEL FONSECA DOS SANTOS	20449920848-2	XXXXX	APROVADO
98	EDIANA PIRES DA COSTA	16123671759	IRLAN CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	APROVADO
99	EDIANE LOPES	20475776148	XXXXX	APROVADO
100	EDICILENE DIAS DA SILVA	21280723760	XXXXX	APROVADO
101	EDICLEY TOLOSA LINDOSO	12620756032	XXXXX	APROVADO
102	EDILCINEIA MARIA MIRANDA	16009815984	XXXXX	APROVADO
103	EDILENE DE SOUZA ALVES	12619861030	XXXXX	APROVADO
104	EDILSON FURTADO DE OLIVEIRA	1502521227-1	XXXXX	APROVADO
105	EDINA RIBEIRO GOMES	12625724031	XXXXX	APROVADO
106	EDINAIA BATISTA MAGALHÃES	20994025755	XXXXX	APROVADO
107	EDINALDA NUNES DE LIMA	12755503035	XXX	APROVADO
108	EDINETE ALVES PIMENTEL	21204349098	XXXXX	CONDICIONADO
109	EDNA NUNES DE LIMA	21210994668	XXXXX	APROVADO
110	ELANI RODRIGUES DOS SANTOS	16137453171	XXXXX	PENDENCIA
111	ELENE CARVALHO SANTANA	20173884576	XXXXX	APROVADO

112	ELENICE DA SILVA DE SOUSA	23865709385	XXXXX	APROVADO
113	ELIANA DE SOUZA BENJAMIM	12790115038	XXXXX	APROVADO
114	ELIANA PELAES MONTORIL	21219678653	XXXXX	APROVADO
115	ELIANE COSTA DE ALCANTARA	12706288037	XXXX	APROVADO
116	ELIANE SOUZA DE AQUINO	23732640465	XXXXX	APROVADO
117	ELIEL DA SILVA MACIEL	20173926007	XXXXX	APROVADO
118	ELIELTA DE OLIVEIRA PAIVA	20393760868	XXXXX	APROVADO
119	ELIETE MORAIS CAMBRAIA	12695870037	XXXXX	APROVADO
120	ELIZABETE MARTINS RIBEIRO	14877999309	JUAREZ BRAGA PEREIRA	APROVADO
121	ELIZETE CARDOSO DE SOUZA	16024925396	XXXXX	APROVADO
122	ELLEN PATRICIA CUNHA DE OLIVEIRA	15564201152	XXXXX	APROVADO
123	ELTON DIAS SILVA	15305848273	XXXXX	APROVADO
124	ELZIANE KAROLINNE BARBOSA DE SOUZA	23692819443	XXXXX	APROVADA
125	EMANUELLY LOBATO MARTINS	16138894260	XXXXX	APROVADO
126	EMILI CAROLINE CAMPOS BARBOSA	13546041371	XXXXX	APROVADO
127	EMILLY MOTA DA CRUZ	23651518074	XXXXX	APROVADO
128	ERALDO DA SILVA DE JESUS	16055290481	XXXXX	APROVADO
129	ERIANI DA SILVA PANTOJA	20371879617	XXXXX	APROVADO
130	ERICA ALMEIDA LEÃO	20427445897	XXXXX	APROVADO
131	ERICK RODRIGUES FERREIRA	14338907270	XXXXX	APROVADO
132	EUNICE CORDEIRO DE MELO	12694377035	XXXXX	APROVADO
133	EVANDRO CARDOSO DOS SANTOS	13402558423	XXXXX	APROVADO
134	EVANEIZE BEZERRA BONTA	16036732040	XXXXX	APROVADO
135	EVANETE COELHO SENA	12626151035	XXXXX	APROVADO
136	EVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES	12607282030	XXXXX	APROVADO
137	EVERTON CARDOSO BALIEIRO	21351348355	NATHALYA ALMEIDA FERREIRA	APROVADO
138	FRANCIDALVA FERREIRA GIBSON	12742239032	XXXXX	APROVADO
139	FRANCILANE QUAREMA LOPES	16218492991	XXXXX	APROVADO
140	FRANCISCO GAUDENCIO DA SILVA NETO	12824350034	XXXXX	APROVADO
141	GABRIEL BEZERRA BRASIL	16307669692	XXXXX	APROVADO
142	GERUZA SANTANA ROSA MOURÃO	20746374466	XXXXX	APROVADO
143	GILLIELLEN RODRIGUES DE SOUSA	20449889011	XXXXX	APROVADO
144	GILVANI LIMA DE MELO	16297965103	XXXXX	APROVADO
145	GISELE GONÇALVES DE SOUSA	16325742614	LUAN SILVA MORAES	APROVADO
146	GLEICIARA DOS SANTOS MONTEIRO	20449813244	XXXXX	APROVADO
147	GLEISON NERIS	20340120783	NATALIA PANTOJA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
148	GLEYCIANE CRISTINA LIMA BRITO	16199431015	XXXXX	APROVADO

149	ILDERLANDO DO SOCORRO RAMOS CUNHA	20386718789	XXXXX	APROVADO
150	ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	12638321038	XXXXX	APROVADO
151	IVONETE CARVALHO RIBEIRO	16278000459	XXXXX	APROVADO
152	JACIMARA CALDEIRA DA PAIXÃO	12673019032	XXXXX	APROVADO
153	JACINEIA ALVES SARGES	16215702898	XXXXX	APROVADO
154	JACIRENE MACHADO DA SILVA	16219321333	MANOEL ESTEVES DA SILVA	APROVADO
155	JACKELINE TAVARES DE SOUZA	13228706507	XXXXX	APROVADO
156	JACKSON LOBO DOS SANTOS	20450052170	XXXXX	APROVADO
157	JAMILI MELO DOS SANTOS	16307770318	XXXXX	APROVADO
158	JAMILLE FRANÇA	16318492209	XXXXX	APROVADO
159	JEANE VALENTE DOS REIS	20449935013	XXXXX	CONDICIONADO
160	JENETE MONTEIRO MERCÊS	12630766030	XXXX	APROVADO
161	JESIANE DA COSTA VILHENA	16295118780	XXXXX	APROVADO
162	JESSYK FONSECA DOS SANTOS	20449909217	XXXXX	APROVADO
163	JHORDAM RODRIGO LIMA DOS SANTOS	20746313769	ALINE RAYANE MARTINS DUARTE	APROVADO
164	JOÃO FABIO DUARTE NEGREIROS	22015750400	XXXXX	APROVADO
165	JOEL FREITAS DOS SANTOS	16316409959	XXXXX	APROVADO
166	JONAS PINHEIRO RODRIGUES	12746081034	XXXXXX	APROVADO
167	JOSE DA SILVA ALVES	12550551712	XXXX	APROVADO
168	JOSE DAS CHAGAS PESSOA	23783442105	XXXX	APROVADO
169	JOSÉ DOS SANTOS	12585264035	XXXX	APROVADO
170	JOSE JUNIOR FERREIRA DA SILVA	12657896032	XXXXX	APROVADO
171	JOSÉ LEANDRO SOUZA MACEDO	16220889682	XXXXX	APROVADO
172	JOSÉ ROBERTO VAZ DE JESUS	20426493847	XXXX	APROVADO
173	JOSE WELITON ARAUJO GOMES	21351075375	XXXXX	APROVADO
174	JOSELENE DE PAULA MACIEL BATISTA	16295113563	XXXXX	APROVADO
175	JOSIANE DUARTE MARQUES	20720286187	XXXXX	APROVADO
176	JOSIANE FARIAS DE CASTRO	12642669035	XXXXX	APROVADO
177	JOSIANI VAZ CARDOSO	2100658852	XXXXX	APROVADO
178	JOSILENE DE SOUZA DOS SANTOS	20454025984	XXXX	APROVADO
179	JUCENILDE SERRÃO VIANA	22013740416	XXXXX	APROVADO
180	JUCIRENE SENA DE OLIVEIRA	16218958591	KEVISON CLEYTHON DE SENA MONTEIRO	APROVADO
181	JUVENAL ALVES	13216667277	XXXXX	APROVADO
182	KARINE ALVES DA COSTA	20200660440	WILLYS BATISTA BARBOSA	APROVADO
183	KATIA CILENE MACIEL MARQUES REIS	16466807305	XXXXX	APROVADO
184	KATIA DANUSA MESQUITA DIAS LACERDA	12675252036	XXXXX	APROVADO
185	KEILA MONIQUE MESQUITA DIAS	20450014899	XXXXX	APROVADO

186	KLICIA MIKELLE SOUZA DOS SANTOS	16424520318	XXXXX	APROVADO
187	LANA MONTEIRO CUNHA	14876824750	XXXXX	APROVADO
188	LARISSA GOMES MONTEIRO	20206976083	XXXXX	APROVADO
189	LAURÊNCIA MARIA DE SOUSA	12635445038	XXXXX	APROVADO
190	LEIDIANE DA ROCHA MENDES	12743911036	PAULO NEY SANCHES MACEDO	APROVADO
191	LIDIA MEDEIROS RIBEIRO	15846174144	XXXXX	APROVADO
192	LIDIANE SANTOS MALAFAIA	20408612619	XXXXX	APROVADO
193	LILIANI AMORAS DE JESUS	12703525038	XXXXX	APROVADO
194	LINDETE PEREIRA GOMES	20106986222	XXXXX	APROVADO
195	LUANA DE SOUZA PINHEIRO	16394495191	XXXXX	APROVADO
196	LUANA MESQUITA RIBEIRO	16482640886	GERSON MESQUITA RIBEIRO	APROVADO
197	LUCENILDO LOPES CAMPOS	16378011789	XXXX	APROVADO
198	LUCICLEIDE GONCALVES MENDES	16407142475	VALDERCIRO GONÇALVES MENDES	CONDICIONADO
199	LUCILENE MACIEL GONÇALVES	20746378453	XXXXX	APROVADO
200	LUCINEIDE DE MORAES DA SILVA	16385858430	XXXXX	APROVADO
201	LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	16492980035	XXXX	APROVADO
202	LUIZ JHONY NASCIMENTO PANTOJA	20746231827	XXX	APROVADO
203	LUTENIR SANTOS LIBORIO RAMOS	65625390215	XXXXX	APROVADO
204	MAICON DA SILVA CARDOSO	12754323033	XXXXX	APROVADO
205	MAIENE PINHEIRO BAIA	20188579642	XXXXX	APROVADO
206	MAILANY DA COSTA VILHENA	23710307763	XXXX	APROVADO
207	MANOEL DE JESUS DA COSTA ANTONIO	16508559924	XXXXX	APROVADO
208	MANOEL SILVA DO CARMO	12354193418	XXXXX	APROVADO
209	MARA DO REMEDIO CALDEIRA DA PAIXAO	12800732034	XXXXX	APROVADO
210	MARCELO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	21006582241	XXXXX	APROVADO
211	MARCELY NAIARA LACERDA CHAGAS	20449981570	XXXXX	APROVADO
212	MARCIA CARDOSO ALVES DE SOUZA	14889928274	XXXXX	APROVADO
213	MARCIA DE MORAES BRITO	12317182424	XXXXX	APROVADO
214	MARCIA VANESSA DOS SANTOS LOBO	23727223903- 0	XXXXX	CONDICIONADO
215	MARCIENE MORAES DE SOUZA	15172025271	XXXXX	APROVADO
216	MARIA RITA DA COSTA SILVA	15194449279	PEDRO DA SILVA DIAS	APROVADO
217	MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA	16389361530	XXXXX	APROVADO
218	MARIA BENEDITA PORFIRIO ALVES	16482217045	XXXXX	APROVADO
219	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA	21354329726	XXXXX	APROVADO
220	MARIA DAS NEVES COSTA	17015761619	XXXXX	APROVADO
221	MARIA DAYANE DA SILVA DO CARMO	20746201332	XXXXX	APROVADO
222	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	14301647275	XXXXX	APROVADO

223	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	12365394533	XXXXX	CONDICIONADO
224	MARIA DE NAZARE ALMEIDA MAIA	12659893030	XXXXX	APROVADO
225	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA LUZ	16372789540	XXXXX	APROVADO
226	MARIA DE NAZARE BATISTA MAGALHAES	2099402572-0	XXXXX	APROVADO
227	MARIA DE NAZARÉ MACEDO GOMES	12648748034	XXXXX	APROVADO
228	MARIA DELICE BRASAO	20501046164	XXXXX	APROVADO
229	MARIA DILAMAR DA SILVA QUARESMA	16374323107	XXXXX	APROVADO
230	MARIA DO SOCORRO BRANDÃO COELHO	16374040083	XXXXX	APROVADO
231	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	12633684035	XXXXX	APROVADO
232	MARIA DO SOCORRO NICÁCIO DE CARVALHO	20796912917	XXXXX	APROVADO
233	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO	12724593022	XXXXX	APROVADO
234	MARIA FERNANDES CARDOSO	12821876035	XXXXX	APROVADO
235	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BENJAMIM	16376278516	XXXXX	PENDENCIA
236	MARIA HILEÍA BARBOSA RODRIGUES	16389304073	XXXXX	APROVADO
237	MARIA INES ROSA BARROS	15450043639	XXXXX	APROVADO
238	MARIA IZABEL MARQUES DO NASCIMENTO	23806447821-6	XXXXX	APROVADO
239	MARIA JOSÉ CORREA PANTOJA	12771403031	XXXXX	APROVADO
240	MARIA JOSE MENDES DA COSTA DOS SANTOS	2134327728	XXXX	APROVADO
241	MARIA JULIANA DOS ANJOS NUNES	20188575442	ADAYLSON DE ALMEIDA BRASIL	APROVADO
242	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VALENTE DOS SANTOS	16376508279	XXXXX	APROVADO
243	MARIA MARLI VITAL DE SOUSA	16493537348	XXXXX	APROVADO
244	MARIA NAZARE BATISTA MAGALHÃES	20994025720	XXXXX	APROVADO
245	MARIA PACIENCIAS DOS SANTOS GONÇALVES	23811074225	XXXXX	APROVADO
246	MARIA ROSILETE SOUZA MACEDO	12703081032	XXXXX	APROVADO
247	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA MACEDO	12735547037	XXXXX	APROVADO
248	MARIA ROSIVANE MACEDO MONTEIRO	12713400033	XXXXX	APROVADO
249	MARIANE SARMENTO OLIVEIRA	20095917637	XXXXX	APROVADO
250	MARIANE XAVIER DE MORAES	15161903302	XXXXX	APROVADO
251	MARINETE DOS SANTOS MAGALHÃES	16502075267	XXXXX	APROVADO
252	MARINETE TAVARES FEITOSA	16395817338	XXXXX	APROVADO
253	MARIVONE FURTADO DA CONCEIÇÃO	16390141344	XXXXX	APROVADO
254	MARIZETE MARQUES DO NASCIMENTO	12368951298	XXXXX	APROVADO
255	MARLA KEITE SILVA DO NASCIMENTO	20132912001	XXXXX	APROVADO
256	MARLETE SANTOS BRITO	21350975461	XXXXX	APROVADO
257	MARLUCI VAZ DE JESUS	20450050305	XXXXX	PENDENCIA
258	MATEUS MAGDIEL MORAES RIBEIRO	20767652090	XXXXX	APROVADO
259	MAYARA CRISTINA ALMEIDA CARDOSO	20449981598	XXXXX	APROVADO



260	MAYARA FRANCK DOS SANTOS RODRIGUES	13228083429	XXXX	APROVADO
261	MICHELE RAILORÂNELA FREIRE DOS SANTOS	20449838859	XXXXX	APROVADO
262	MIKAELLY CHRISTINNE DOS SANTOS SILVA	16486888127-6	XXXX	APROVADO
263	MIRIAM MONTE DE OLIVEIRA	16488925572	XXXXX	APROVADO
264	MÔNICA DO AMARAL PEREIRA	12803700036	XXXXX	APROVADO
265	NADIANE SOARES NUNES	16657759577	XXXXX	APROVADO
266	NADIEL VAZ COSTA	12752424037	JOELMA BASTOS RAYOL	APROVADO
267	NALDIRENE ALVES	13443211428	XXXXX	APROVADO
268	NEISE GONÇALVES SILVA	16560632157	ALESSANDRE MIRANDA PINHEIRO	APROVADO
269	NERCY DE OLIVEIRA SILVA	12603445032	XXXX	PENDENCIA
270	NERIVALDA FRANÇA	20204914536	XXXXX	APROVADO
271	NIELTON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	12651539033	XXXXX	APROVADO
272	NILZA DO SOCORRO DE CARVALHO ACACIO	12675880037	XXXXX	APROVADO
273	NIZETH FERNANDES BARBOSA	21373087090	XXXX	APROVADO
274	NOEMIA DA SILVA DA COSTA	16549572712	XXXXX	APROVADO
275	NUBIA DE SOUZA FEITOSA	16552069848	,	PENDENCIA
276	OSVALDINA GONÇALVES MACEDO	12517205754	XXXX	APROVADO
277	PAMELA SANTOS BRITO	23811221287	XXXX	APROVADO
278	PATRICIA FEITOZA DA SILVA	15083730972	XXXXX	APROVADO
279	PATRICIA MIRANDA PINHEIRO	15230467278	XXXXX	APROVADO
280	PAULO ALBERTO FONSECA BARRETO	20449816278	XXXX	APROVADO
281	PAULO RICARDO DE ALMEIDA FARIAS	12699561039	ROSIELE DE BAIXO MACIEL	APROVADO
282	PERGENTINO ESTEVES DA SILVA	13198206420	XXXX	APROVADO
283	RAELE CRISTINA DE SOUZA LOBATO	20449990189	EDERVAN BAIANO LOBATO	APROVADO
284	RAIANE SOARES DE CARVALHO	20746402699	XXXX	APROVADO
285	RAICLENE MACIEL DOS ANJOS	16660620843	XXXX	APROVADO
286	RAIEDSON AGENOR ALFAIA	12735540032	XXXXX	APROVADO
287	RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	12346014623	XXXXX	APROVADO
288	RAIMUNDA PANTOJA VILHENA	12678886036	XXXX	APROVADO
289	RAIMUNDO NEWTON RIBEIRO CARVALHO	21392067873	XXXX	APROVADO
290	RAIMUNDO NONATO ALVES	12588789031	XXXX	APROVADO
291	RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	12601162033	XXXX	CONDICIONADO
292	RAINERO CARLOS SALES ALMEIDA	12636988035	XXXX	APROVADO
293	RAISA DOS SANTOS MOREIRA	20188404982	XXXX	APROVADO
294	RAUFO AMIN RICHENE FILHO	10107300203	XXXX	APROVADO
295	RAYANE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	20201985424	XXXX	APROVADO
296	REGIANE DA SILVA ATAIDE	20449995520	WILKYSON QUARESMA DA SILVA	APROVADO

297	REGIANE GOMES DO CARMO	16571909635	XXXXX	APROVADO
298	REGIANE PANTOJA DOS SANTOS	20632044626-5	XXXX	APROVADO
299	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	20720286772	XXXXX	APROVADO
300	RENATA GOMES MONTEIRO CORREA	16568329968	XXXXX	APROVADO
301	RICHELY RAYAN VILHENA DA SILVA	20328239164	XXXX	APROVADO
302	RITA DE KASSIA FURTADO DE OLIVEIRA	12871543323	RAILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
303	RODRIGO BEZERRA BRASIL	12817956038	XXXXX	APROVADO
304	RONILDA MACEDO DE VILHENHA	21022365179	XXXX	APROVADO
305	ROSANGELA BEZERRA DE LIMA	16677044913	XXXX	APROVADO
306	ROSANGELA DO SOCORRO CASTRO DE ALMEIDA	12839564035	XXXX	APROVADO
307	ROSANGELA VIRGINIA DE OLIVEIRA UCHOA	21336852870	XXXX	APROVADO
308	ROSELENE TRINDADE E TRINDADE	23729857548	XXXX	APROVADO
309	ROSEMARY CARDOSO VIDEIRA	12628380031	XXXX	APROVADO
310	ROSENALDO VILHENA DOS ANJOS	12491799059	XXXXX	APROVADO
311	ROSENILDA RAMOS MONTEIRO	16567272377	XXXX	APROVADO
312	ROSETE BATISTA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	20720286470	XXXX	APROVADO
313	ROSIANE LIMA DE BRITO	12795486034	XXXX	APROVADO
314	ROSICLEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	16645470917	XXXX	APROVADO
315	ROSINEIDE CORDEIRO PEREIRA	12618796003-0	XXXX	APROVADO
316	ROSINETE BONTA DE SOUZA	16557880931-9	XXXX	APROVADO
317	ROSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	12498063686	XXXX	APROVADO
318	ROZENIR MACEDO DE VILHENA	20767648042	XXXX	APROVADO
319	RUAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	16559226140	XXXX	APROVADO
320	RUBIANE RODRIGUES CARDOSO	16560760864	CHARLES MARCELO DE SOUSA COUTINHO	APROVADO
321	RUTH PANTOJA DA COSTA	16655219796	GABRIEL FERREIRA DOS ANJOS	APROVADO
322	SABRINA GOMES DA CONCEIÇÃO	20173973544	XXXXX	APROVADO
323	SAMEA ALMEIDA DOS ANJOS	20450004877	XXXXX	APROVADO
324	SAMILLY BARBOSA PENA	23806811519	XXXXX	APROVADO
325	SANDRA TAVARES DE SOUZA DIAS	12702657038	XXXXX	APROVADO
326	SANDRELI DE ALMEIDA TEXEIRA	20103223314-7	XXXXX	APROVADO
327	SANDY CARDOSO BARROS	21388093474	XXXXX	APROVADO
328	SILVANE FRANÇA	16667993572	XXXXX	APROVADO
329	SIMONE MIRANDA PINHEIRO	12699757030	XXXXX	APROVADO
330	STEFANNY LORRANY DA SILVA NOGUEIRA	23716530715	XXXXX	APROVADO
331	STEFANY FARIAS DA SILVA FERNANDES	13730074821	XXXXX	APROVADO
332	STELLA D'AVILLA DA SILVA COSTA	16201796755	XXXXX	APROVADO
333	SUANNI LARISA ALVES DOS SANTOS	21302203217		APROVADO

334	SUELEM BARBOSA DA SILVA	12663571034	XXXXXX	APROVADO
335	SUELEN CAMPOS GARCIA	16552335424	XXXXXX	APROVADO
336	SUELLEM SARMENTO DE SOUZA	16560481841	XXXXXX	APROVADO
337	SUZELE GOMES MOURA	20202362133	XXXXXX	PENDENCIA
338	TACIANE CABRAL NASCIMENTO	16556061507	XXXX	APROVADO
339	TAINA GOMES DOS SANTOS	20450060718	XXXXXX	APROVADO
340	TAINARA DA CONCEIÇÃO FARIAS	13976833621	ALDAIR DE SOUZA ROCHA	APROVADO
341	TAISA DOS SANTOS LIMA	23882854819	XXXXXX	APROVADO
342	TAMILIS DEISY ALCANTARA DE SOUZA	20450059272	XXXXXX	APROVADO
343	TEREZA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	23870843078	XXXXXX	APROVADO
344	THAISA ROCHA CARDOSO	15162282360	XXXXXX	APROVADO
345	VALDECI COSTA ALVES	15254304441	XXXXXX	APROVADO
346	VALDELUCIA CONCEIÇÃO RIBEIRO	16579244454	XXXXXX	APROVADO
347	VALDINEIDE RODRIGUES ROSA	20145586973	XXXX	APROVADO
348	VANESSA DA COSTA VILHENA	16668005021	XXXXXX	APROVADO
349	VANESSA BORGES AZEVEDO	13156932476	XXXXXX	APROVADO
350	VANILDA DOS SANTOS BARBOSA	12714222703	DIVANEI PEREIRA	PENDENCIA
351	VANUSA VAZ DOS SANTOS	16559644872	XXXXXX	APROVADO
352	VERGINA PAIVA DA CRUZ	21384172655	XXXXXX	APROVADO
353	VITORIA GOMES DE SOUZA	20106986265	XXXX	APROVADO
354	WALDECIRA SILVA DA SILVA	16598968802	XXXXXX	APROVADO
355	WILLIAN LOUREIRO VIEIRA	16674833275	XXXXXX	APROVADO
356	WILLIAN PANTOJA DOS SANTOS	20449882092	XXXXXX	APROVADO
357	ZILDA NUNES DE LIMA	16662123081	XXXXXX	APROVADO
358	ZOLIMA TRINDADE PINHEIRO	16645919019	XXXXXX	APROVADO

**EDITAL Nº 030/2022 - COOHA/SEINF/GEA/AP - FAMÍLIAS ORIUNDAS DE INTERVENÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL.**

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	SITUAÇÃO ATUAL
1	MANOEL ROCHA MELO	10896642418	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
2	BISMARCK CORRÊA SILVA	12772744007	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
3	RAIMUNDO NONATO RAMOS DOS SANTOS	12667791039	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
4	LUCIMAURA DOS SANTOS PALMERIM	16476423860	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
5	CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	12643544031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
6	OTACILIO LEITE DA SILVA	10840635882	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
7	ELSON PEREIRA DO SANTOS	13981729055	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
8	VALDECI FURTADO DE SOUZA	20331482376	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
9	WERIELTON MONTEIRO RAMOS	16665946100	TAILON FERREIRA DE SOUZA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
10	GERALDO DA LUZ	12181422763	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

11	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	13125520044	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
12	SANDRA ALVES CARDOSO	12592246039	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
13	ELSON PEREIRA DO SANTOS	13981729055	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
14	ADELSON DA SILVA FIALHO	16112235774	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
15	ADMA GLEICE MACIEL BARROS	20103268019	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
16	ADRYELLY SENA DA SILVA	21289811182	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
17	AFONSO FELIPE DE ALBUQUERQUE SOUZA	15916444277	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
18	ALDERLANE DA LUZ	21235482873	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
19	ALEX GONÇALVES PORTILHO	21220099483	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
20	ALINE DE FARIAS GUEDES	12752931036	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
21	AMANDA CRISTINA DA COSTA PUREZA	16079158494	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
22	AMERICO MENDES FREITAS	10668148923	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS SANTOS	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
23	ANA DA SILVA FIALHO	21022366507	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
24	ANDRE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	16165811249	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
25	ANDREZA SANTOS DOS SANTOS	20173933259	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
26	ANGELA MARIA SANTOS DE MORAES	12750495034	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
27	ANTONIO EDMAR BRITO SILVA	12354404842	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
28	ARIELLY LOUREIRO BALIEIRO	20449956681	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
29	ARLENE FRANCA DOS SANTOS MORAES	16089986195	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
30	ARLIELE DA SILVA SANTANA	16165914171	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
31	AURIETE DOS SANTOS GONÇALVES	21399026358	FABIO CALDAS BRITO	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
32	BENEDITO DE JESUS COIMBRA	13045095983	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
33	BRENA SUELLEM SOUZA SILVA	20746233587	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
34	CARLA JACKELINE PEREIRA DOS REMEDIOS	20039446373	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
35	CAROLINE SOARES PAMPOLHA	20450032005	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
36	CAUAN ANTONIO COSTA MIRANDA	21432408099	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
37	CLAUDIA REGINA LOPES FARIAS	20746307947	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
38	DANRLEY ALVES MAIA	20659551599	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
39	DEBORA CRISTINA SOUZA SARRAF	21288946114	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
40	DEISEANE DA SILVA PIRES	12759809031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
41	DIAN SOUZA DA CONCEICAO	16024605405	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
42	DIZILENE FRANCA DOS SANTOS PENNA	21205499999	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
43	EDILENE DA SILVA BARBOSA	21259240632	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
44	EDILENE GARCIA DE ALMEIDA	20641821217	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
45	EDINELSON SERRA DOS SANTOS	23865934141	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
46	ELENICE CRUZ CARDOSO	16164606757	MAYKSON CARLOS DA SILVA CUNHA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

47	ELINETE BARBOSA DO NASCIMENTO	12674496039	ELINEY ALEXANDRE	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
48	ELIZANA DE SOUZA TEIXEIRA	23673063827	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
49	ELIZANDRA FIGUEIREDO VILHENA	16166169125	DANIEL DA SILVA MACIEL	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
50	ERENÊS ALVES SERRÃO	16024704233	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
51	FABIANE SILVA LEITE	20449912943	LEONARDO SOARES PANTOJA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
52	FABRINA MORAES MACIEL	20173874732	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
53	FELIPE LEMOS DE SOUSA	12742320034	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
54	FRANCIDALVA GONÇALVES RAMOS	21284777423	ORINELSON MACIEL COSTA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
55	FRANCILENE DOS ANJOS DA SILVA	12790189031	JHONNATHAN DA SILVA DOS SANTOS	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
56	FRANCINEIDE BARBOSA CUSTODIO	12682902032	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
57	FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE	12787924036	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
58	FRANCISCO NUNES BEZERRA	16280583091	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
59	FRANCISCO PANTOJA MACHADO	12295320293	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
60	GABRIELE DA SILVA DINIZ	20366488117	LUIZ FERNANDO MENDES	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
61	GELIANE PEREIRA MONTEIRO	20039446365	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
62	GESSICA FERNANDES FARIAS	20746388084	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
63	GILVANETE DE SOUSA RIBEIRO	23669286000	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
64	GRACIANE COSTA FACANHA	23825206250	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
65	GRACIELE DA GAMA ANDRADE	12741354032	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
66	GRACIETE MORAIS DUARTE	12827087032	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
67	GRETE DOS SANTOS SILVA	12670135031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
68	IARA GLORIA SANTANA	20750946258	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
69	IDALEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	16199441568	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
70	IDALVO TAVARES DE SOUZA	12169464508	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
71	JACKELLINE PENHA VERÇOSA	15449054746	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
72	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	12699272037	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
73	JAIME MUNIZ CHAGAS DE CASTRO	16279985157	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
74	JANETE DIAS MACIEL	20188236885	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
75	JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	20449953380	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
76	JEAN DO MONTE DE OLIVIERA	21399018517	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
77	JOÃO SACRAMENTO DOS SANTOS	12829486031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
78	JOLENO CHAVES DE SENA	23869838651	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
79	JORLENE DA SILVA CARDOSO	16319955490	LUCAS PONTES LIMA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
80	JOSE RODRIGUES	12589690039	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
81	JUAN CORTES SARGES	23855031319	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
82	JULIANA LORANA DE SOUZA BASTOS	16276088154	NIL ROSA ALFAIA DA SILVA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

83	JULIANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	14303902876	JHONATAN MARCELO COSTA FEITOSA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
84	KAMYLIA CRISTINA GUEDES NEVES	12683365030	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
85	KARLA GUEDES NEVES DA ROCHA	16199692285	DANILO ROBERTO FERREIRA DA ROCHA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
86	KELLY CRISTINY DOS SANTOS GOMES	12668269034	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
87	KESSIA MARIA BARBOSA MARTINS	20173927232	ANDREW FELIPE DA SILVA DO AMARAL	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
88	KLIVIA REGINA BARRADAS CORDEIRO	21420597053	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
89	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	20188586819	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
90	LIDIANE DA SILVA MACIEL	16493291101	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
91	LORIANE DA SILVA BARBOSA	16374256221	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
92	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	14499875257	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
93	LUCAS BRITO DA SILVA	16489810256	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
94	LUCIANE DO SOCORRO LOBATO AMADOR	16472670359	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
95	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	12665455031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
96	LUCITELMA DE SOUZA MORAES	16376472495	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
97	LUIS FERNANDO SANTOS	16499406482	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
98	LUIZA EDUARDA BARROS MARTINS	23823775312	WUANDERSON MOREIRA RAULINO	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
99	LUIZA DA SILVA LIMA DA CRUZ	16482161597	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
100	LUZIELMA RODRIGUES DA CRUZ	21346102254	JOSINILDO FERREIRA DE ATAIDE	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
101	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	20746387045	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
102	MARCIA BALIERO DOS SANTOS	20746368350	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
103	MARIA DAS GRAÇAS GAMA FIGUEIREDO	16387433658	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
104	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	16482275142	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
105	MARIA JOSE LIMA DE VILHENA	12618169036	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
106	MARIA LUIZA CORREA DE OLIVEIRA	20767536015	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
107	MARIE ISABELLE SANTOS DO VALE	21386506925	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
108	MARILENE GOMES DO MONTE	12819615033	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
109	MARLI MACIEL DOS SANTOS	20720059954	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
110	MARLUCE SENA DE ALMEIDA	16488243307	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
111	MATEUS TAVARES SOARES	20641761389	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
112	MAXIANE PENA LOBO	22816987646	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
113	MOACIR GOMES SANTOS DOS SANTOS	13320201424	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
114	NEIDE GUEDES NEVES	13201589429	LUCIVALDO DA SILVA E SILVA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
115	NINA ROSA ALFAIA DA SILVA AMARAL	16549223564	NILSON COSTA AMARAL	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
116	OLENILDA CAMPOS DOS SANTOS	13163388425	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
117	PALOMA SANTOS DE SOUZA	20084116601	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
118	RAILANA ALVES RODRIGUES BARARUA	20449970293	MARCIO ONEY SILVA BARARUA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

119	RAIMUNDO GERSON BATISTA DE OLIVEIRA	12693284033	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
120	RAINARA AMORAS CASTILHO	20421440141	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
121	RAQUEL DE SOUSA MILHOMEM	16576695196	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
122	RAYLANE LEMOS CARDOSO	20449953631	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
123	RENATA VALE DOS SANTOS	16549309310	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
124	ROSELY DOS SANTOS FARIAS	16661258285	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
125	ROSEMERE FARIAS LOPES	16661258609	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
126	ROSINETE MATOS MENDONÇA	14012565792	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
127	SARA PALMERIM DA SILVA	12813857035	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
128	SILMARA PINHEIRO ATAIDE	16549416524	ADELSON CARLOS DA SILVA PEDROSO	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
129	SORAIA LIMA DE SOUZA	12744730035	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
130	SUZIANE DE SOUZA SILVA	14136322344	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
131	THAINÁ DA SILVA PICANÇO	20746305413	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
132	THAIS DA ROCHA BRITO	16644616624	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
133	TIELLEN CRISTINA DA SILVA DO AMARAL	16549471487	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
134	VAGNER DA SILVA FIALHO	16590423815	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
135	VANESSA MARQUES DA SILVA	16657508132	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
136	WALDECSON DOS SANTOS FREITAS	12812132037	LOREM FERNANDES GOLÇALVES	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
137	WALLANY DOS SANTOS	20389179633	FELIPE SANTIAGO PINTO PESSOA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
138	ZINAIDE FRANCA DOS SANTOS PENA DA SILVA	21277755991	XXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
139	ZózIMO PUREZA DE CARVALHO	12815901031	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
140	ZULMA TEREZINHA PENA CASTELO	12239531837	XXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

MACAPÁ-AP, 25 DE OUTUBRO DE 2023.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Protocolo 34492

### DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO RESIDENCIAL MIRACEMA - ETAPA IV.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso das suas atribuições legais, conferidos pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, do Decreto Estadual nº 5.640 de 15 de julho de 2023, além de toda legislação que regula o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em especial Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 e a Portaria nº 1284/2023 do Ministério das Cidades e das orientações da Caixa Econômica Federal - CEF.

#### RESOLVE:

### DIVULGAR RELAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO RESIDENCIAL MIRACEMA - ETAPA IV.

EDITAL Nº 030/2022 - COOHA/SEINF/GEA/AP - FAMÍLIAS ORIUNDAS DE INTERVENÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL.				
Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	SITUAÇÃO ATUAL
1	ADRILENE MELISSA MORAES AMARAL	202015.162-38	XX	APROVADO
2	ALBERTO MAGNO COSTA	12779295378	XX	APROVADO
3	ALBIMARA MOURA DOS SANTOS NAZARIO	21229533259	XX	APROVADO
4	ALDA MIRA NASCIMENTO FERREIRA	127179989031	XX	APROVADO

5	ALDENIRA DE SOUZA ARAÚJO	23713430159	ALEX DOS SANTOS DO CARMO	APROVADO
6	ANA CAROLINE FERREIRA DOS ANJOS	23781501139	XX	APROVADO
7	ANA GRABRIELA RODRIGUES DE MORAIS	21033494315	XX	APROVADO
8	ANA LUCIA MEDEIROS NERY	12735052038	XX	APROVADO
9	ANA NERY DIAS	1086637465	XX	APROVADO
10	ANDREA DOS SANTOS RODRIGUES	20720280111	XX	APROVADO
11	ANDREIA BRITO DA GAMA	12795609039	XX	APROVADO
12	ANTONIA MARIA CORDEIRO RIBEIRO	12832446037	XX	APROVADO
13	ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	12368949617	XX	APROVADO
14	ARETHA PAOLA CAVALHEIRO LACERDA	21389965483	XX	APROVADO
15	AULEN PANTOJA ROSA	20450074719	XX	APROVADO
16	BRENDA PEREIRA ARAÚJO	16100412005	XX	APROVADO
17	CAMILA MIRANDA SILVA	23848930893	XX	APROVADO
18	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	20449925603	XX	APROVADO
19	CARMEN PINHEIRO CAMPOS	22818814986	XX	APROVADO
20	CAROLINA DA SILVA MODESTO	20449832958	NIELTON GOMES IDELTRUDES ROSA	APROVADO
21	CILENE CORREA TEIXEIRA	12784802037	XX	APROVADO
22	CLAILMA CARDOSO SARDO	16493917353	XX	APROVADO
23	CLEIDILENE ABDON ROCHA	12611091031	XX	APROVADO
24	CLEIZIAN GOMES BATOS	1259725154	XX	APROVADO
25	CLEYTON SERRÃO VALENTE	12758610037	XX	APROVADO
26	CLICIA DE ANDRADE LIMA	23685346527	ADRIELE CAROLYNI SILVA SANTOS	APROVADO
27	CREUZALINA DA LUZ PEREIRA	13214086420	XX	APROVADO
28	CRISLENE PAIXÃO DOS REIS	16435722960	CLEMENT BRITO CALLINS	APROVADO
29	CYNARA MAYSА MONTE GURJÃO	20449857225	XX	APROVADO
30	DAIANE CRISTINA MARREIROS PINHEIRO	21033411681	XX	APROVADO
31	DANIELE FERREIRA OLIVEIRA	20449888880	XX	APROVADO
32	DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	16039441624	XX	APROVADO
33	DANIELLA SANTOS DE MELLO	12619286036	XX	APROVADO
34	DANUSA GOMES HERCULANO	20371879781	XX	APROVADO
35	DARLETE DE MATOS DIAS	15100664099	XX	APROVADO
36	DAVID LEE DA COSTA PANTOJA	12705698037	XX	APROVADO
37	DEBORA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	16166032677	XX	APROVADO
38	DEBORA FERREIRA CABRAL	20201516203	XX	APROVADO
39	DENILZA DIAS MACEDO	21231394937	MOISES ANDRADE MONTEIRO	APROVADO
40	DENIVAL DE FREITAS NUNES	16091482859	XX	APROVADO
41	DEUZA BARROS DE ALMEIDA	12757569033	XX	APROVADO
42	DIANA MARTA BATISTA DOS SANTOS	16031756014	XX	APROVADO
43	DIELRE DIAS FERREIRA	12835012038	XX	APROVADO
44	DILLE CÁSSIA DO NASCIMENTO AIRES	21033468683	XX	APROVADO
45	DORACI CAMPOS DOS SANTOS	23843063598	XX	APROVADO
46	DORIANE SANTOS DANTAS	21220998984	XX	APROVADO
47	EBERLANI PANDILHA PINHEIRO	16147969987	XX	PEDENCIA
48	EDERSON ANDRE DOS SANTOS	12644251038	XX	APROVADO
49	EDILENY SOUZA DA SILVA	21203229188	XX	APROVADO
50	EDIMARLY AGRA MORAIS FARIAS NASCIMENTO	21207167381	EZEQUIAS ALVARENGA DO NASCIMENTO	APROVADO
51	EDSON GOMES MELO	2,37715E+11	TALITA COSTA REIS	PEDENCIA
52	ELANA SANTANA RORIGUES	16028859061	NOE RODRIGUES	APROVADO
53	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	21287547895	XX	APROVADO
54	ELIANE PANTALEÃO DO LIVRAMENTO	12798770036	XX	APROVADO
55	ELICI SOLANGELA TRINDADE GONÇALVES	23794807894	XX	APROVADO
56	ELIETE DOS SANTOS PIRES	127194630-37	XX	APROVADO
57	ELISANGELA BRITO AZEVEDO	16153201130	XX	APROVADO
58	ELITON VILHENA SANTANA	20178263294	XX	APROVADO
59	ELIZANDRA GOMES RAPOSO	15451627359	XX	APROVADO
60	ELIZANGELA BARBOSA DE SOUZA	12763849654	XX	APROVADO
61	ELLEN DA SILVA RABELO	20746339997	XX	APROVADO
62	EMANOELY PANTALEÃO DA SILVA	23681030746	MULLER DA SILVA CASTRO	APROVADO
63	EMELY BARBOSA CABRAL	16037647241	XX	APROVADO
64	EMILLY FERREIRA DE CARVALHO	23821787143	XX	APROVADO
65	ERALDO ALVES DE SOUSA	13727494904	XX	PEDENCIA



66	ERIANE DIAS MOURA	16168348507	XX	APROVADO
67	ERIKA DA SILVA CAMPOS	16040541467	DIEGO ALMEIDA SENA SILVA	PEDENCIA
68	ERINALDO BARBOSA VIANA	12642433031	XXXX	APROVADO
69	ESTER MARTINS RIBEIRO DA SILVA FILHA	16199795858	XX	APROVADO
70	ESTER PICANÇO DA COSTA	16311643570	BENAIDEQUIEL GOMES DE PAULA	APROVADO
71	EUZILENE LIMA DA COSTA	21248573031	XX	APROVADO
72	EZINETE NERIS MARTIS	12806510033	XX	APROVADO
73	FABIANA CAROLINE DE SOUZA LOBATO	16103062358	XX	APROVADO
74	FÁBIO OLIVEIRA	23723823862	XX	APROVADO
75	FABIOLA DA SILVA MACIEL	21296116737	XX	APROVADO
76	FATIMA CILENE BELO AMARAL	12789411036	XX	APROVADO
77	FRANCIELE SILVA SANTOS	20196786317	XX	APROVADO
78	FRANCINALVA AGENOR DA SILVA	16176689245	XX	APROVADO
79	FRANCINEIDE SILVA SANTOS	12635620034	XX	APROVADO
80	GABRIEL DA SILVA FREITAS	20178262018	XX	APROVADO
81	GABRIELLY JHORANNA BARBOSA RIBEIRO	21396273788	XX	APROVADO
82	GARIBALDI OLIMPO PINTO	13369250429	XX	PEDENCIA
83	GEISIELY VANESSA TAVARES OLIVEIRA	20189632334	XX	APROVADO
84	GEOVANA BARBOSA FERREIRA	16331853295	XX	APROVADO
85	GERONIMO BARBOSA MANGABEIRA	20449894198	DANIELA DO VALE FREITAS	APROVADO
86	GIRLANE TALISA ROSA DOS SANTOS	21344692739	XXXX	APROVADO
87	GIRLENE DA SILVA DE SÁ	12691502033	ADENILSON BRITO DOS SANTOS	APROVADO
88	GIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16334852680	XX	APROVADO
89	GLAUCYA AUXILIADORA MORAES BENJAMIM	12814035039	XX	APROVADO
90	GLEICIANE ALVES PEREIRA	16294633819	XX	APROVADO
91	GLENDA FERREIRA DE ALMEIDA	20173978236	XX	PEDENCIA
92	GLEYCE THAIS SOARES DIAS	15862270276	XX	PEDENCIA
93	GRACIETE BELO LACERDA	16311637228	XX	APROVADO
94	HALLISON LIMA SERRA	20746364037	XX	APROVADO
95	HELIEL FERREIRA DE ANDRADE	12583272030	XX	APROVADO
96	ILDO DA COSTA E SILVA	12149336814	XX	APROVADO
97	INGRID MONTEIRO PAIXÃO	16296687738	XX	APROVADO
98	IRACY GOMES DOS SANTOS	12789916030	XX	APROVADO
99	IRANETE DA COSTA LEITE	13370775424	FRANCINALDO ALVES MACHADO	APROVADO
100	IRMANEIA BARRETO VALENTE	16312500099	XX	APROVADO
101	ISMAEL MORAES DE ANDRADE	16191077077	XX	APROVADO
102	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	16213986961	XX	APROVADO
103	IVANILDA DA SILVA TRINDADE	12700515031	XX	APROVADO
104	IVANILSON MARTINS GUIMARÃES	12587969206	XX	APROVADO
105	IZABEL CASTRO DOS SANTOS	16203638626	XX	APROVADO
106	IZABEL DO SOCORRO RODRIGUES NASCIMENTO	10693956124	XX	PEDENCIA
107	IZAIAS DOS SANTOS	16232903499	VANUSA SILVA REIS	APROVADO
108	JACIENE SOUZA DA SILVA	16284890568	XXXX	APROVADO
109	JACKELINE BARRIGA TAVARES	12623013030	WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
110	JAIANE MONTEIRO DA SILVA	16324706118	XXXX	APROVADO
111	JAIRO DA SILVA PANTOJA	16318717561	XXXX	APROVADO
112	JAMILE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	16304257881	XX	PEDENCIA
113	JANDIRA CARVALHO MARTINS	16315296662	XXXX	APROVADO
114	JANEMARA FARIAS BARBOZA PENA	16249497734	XXXX	APROVADO
115	JAQUERLENE E SILVA BARBOSA	16201533959	XXXX	APROVADO
116	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	16315089829	XXXX	APROVADO
117	JESSICA GOMES ROMANY	20408592391	XXXX	APROVADO
118	JESSICA PALMERIM DA SILVA	16218723233	XXXX	PEDENCIA
119	JESSICA TAYNA DA SILVA NASCIMENTO	21356804367	XXXX	APROVADO
120	JESSYCA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	20638739734	XXXX	APROVADO
121	JHONATHAN JHEMESON DA LUZ BORRALHO	20449809379	FABIOLA FURTADO DA CONCEIÇÃO	APROVADO
122	JIMMI HENDRIX DE AZEVEDO DE COSTA	12719314031	XX	PEDENCIA
123	JOÃO ALVARENGA DO NASCIMENTO NETO	12779645425	XX	APROVADO
124	JOÃO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	12587859036	XXXX	APROVADO
125	JOCICLEIA DA COSTA SOUZA	16254475767	XX	APROVADO
126	JOCILEIA VENTURA DOS SANTOS MARTINS	16280967647	XXXX	APROVADO

127	JOCIVALDO MONTEIRO PEDRADA	12699658032	XXXXXX	APROVADO
128	JOEL DA LUZ PEREIRA	12707503039	XXXX	APROVADO
129	JORLANA EMANUELA SANTOS PEDRADA	16312513514	ABNE DE PAULA FARIAS	APROVADO
130	JOSE AGNALDO DE SOUZA CASTRO	13193973423	SUELINDA SILVA DA COSTA	APROVADO
131	JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA	21350389589	XX	PEDENCIA
132	JOSE DE ANDRADE	12655549033	XX	APROVADO
133	JOSE DIVAN DIAS LIMA	16211939788	XX	APROVADO
134	JOSÉ DOS SANTOS NAHUM	10693848445	XX	APROVADO
135	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA BANDEIRA	12079021380	XX	APROVADO
136	JOSE ROBERTO BRAGA COSTA	16222354611	XX	APROVADO
137	JOSÉ ROSINALDO SOUZA MACEDO	20054010491	XX	APROVADO
138	JOSIANE COSTA DE ARAÚJO MAIA	16202567210	ANTONIELSON MAIA CORREA	APROVADO
139	JOSIANE LIMA DE MORAES	12751691031	XX	APROVADO
140	JOSIANI PALMERIM DA SILVA	16218885365	XX	APROVADO
141	JOSIELE GONÇALVES MACEDO	16235110015	XX	APROVADO
142	JOSILENE MENDES DA COSTA	16200375802	XX	APROVADO
143	JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	15746559273	XX	APROVADO
144	JOSIMARA DE ATAÍDE BRAGA	16254497353	FILIPI SILVA DOS SANTOS	APROVADO
145	JOSINALDO BARRETO GUEDES	16298447106	XX	APROVADO
146	JOYCIANE PEREIRA DE SOUSA	21005393011	XX	PEDENCIA
147	JOZINEIDE DE MORAES LIMA	16313223021	XX	APROVADO
148	JUBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	14301722749	XX	APROVADO
149	JUCINERI FONTEL BARBOZA	1264659703-9	XX	APROVADO
150	JULIANA SARRAF PEREIRA	1283390703-8	XX	APROVADO
151	JULIE VITORIA DA SILVA NUNES	15449055866	ROBERT WILLIAN BRITO DA COSTA	APROVADO
152	JULIENE CAROLINE MARQUES	12636535030	XXXX	APROVADO
153	JULIO PEREIRA ANDRADE	16246781099	ITAYGUARA TEODORO DE ALMEIDA	APROVADO
154	KAROLINA SÁ DE AZEVEDO	16424510177	XX	APROVADO
155	KATIA CRISTINA DA LUZ BORRALHO	21282014864	XX	APROVADO
156	KAUANY FARIAS DE FREITAS	16502139699	XX	APROVADO
157	KESIA CAMILLE BRAGA BARROS	16427905873	XX	APROVADO
158	KESIA LOBATO LOPES	16466629091	MARCUS TEIXEIRA CAVALCANTE	APROVADO
159	KETLEM ALMEIDA DA SILVA	20450034024	XX	APROVADO
160	KLEBER CORDEIRO BORGES	12669675036	XX	APROVADO
161	KRELLEN MIRANDA DOS SANTOS	20720057269	XX	APROVADO
162	LAERCIO DAMASCENO DA CONCEIÇÃO	15286512007	XX	APROVADO
163	LAIANA TAVARES DOS SANTOS	16387896720	XX	APROVADO
164	LAIZA FARIAS DOS SANTOS	21392606030	XX	APROVADO
165	LARISSI PIRES DOS SANTOS	16425649306	XX	APROVADO
166	LAUDICEA DIAS SÁ	20746191728	XX	APROVADO
167	LAURITA VENTURA DA SILVA	12658452030	XX	APROVADO
168	LAYSA TRINDADE SANTA ROSA	12641824037	XX	APROVADO
169	LEIDE SANTOS DE LIMA	15728341024	XX	APROVADO
170	LEIDIANE PALHETA DOS SANTOS	16475406415	XX	APROVADO
171	LELIANE MENDONÇA DE SOUSA	14787055247	ANDRÉ LUCAS ALMEIDA NUNES	APROVADO
172	LENILDA DA COSTA ASSUNÇÃO	20449833822	XX	APROVADO
173	LEONARA DOS SANTOS PANTOJA	16393067293	XX	APROVADO
174	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	20501089904	XX	APROVADO
175	LETICIA PONTES ALFAIA	20746222844	XX	APROVADO
176	LEUNI DE OLIVEIRA TAVARES	12785681039	XX	APROVADO
177	LIVALDO RAMOS DA SILVA	16395253140	XX	APROVADO
178	LORRANA DUARTE NOGUEIRA	20173969997	XX	APROVADO
179	LORRANA SILVA DE ARAÚJO	13676027387	XX	APROVADO
180	LORRANA TAYNARA BARBOSA DUTRA	16423009288	XX	APROVADO
181	LUCAS RODRYGO DIAS DOS SANTOS	20746231509	XX	APROVADO
182	LUCIDALVA BRAS GOMES	17061549457	XX	APROVADO
183	LUCIELINA PEREIRA DE OLIVEIRA	16392599100	ADELILSON ARAÚJO DA SILVA	APROVADO
184	LUCILA COSTA DE ARAÚJO	13461878420	XX	APROVADO
185	LUIZ ANTONIO BATISTA PICANÇO	21378078898	XX	APROVADO
186	LULIENE DO SOCORRO FREITAS CARDOSO	12640254032	XX	APROVADO
187	MAIANE SILVA DA CRUZ	16486990091	XX	APROVADO

188	MAIARA LANUZA SILVA NASCIMENTO PACHECO	20746299235	XX	APROVADO
189	MAIARA TATIARA DA SILVA SOARES	1646911351-7	XX	APROVADO
190	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	12354975017	XX	APROVADO
191	MARCIA ALINE DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA	1275571903-8	XX	APROVADO
192	MARCIA DIAS DA SILVA	16428012015	XX	APROVADO
193	MARCIA SIMONE SARMENTO DE SOUZA SULLYVAN	16424580957	XX	APROVADO
194	MARCILENE FERREIRA JARDIM	16499963330	XX	CONDICIONADO
195	MARCIO ROMULO FARIAS DO NASCIMENTO	20501021838	XX	APROVADO
196	MARIA ADRIANA CARIDADE TRINDADE	20206969788	XX	APROVADO
197	MARIA ANDRELINA COSTA PANTOJA	12654731032	XX	APROVADO
198	MARIA APARECIDA PALHETA DA GAMA	13442233789	XX	APROVADO
199	MARIA CLAUDINETE DIAS DA SILVA	16376987649	XX	APROVADO
200	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	16385931499	RAIMUNDO ELIELSON RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
201	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	16483667486	XX	APROVADO
202	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	12591332039	XX	APROVADO
203	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	1644568858-7	XX	APROVADO
204	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA LEÃO	16334852680	XX	APROVADO
205	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	20064335555	XX	PEDENCIA
206	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA JARDIM	16389529571	XX	APROVADO
207	MARIA DOS SANTOS BRITO	20202379994	XX	APROVADO
208	MARIA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	15645584221	XX	PEDENCIA
209	MARIA MENDES DA SILVA	16378078581	XX	APROVADO
210	MARIA NIVALDA FRANÇA	16393307758	XX	APROVADO
211	MARIA OLIVIA RODRIGUES CARDOSO	16513533571	XX	APROVADO
212	MARIA RAIMUNDA COELHO DOS SANTOS	12653395039	XX	APROVADO
213	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	20499751048	XX	APROVADO
214	MARIA RAIMUNDA MENDES	16376310460	XX	APROVADO
215	MARIA SAMARA SANTANA TOLOSA	16493033730	XX	APROVADO
216	MARIA SUELY PANDILHA BAIA	12665484031	DANIEL ALVES AMARAL	APROVADO
217	MARIA TENÓRIO PANTOJA	10896570840	XX	PEDENCIA
218	MARILEIDE DA COSTA SOUZA	12653530033	XX	APROVADO
219	MARINETE DE ARAUJO SANTA ROSA	12828366032	XX	APROVADO
220	MARINILDA BRABO DE FARIAS	16460924083	JENIVAL FARIAS DE FARIAS	APROVADO
221	MARINILDA DA COSTA PENA	1653807674	XX	APROVADO
222	MARLEY LIMA TAVARES	16492067569	XX	PEDENCIA
223	MARY CLEIDE SILVA DA SILVA	16374293720	XX	APROVADO
224	MATHEUS PEDRO FARIAS DE CASTRO	23663747324	XX	APROVADO
225	MAURILHO MAIA COELHO	12818014427	XX	PEDENCIA
226	MAYK AZEVEDO LEMOS	16424547097	ANA BEATRIZ SILVA PONTES	APROVADO
227	MERIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	16374393490	XX	APROVADO
228	MICHELE DE SOUSA BRITO	20995448048	XX	APROVADO
229	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	20449926030	XX	APROVADO
230	NATHALICE PEREIRA ALVES	16563996907	XX	APROVADO
231	NATHALY VITORIA ROCHA MAGALÃES	23735535662	XX	APROVADO
232	NECY DA COSTA MACIEL	12603445032	XX	APROVADO
233	NEICK DE CASTRO PEREIRA	23656669089	XX	APROVADO
234	NEURACI AMORAS DE ALMEIDA SOUZA	12594913032	XX	APROVADO
235	NEUZIANE ABREU PALHETA	2045368435-6	XX	APROVADO
236	NÚBIA DUARTE SOUSA	20746263818	XX	APROVADO
237	ODAIR JOSE DOS SANTOS ALVES	14937746274	XX	APROVADO
238	OZIEL PINHEIRO LOPES	16642020902	XX	APROVADO
239	PABLO BRENO FERREIRA LOBATO	1286803575-4	XX	APROVADO
240	PAMELA CRISTINA GOMES DE AQUINO	16568234207	XX	APROVADO
241	PATRINE SOARES BAIA	21033507085	XX	APROVADO
242	PAULO ANDRE DE SOUZA COSTA	20408586685	XX	APROVADO
243	PAULO ATIRSON DA LUZ BORRALHO	15163337916	RAFAELA DA SILVA SANTOS	APROVADO
244	PAULO JOSÉ MENDES DA COSTA	13726540783	XX	PEDENCIA
245	PAULO ROBERTO VIEGAS	20173794089	XX	APROVADO
246	PEDRO DA SILVA SANTOS	12317569752	XX	APROVADO
247	PEDRO HENRIQUE GADELHA CHUCRE	16642256191	KAMILLY VILHENA DE OLIVEIRA	APROVADO
248	PEDRO PANTOJA MACIEL	10896612330	XX	APROVADO
249	PRISCILA DA SILVA MORAES	16600062135	XX	APROVADO
250	PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA	13726540783	XX	APROVADO

251	RAFAEL CLAUDIO OLIVEIRA DE JESUS	16559842623	XX	APROVADO
252	RAFAEL PROTÁZIO LIMA	12744410030	XX	APROVADO
253	RAFAELA DE ARAGÃO MELO	20372058226	XX	APROVADO
254	RAIANE CASTRO DE ALMEIDA	23758528700	XX	APROVADO
255	RAIMUNDA CORDEIRO DE JESUS	12651475035	XX	APROVADO
256	RAIMUNDA DE LOURDES FARIAS GONÇALVES	13161363425	XX	APROVADO
257	RAIMUNDA PUREZA VIANA	13198147424	XX	APROVADO
258	RAIMUNDO JANDECI LOBO NUNES	16571895480	XX	APROVADO
259	RAIMUNDO NONATO SOUZA PONTES	12669328034	XX	APROVADO
260	RAYLA DOS SANTOS MOREIRA	16619164472	XX	APROVADO
261	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	12661068033	XX	PEDENCIA
262	REGIVANE DA SILVA BORGES	16662192954	XX	APROVADO
263	RENAN GUSTAVO REIS DA SILVA	16549307288	XX	APROVADO
264	RENATA DA COSTA SOARES	15418392690	XX	APROVADO
265	RENATA SOLENE DA SILVA DOS SANTOS	16667895899	XX	APROVADO
266	RICHARDE MACEDO RIBEIRO	14103392661	MAIZA MIRANDA DA SILVA	APROVADO
267	RITA DE CASSIA ALENCAR DA COSTA	23844132577	XX	APROVADO
268	RODRIGO BARBOSA CABRAL	16560022251	XX	PEDENCIA
269	ROSANA MARIA SANTOS FERREIRA	1657124055-7	XX	APROVADO
270	ROSEANE MARQUES CHAGAS	20746307807	XX	APROVADO
271	ROSELITA MOREIRA DA SILVA	16549360081	XX	APROVADO
272	ROSENI DE CARVALHO SILVA	21304526927	XX	APROVADO
273	ROSIANE DA SILVA FLEXA	16550058288	XX	APROVADO
274	ROSIANE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	12762786659	XX	APROVADO
275	ROSIELLY BARBOSA MIRA	20198265985	XX	APROVADO
276	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	2033508553	XX	APROVADO
277	ROSIMERE CARDOSO SOEIRO	16566211161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	APROVADO
278	ROSINEA COSTA DAVID	16556035956	ROMULO SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
279	RUTIELI AGENOR ALFAIA	23689689776	ROSON MORAES SOUSA	APROVADO
280	SANDRA LUCAS ALFAIA	20450009445	XX	APROVADO
281	SANDRIELE FRANÇA	20202258488	XX	APROVADO
282	SARA BRABO DE FARIAS	16636375249	XX	APROVADO
283	SARA DA SILVA MONTEIRO	1,30747E+11	XX	APROVADO
284	SELMA RITA MULLER	16679264341	XX	APROVADO
285	SHIRLLYENN DE ALMEIDA SOUZA	12833382032	XX	APROVADO
286	SICLEUMA OTONI DA COSTA	20386824260	XX	APROVADO
287	SIMONE CRISTIANE COSTA	12739833034	XX	APROVADO
288	SOLANGE BALIEIRO DUARTE	20202251114	XX	PEDENCIA
289	SOLANGELA BARROS DE ALMEIDA MENDES	16672723626	XX	APROVADO
290	SORAIMA NERY DIAS	12647368033	ATOS MIRANDA BARBOSA	APROVADO
291	STEPHANIE SILVA DE ARAUJO	20395030026	XX	APROVADO
292	STHEFANNY DE OLIVEIRA LIMA	23686321250	XX	APROVADO
293	SUELLEM CABRAL RANGEL	21006321677	XX	APROVADO
294	SUZANE DA COSTA ANDRADE	21372321669	JADER GAMBOA DE ANDRADE	APROVADO
295	SUZIELE SANTANA DIAS DA SILVA	21278898788	XX	APROVADO
296	TAIANE WANZELER BRILHANTE	23840406281	XX	APROVADO
297	TANIA DIAS DA SILVA	23690636414	EDICARLOS DA PAIXXÃO AZEVEDO	APROVADO
298	TANIA SANTOS DE CARVALHO	12824336031	XX	APROVADO
299	TAYLANA SILVA BENJO	16668840664	XX	APROVADO
300	TELMA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	12810576035	XX	APROVADO
301	TEREZINHA DO SOCORRO COSTA BRAGA	12675690033	XX	APROVADO
302	THAIS SOUZA DA SILVA	207343912-39	XX	APROVADO
303	THAISA CRUZ SOUZA	20746402249	XX	APROVADO
304	THATIANE DE JESUS DOS SANTOS CASTILLO	12648047036	XX	APROVADO
305	THAYNARA MACEDO DO ESPIRITO SANTO MAIA	16676833752	MATHEUS FERREIRA MAIA	APROVADO
306	UELEN ALANNE MORAIS MENDES	20331583121	XX	APROVADO
307	UIARA CRISTINA FERREIRA GAMA	12690520038	XX	APROVADO
308	VALCIENE FERREIRA BALIEIRO	1656054611-0	XX	APROVADO
309	VALDEMIRA COELHO TAVARES	12740520036	XX	APROVADO
310	VALDICLEI TRINDADE GONCALVES	2033500082-1	XX	APROVADO
311	VALDIRENE DIAS GOMES	13463914123	XX	APROVADO

312	VALTENIS MARTINS DOS SANTOS	21332405918	XX	APROVADO
313	VANDERCLEIA DE SOUZA CALDEIRA	23677237730	MANUEL DE JESUS FERREIRA JARDIM	APROVADO
314	VANDERNILSON VIANA BARBOSA	12628408033	XX	APROVADO
315	VANDICO DIAS LOBATO	1260493103-8	XX	APROVADO
316	VIVIAM SANTANA CABRAL	20475782547	XX	APROVADO
317	WALDECY LEAL FERREIRA	16557715888	XX	PEDENCIA
318	ZENAIDE DOS SANTOS GOMES	1662915837-8	XX	APROVADO
319	ZENILDA ALVES CONCEIÇÃO	20717953577	XX	PEDENCIA

CADASTRO RESERVA				
Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	SITUAÇÃO ATUAL
1	ANNE GABRYELLY MULLER MACHADO	23616078675	PAULO CORREA DOS SANTOS	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
2	ALVARO ALVES DOS SANTOS	12667934034	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
3	ANA CLEIA MEDEIROS NERY	12820964038	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
4	ANA KAROLINA FERREIRA SOARES	20450006500	ELIEL SILVA LEMOS	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
5	ARIANA NUNES DE CARVALHO	20449812264	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
6	CARLOS ALVES DA SILVA	12305597357	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
7	DILRE DIAS FERREIRA	12835012038	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
8	ELEN DE SOUSA PIRES	20734666645	ADICLENILSON TOLOSA BARBOSA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
9	ELESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO	12797073039	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
10	ELISANGELA SANTOS DA SILVA MODESTO	12773239034	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
11	EUFRAZIO DA SILVA CAETANO	12365419188	DARLENE VIEIRA SOUZA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
12	GLEYSI ANI SILVA SOARES	16294635366	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
13	HAYANNE DOS SANTOS SAMPAIO	20173920556	RAFAEL ABREU PALHETA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
14	JOÃO PEDRO DE SOUSA DAMASCENO	15412233051	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
15	JOSÉ NILSON DOS SANTOS	12736635037	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
16	KEURI RUANY DE SOUZA DIAS	16506945452	ADRIELSON DOS SANTOS SOUZA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
17	LUCICLEIA TEIXEIRA	12614125034	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
18	MARCIO ALAN DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA	12661892038	ERICLEIA MACIEL FONSECA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
19	NELHO ALVES DE OLIVEIRA	12611648036	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
20	ODEMILSON SANTOS DOS REIS	12673116038	LEANNY MAYARA MONTELLO FERREIRA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
21	PAMELA SILVA DA SILVA	19031298126	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
22	PATRICIA DOS SANTOS DUARTE	20678206818	SAVIO SILVA SOUZA	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
23	RAIMUNDA ANDRADE DOS SANTOS	23819321248	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
24	RAYSSA RODRIGUES FERREIRA	16671732540	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
25	SEBASTIÃO FURTADO COSTA	12801953034	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE
26	THAYLAN BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	15352152891	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEM RESULTADO DE ANÁLISE

MACAPÁ-AP, 25 DE OUTUBRO DE 2023.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Protocolo 34494

## NOVO CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RESIDENCIAL MIRACEMA

A Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais, conferidos pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, do Decreto Estadual nº 5.640 de 15 de julho de 2023, RESOLVE tornar público o cronograma de entrega do Residencial Miracema, Etapa III e IV. O referido cronograma foi pactuado junto a Caixa Econômica Federal - CEF e contém datas que poderão ser antecipadas, de acordo com a celeridade na análise da documentação por aquela entidade.

## CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RESIDENCIAL MIRACEMA - ETAPA III E IV

DATA	EVENTO
25/10/2023	Envio para a Conectividade junto a CEF das famílias da demanda da DPE e DPU.
26/10/2023 a 10/11/2023	Realização das visitas da demanda da DPE e DPU.
Até 23/11/2023	Retorno da Caixa Econômica Federal - CEF com os candidatos aptos.
27/11/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado da relação final dos 1.000 contemplados para o Residencial Miracema Etapa III e IV
29/11/2023	Prazo para Recurso dos reprovados para o Residencial Miracema Etapa IV
30/11/2023	Resultado dos Recursos
30/11/2023	Envio da relação final para a CEF, etapa III e IV
04/12/2023	Reunião de orientação com beneficiários aptos ao Residencial Miracema Etapa III e IV;
05/12/2023	Sorteio das unidades do Residencial Miracema Etapa III e IV
De 06/12/2023 a 09/12/2023	Vistoria dos imóveis dos contemplados ao Residencial Miracema Etapa IV.
De 11/12/2023 a 13/12/2023	Assinatura de Contrato Etapa III e IV
15/12/2023	Entrega do Residencial Miracema Etapa III e IV

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB

Protocolo 34495

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0449/2023 - DETRAN/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.639 de 24 de outubro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0079/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4743.0006/2023 ASCOM /DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** o servidor, **FABIANO MENEZES LOBATO**, Assessor de Comunicação, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com a finalidade de Promover capacitação através de curso fotográfico, **no período de 27 a 29/10/2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP (em exercício)

Protocolo 34443

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 139/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0566.0019/2023 - NHMET/IEPA de 20 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, Gerente do Projeto "Hidrometeorologia e Energias Renováveis", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de discutir ações estratégicas para o fortalecimento do sistema meteorológico do Amapá, junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, no período de 23 a 25/10/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 34402

**PORTARIA Nº 140/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0009/2023 - NUPAQ/IEPA de 20 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar o Programa de Monitoramento da Biodiversidade, através dos protocolos definidos pelo Programa Monitora do ICMBio, no período de 20 a 25/11/2023. Sem ônus para o Instituto

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 34403

**PORTARIA Nº 141/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0119/2023 NUPARQ - IEPA de 23 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanharem a visita dos guias de turismo no sítio arqueológico do município, no período de 26 a 28/10/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 34493

**P O R T A R I A N º 142/2023-GAB/IEPA****P O R T A R I A N º 143/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0547.0097/2023 CDCT - IEPA de 23 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Designar o deslocamento dos servidores, **ADRIANA SANTANA RODRIGUES**, Coordenadora Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **GILKA ROLA SOARES**, Gerente Geral do Projeto "Difusão Científica do Museu Sacaca", **Código CDS-2**, **THAYSA RUANE NERES SANTOS**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1** e **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanharem a visita dos guias de turismo no sítio arqueológico do município, no período de 26 a 28/10/2023.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Outubro de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 34496

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0537.0119/2023 -DPCDT/IEPA de 24 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade São Luís/MA, com objetivo de participar como palestrante no Curso de Formação de Lideranças "Respeitando a Malária: o Caminho para Eliminação", no período 27/11 a 01/12/2023. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Outubro de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 34501

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/IEPA**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA - PICV/IEPA**  
**(01/12/2023 - 30/11/2024)**

**EDITAL Nº 02/2023 - IEPA**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/IEPA)**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por meio da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPCDT) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), com base na resolução RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para seleção de a) estudantes bolsistas, orientadores e projetos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do IEPA e b) estudantes voluntários de iniciação científica, orientadores e projetos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV), para o período de dezembro de 2023 a novembro de 2024. Este Edital está de acordo com a Portaria Nº 081/2020-GAB/IEPA.

**1. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA é um programa do IEPA que concede anualmente bolsas de Iniciação Científica (IC).

1.2 O Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV/IEPA possui os mesmos objetivos do programa de Iniciação Científica tradicional, porém, nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo estudante.

1.3 No âmbito das bolsas concedidas pelo IEPA, os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (estabelecidas na Portaria nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria nº 1.329/2020) entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

1.3.1 As Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC são:



**Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:** Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

**Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:** Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

**Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:** Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

**Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:** Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

**Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:** Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

1.3.2 O processo seletivo assegurará que partes das bolsas concedidas pelo IEPA será destinada a projetos de ciência básica e fundamental, especialmente em interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa.

1.4 Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito do presente edital.

1.5 O grau de aderência (parcial ou total) dos projetos às áreas prioritárias do MCTIC será analisado pelo Comitê de Iniciação Científica, por ocasião da avaliação dos projetos.

1.6 O Comitê de IC alocará as bolsas do IEPA aos projetos classificados de todas as áreas do conhecimento e também aos projetos relacionados à pesquisa básica (item 1.3.2).

## 2. OBJETIVOS

2.1 Estimular pesquisadores a orientar estudantes de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento científico, tecnológico e artístico cultural;

2.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

2.3 Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;

2.4 Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;

2.5 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

2.6 Preparar estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

2.7 Estimular o aumento da produção científica.

## 3. CLIENTELA

Estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas.

## 4. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

4.1 As bolsas aprovadas e concedidas no âmbito deste Edital serão financiadas e pagas diretamente pelo IEPA com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Amapá, FONTE DE RECURSOS: 500- Outros Recursos não vinculados de impostos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.0001.2299- Manutenção Administrativa; NATUREZA DA DESPESA: 339018- Auxílio Financeiro a Estudantes

4.2 O total de recursos destinados para este Edital é de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondendo à concessão de 10 (dez) bolsas na modalidade Bolsa de Iniciação Científica (IC) para estudantes de graduação, com valor mensal fixado em R\$700,00 (setecentos reais), de acordo com a Tabela de Bolsas do CNPq, com duração máxima de 12 (doze) meses. As bolsas serão pagas via folha de pagamento, em conta-corrente do Banco do Brasil a ser indicada pelo bolsista.

## 5. QUANTIDADE DE BOLSAS/VAGAS, VALOR, VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estudante deverá optar por um dos programas (PIBIC/IEPA ou PICV/IEPA) e realizar apenas uma inscrição em seu próprio nome.

5.2 É vedado o acúmulo de bolsa oferecida neste Edital com qualquer outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil.

5.3 A quantidade de bolsas do Programa disponibilizada pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA é de 10 (dez). O número de vagas especificamente para candidatos ao Programa de IC Voluntária será de 10 (dez).

5.4 Cada pesquisador/orientador com o título de Doutor poderá pleitear até duas bolsas no PIBIC/IEPA e até duas vagas para estudante voluntário não bolsista. Os candidatos deverão ter Plano de Trabalho (Subprojeto de Iniciação Científica) distintos.

5.5 Pesquisador com titulação de mestre poderá pleitear somente uma bolsa no PIBIC/IEPA e somente uma vaga para estudante voluntário não bolsista.

5.6 Para o orientador que solicitar cota em outro Edital de Bolsa IC para o mesmo projeto, os planos de atividades devem ser diferentes, de acordo com as atividades a serem realizadas por cada bolsista.

5.7 O orientador que já estiver um ou dois bolsistas selecionados no Edital PIBIC/CNPq poderá se inscrever apenas para uma concessão de bolsa. E caso o proponente não seja selecionado poderá optar pelo Programa de IC Voluntário.

5.8 O Valor mensal da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais), que será depositado diretamente pelo IEPA, em conta corrente do bolsista, em uma agência do Banco do Brasil.

5.9 A bolsa de iniciação científica terá duração de até 12 (doze) meses. A vigência da bolsa passará a valer a partir da data estipulada no termo de adesão.

5.10 Os estudantes bolsistas e os estudantes voluntários não bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IEPA.

5.11 Os estudantes bolsistas devem cumprir suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais. Já os estudantes voluntários não bolsistas deverão cumprir suas atividades em pelo menos 12 horas semanais.

5.12 O estudante que optou pelo PIBIC/IEPA deverá abrir conta corrente individual imediatamente após a publicação da aprovação do pedido.

5.12.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.13 Não há renovações automáticas de bolsas/projetos, pois as indicações são feitas anualmente.

5.13.1 Caso haja interesse em dar continuidade ao projeto, uma nova inscrição deverá ser efetuada durante o período estabelecido.

## 6. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item CRONOGRAMA. As inscrições e todas as documentações devem ser enviadas por meio eletrônico conforme orientações no item PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.

**ATENÇÃO:** Uma cópia **IMPRESSA** e assinada (formulários e documentos exigidos) deverá ser entregue, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, na Unidade de Pessoal, no Campus Feliciano Coelho do IEPA, no horário das 8h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

## 7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados para o e-mail [pibic@iepa.ap.gov.br](mailto:pibic@iepa.ap.gov.br) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição (vide item CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Uma cópia da proposta deverá ser encaminhada para o e-mail do Coordenador do Comitê Institucional de IC: [admilson.m.torres@gmail.com](mailto:admilson.m.torres@gmail.com)

7.2 No ato da inscrição o estudante deverá optar por um dos programas:

7.2.1 PIBIC/IEPA- nesse programa o estudante irá concorrer às bolsas do IEPA ou

7.2.2 PICV/IEPA- nesse programa o estudante irá concorrer às 10 (dez) vagas específicas para voluntários, porém, nessa modalidade não há recebimento de bolsa.

7.2.3 Uma vez escolhido o programa, no ato da inscrição, não será permitido realizar alteração.

7.3 As Inscrições deverão constar dos seguintes documentos abaixo descritos:

a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida, assinada e convertida em formato PDF.

b) Termo de Compromisso do bolsista de IC (**ANEXO II A**) de que não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, devidamente preenchida, assinada e convertida em formato PDF. Obs.: Somente para candidato à bolsa de IC.

c) Termo de Compromisso do voluntário de IC (**ANEXO II B**) de que está ciente da **NÃO** concessão de bolsas durante a execução do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, devidamente preenchida, assinada e convertida em formato PDF. Obs.: Somente para candidato à voluntário de IC.

d) Termo de Compromisso do Orientador de IC (**ANEXO III**) se responsabilizando por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa ou de atividades de iniciação científica voluntária, devidamente preenchido, assinado e convertido em formato PDF.

e) Ficha de Pontuação do Curriculum Lattes do(a) Orientador(a) (**ANEXO IV A**), devidamente preenchida, assinada e convertida em formato PDF.

f) Projeto de Pesquisa do orientador, em formato PDF, com identificação do pesquisador, grupo de pesquisa, estar cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo. No caso de **NOVO PROJETO DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO**, na proposta, em formato PDF, deve constar: **Dados do coordenador do projeto** (nome, unidade de lotação, contatos); **Dados iniciais do projeto** (título, unidade de execução, período, tipo de pesquisa (básica ou aplicada), área de conhecimento (grande área de conhecimento, conforme o CNPq), e equipe do projeto); **Detalhes do projeto** (resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), caracterização do problema, método científico, resultados esperados, cronograma, riscos e dificuldades, referências; **outras informações importantes** (autorizações e/ou permissões necessárias ao projeto, etc.).

g) Subprojeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho do estudante), em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, na capa título do projeto do pesquisador/orientador, nome do pesquisador/orientador, núcleo de lotação, título do subprojeto (plano de trabalho), nome do estudante, curso, nome da instituição de ensino superior, a identificação da grande área do conhecimento (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e

Artes; Sociais Aplicadas; Saúde), Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq. Indicar ainda Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) discriminadas no item 1.3.1 (Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC).

O corpo do Subprojeto/Plano de Trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, deve contemplar Resumo da Pesquisa (que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: problema, objetivos e contribuição para a área), Palavras-chave, Introdução, Justificativa (do subprojeto proposto), Hipótese(s) Científica(s), Objetivos Geral e Específicos, Viabilidade de Execução (Recursos disponíveis e Infraestrutura); Materiais e Métodos), Resultados Esperados (para a vigência da bolsa), Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (mais relevantes).

**Atenção:** O subprojeto de IC não deve ultrapassar 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman 12; Formato A4, margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas).

h) Cópia do Curriculum Lattes do orientador (em formato PDF), cadastrado, atualizado e publicado na base do CNPq, modelo resumido do CNPq com dados de produção e orientação apenas dos últimos cinco anos. Depois de finalizadas as inscrições (vide Cronograma) não serão contabilizadas as atualizações que porventura vierem a ser feitas na Base Lattes do CNPq.

i) Cópia do Curriculum Lattes do Estudante (em formato PDF), cadastrado, atualizado e publicado na base do CNPq (**ANEXO IV B**). Anexar comprovantes.

j) Cópia do espelho do grupo de pesquisa do(a) Orientador(a) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (em formato PDF).

k) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP do candidato à bolsa ou voluntário (em formato PDF).

l) Comprovante de dados bancários do(a) bolsista (SOMENTE após Divulgação do Resultado Final da seleção: "classificado e aprovado".

m) Cópia do Comprovante/Atestado de Matrícula atualizado do candidato à bolsa ou voluntário (em formato PDF).

n) Cópia do último Histórico Escolar (contendo IRA - Índice de Rendimento Acadêmico) da graduação do candidato à bolsa ou voluntário, assinado pela Instituição (em formato PDF).

o) No caso de proposta de continuidade do bolsista para um novo período com o mesmo orientador, acrescentar cópia do Relatório Final (em formato PDF) atualizado, até a data do processo de seleção e Justificativa do(a) orientador(a) para continuidade do(a) bolsista; Na justificativa (em arquivo formato PDF), deverá constar atividades desenvolvidas, resultados alcançados, atividades e resultados esperados e estar devidamente assinada pelo(a) orientador(a).

p) Quando for o caso de permissões e autorizações especiais, o Pesquisador Orientador deverá providenciar e anexar: Parecer/protocolo do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais;

Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) ou declaração pertinente;

Autorização pelo Sisbio de coleta de material biológico e para a realização de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas;

Autorização pela SEMA de coleta de material biológico e para a realização de pesquisa em unidades de conservação estaduais.

Em cada situação, o documento deve ser apresentado em formato PDF. Ressalta-se que o projeto será excluído do Edital em caso de não cumprimento desta exigência.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Cada estudante poderá inscrever-se somente com um Subprojeto/Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação.

O plano de trabalho é individual para cada candidato à bolsa. Serão sumariamente desclassificadas propostas para as quais forem identificados planos de trabalho idênticos para diferentes candidatos à bolsa.

Planos de trabalho fora das especificações estabelecidas serão automaticamente desqualificados pelo Comitê Institucional de IC, não cabendo recurso administrativo.

Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste edital.

Não será permitida a inclusão e/ou a substituição de documentos depois de finalizadas as inscrições.

Estarão impedidos de participar da seleção do presente Edital o orientador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em editais anteriores.

Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta e em desacordo com as normas deste Edital.

Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do(a) CANDIDATO(A), no ato da inscrição.

A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme o Cronograma deste Edital

### **8. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

8.1 Possuir titulação de doutor (a) ou mestre (a).

8.2 Ser pesquisador/servidor do IEPA ou pesquisador bolsista (Produtividade em Pesquisa, Pesquisador Visitante,

Desenvolvimento Científico Regional, Recém-Doutor ou Pós-Doutorado). Nestes casos, anexar Declaração de bolsista pesquisador, informando vigência da bolsa).

8.3 Coordenar ou integrar um projeto de pesquisa, registrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo (anexar comprovante).

8.4 Registrar na Unidade de Contratos e Convênios, projeto de pesquisa com financiamento (anexar cópia do comprovante emitido por Agência de Fomento) ou novo projeto de pesquisa sem financiamento (anexar cópia da homologação emitida pelo Instituto).

8.5 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

8.6 Deve estar cadastrado como líder ou pesquisador (a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. O grupo precisa estar certificado pela instituição.

8.7 Ter o currículo atualizado na Plataforma do CNPq.

8.8 O Orientador não poderá apresentar nenhuma pendência em relação à entrega de Relatório Final, Resumo e Apresentação do Trabalho com participação do bolsista no Congresso de iniciação científica.

8.9 O(A) Orientador(a) deve ser pesquisador/servidor do IEPA ou pesquisador bolsista em regime de trabalho com tempo integral, dedicação exclusiva ou equivalente.

8.10 Não deverá estar afastado oficialmente da Instituição, salvo por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período de submissão de propostas;

8.11 É vedado o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro orientador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

## 9. REQUISITOS DO CANDIDATO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação a partir do 2º semestre até o antepenúltimo semestre, em Instituições de Ensino públicas ou privadas. Ou seja, não serão aceitas inscrições de estudantes que cursam o primeiro e o último semestre dos cursos superiores.

9.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com média global (ou Índice de Rendimento Acadêmico - IRA) igual ou superior a sete (7,0) ou setenta por cento (70%), comprovado em Declaração de Rendimento Escolar atualizado.

9.3 Ter o currículo atualizado na Plataforma do CNPq.

9.4 Não ter vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência deste edital.

9.5 Estar em dia com as obrigações do PIBIC de anos anteriores.

9.6 Possuir, até a data de envio do Termo de Aceite (ou Termo de Compromisso), conta corrente individual no Banco do Brasil.

9.7 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico "Termo de Aceite", enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do estudante.

9.7.1 O preenchimento e envio do Termo de Aceite deve ser realizado até o dia 14 do mês corrente para que o estudante seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

## 10. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

### **PRIMEIRA ETAPA:** Pré-seleção, feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC)

O CIIC fará a conferência da documentação e requisitos exigidos para a Inscrição (caráter eliminatório). Todos os documentos (vide item PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO) serão avaliados por pelo menos dois membros do CIIC.

10.1 O projeto de pesquisa, enviado pelo orientador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto;

10.2 Os projetos de pesquisa sem financiamento serão avaliados de acordo com a Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa sem financiamento (**ANEXO V A**). Apenas após homologação pelo Instituto, o projeto de pesquisa será considerado registrado.

10.3 Os Projetos de Pesquisa, com e sem financiamento, devem estar, preferencialmente, cadastrados na Unidade de Contratos e Convênios e encontrar-se em andamento;

10.4 O estudante que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.

10.5 Projetos de IC que indiquem similaridade, plágio ou autoplágio, constatada pelo Comitê de Iniciação Científica, serão desclassificados.

10.6 O processo de seleção deverá envolver a análise do Rendimento Escolar. Candidatos com Declaração de Rendimento Escolar com média global de avaliação inferior a 7 (ou 70%) estarão desclassificados da seleção.

10.7 Atenção especial deve ser dada à análise do Subprojeto (Plano de Trabalho) do estudante, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, evitando-se aquele onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório. Tais atividades podem ter validade para o aprimoramento acadêmico, mas não se caracterizam como atividade de iniciação científica.

10.8 A continuidade de um bolsista no Programa de IC depende da avaliação de seu desempenho pelo seu orientador.

10.9 Um candidato a continuidade de bolsa concorre em iguais condições com o novo candidato.

10.10 Para o pedido de continuidade do bolsista, deverá ser apresentado:

- a) Justificativa para a continuidade do bolsista, elaborada pelo orientador. Deve-se observar coerência entre viabilidade de execução do projeto e relevância dos resultados esperados que justifiquem o pedido;
- b) Relatório Final da pesquisa do bolsista, atualizado até a data do processo de seleção;
- c) O novo Subprojeto (Plano de Trabalho) do bolsista;
- d) Ser cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, através do grupo de pesquisa do seu orientador;
- e) Análise de desempenho acadêmico do bolsista, referente ao período que já foi bolsista.

10.11 Projeto, Subprojeto (Plano de Trabalho) e documentos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

10.12 Nessa primeira etapa não caberá recurso.

#### **SEGUNDA ETAPA: Análise do mérito científico, feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.**

Os processos deverão ser colocados à disposição do Comitê Institucional, que os analisará quanto ao mérito.

10.13 Caberá ao Comitê analisar o Currículo Lattes do(a) Orientador(a) (LO); o Currículo Lattes do(a) Estudante (LE); o Projeto de Pesquisa do Orientador (PPo) e o Projeto de IC do Estudante ou Plano de Trabalho (PIC).

10.14 A Pontuação final (PF) - A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte equação:  $PF = (LO + LE + PPo + PIC) / 4$ .

10.15 Nos casos de empate entre propostas, as prioridades serão dadas ao orientador com maior pontuação de produtividade no Currículo Lattes (Grupo III do **ANEXO IV A**), seguido da maior pontuação IRA - Índice de Rendimento Acadêmico.

10.16 É vedado a qualquer membro do Comitê Institucional de Iniciação Científica julgar propostas em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim.

10.17 Análise e pontuação do currículo relativa à produção científica, tecnológica, artística e cultural do (a) orientador (a) dos últimos 05 (cinco) anos.

a) A pontuação será realizada por meio da confirmação dos dados solicitados e inseridos pelo proponente (Orientador(a) e Estudante) no formulário do currículo durante a submissão da proposta utilizando-se o **ANEXO IV A** e **ANEXO IV B**, respectivamente.

b) As informações inseridas no formulário de currículo serão comprovadas através do devido registro no currículo Lattes;

c) A informação inserida pelo proponente no formulário de currículo que não estiver devidamente registrada no currículo Lattes será desconsiderada para efeito de pontuação do currículo. Para isso, a avaliação se apoiará no comprometimento legal do proponente com o CNPq acerca das informações contidas no currículo Lattes;

10.18 No Projeto de Pesquisa do Orientador (**ANEXO V A**) será avaliado, especialmente, os seguintes itens: Caracterização do problema, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Viabilidade (Recursos Financeiros, Infraestrutura, Riscos e Dificuldades)

10.19 Na Ficha de Avaliação do Projeto de Iniciação Científica (**ANEXO V B**) serão analisados os seguintes itens: Introdução e Fundamentação Teórica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Referências, Exequibilidade (Infraestrutura e Recursos Disponíveis para Execução do Projeto), caso seja pertinente;

- a) A aprovação do projeto de IC (Plano de Trabalho) está condicionada a uma pontuação maior ou igual a 60%;
- b) Não serão aceitos subprojetos (Planos de Trabalho) iguais com orientadores diferentes. Caso essa situação ocorra, ambos os projetos serão eliminados sem direito a recurso.

10.20 Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificada e aprovada”, “classificada” ou “desclassificada”.

10.21 Será concedida a primeira bolsa às propostas “classificadas e contempladas”, seguindo ordem decrescente de nota final, até o limite de bolsas disponíveis.

10.22 Os estudantes candidatos à bolsa que forem “classificados”, ou seja, que não puderem ser incluídos como bolsistas devido à limitação do número de bolsas, serão listados em ordem decrescente, em lista de espera”, podendo atuarem como voluntários de IC.

10.23 Mesmo que haja bolsa disponível, o(a) orientador(a) não pode ultrapassar o número máximo de 2 (dois) bolsistas em um mesmo edital.

10.24 A aprovação final das bolsas concedidas pelo IEPA deverá ser feita em reunião do Comitê Institucional.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados serão divulgados, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no site do IEPA e fixado na Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico - DPCDT.

11.2 Apenas as propostas “classificadas e contempladas” e as propostas “classificadas” serão divulgadas (na ordem decrescente da classificação final).

11.3 Estudantes que não forem contemplados com bolsa (lista de espera) serão convidados a desenvolver suas pesquisas de forma voluntária (sem bolsa), respeitando as 10 (dez) vagas anuais para esse programa.

11.4 Ao optar pela modalidade voluntária, o estudante inscrito será retirado da lista de espera pelas bolsas de IC. Esse processo é irreversível.

11.5 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

## 12. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser assinados pelo orientador e pelo estudante, e ser encaminhado ao Comitê Institucional de IC, no período estabelecido neste Edital.

12.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional de IC.

12.3 O pedido de reconsideração deverá conter a identificação do projeto, bem como argumentações e justificativas pertinentes ao resultado divulgado.

12.4 Após os pedidos de reconsideração, as bolsas disponibilizadas para o Programa Institucional de Iniciação Científica do IEPA serão distribuídas conforme pontuação obtida na ordem decrescente da classificação final no processo seletivo.

## 13. CRONOGRAMA \*

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do edital	25/10/2023
Período de Inscrição	26/10/2023 a 10/11/2023
Primeira Etapa: Divulgação das inscrições homologadas pelo Comitê Institucional de IC	Até 14/11/2023
Segunda Etapa: Avaliação pelo Comitê Externo e/ou Comitê Institucional de IC (Divulgação do Resultado Preliminar)	Até 20/11/2023
Pedidos de Reconsideração**	23 a 24/11/2023
Resultado da Reconsideração	27/11/2023
Divulgação do Resultado Final da seleção: data prevista	A partir de 27/11/2023
Implementação da Bolsa	Dezembro/2023
<b>ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS</b>	
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	08/12/2023
Reunião com participação do Comitê Institucional de IC, orientadores e orientandos	29/01/2024
Envio de Relatório Parcial, Apresentação (em PowerPoint), Parecer do Orientador e Histórico Escolar atualizado	22/04/2024
Envio da Apresentação dos Resultados Parciais (em PowerPoint) e Parecer do Orientador	29/04/2024
Apresentação oral dos resultados parciais ao Comitê Institucional de IC	06/05/2024 ou 13/05/2024
Envio de Relatório Final, Apresentação (em PowerPoint), Resumo e Parecer do Orientador	18/11/2024
Envio da Apresentação dos Resultados Finais (em PowerPoint) e Parecer do Orientador	25/11/2024
Apresentação oral dos resultados finais ao Comitê Institucional de IC	02/12/2024 ou 09/12/2024
Apresentação de resultados dos trabalhos finais em evento científico (a ser definido)	A ser definido

\* As atividades e prazos poderão sofrer alterações, que deverão ser divulgadas no site do IEPA.

\*\* Os recursos referentes deverão ser encaminhados para o e-mail [pibic@iepa.ap.gov.br](mailto:pibic@iepa.ap.gov.br). Somente serão aceitos os recursos enviados pelos orientadores. Deverá constar no corpo do e-mail: Título do Projeto, Título do Subprojeto (Plano de Trabalho) e Justificativa do Recurso. A data que será admitido e-mails para análise de recurso será aquela que consta no cronograma, impreterivelmente.

## 14. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

14.1 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades (que envolvam, por exemplo, apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, patrimônio genético, organismos geneticamente modificados, conhecimento tradicional, entre outros).

14.2 Manter atualizado o seu endereço eletrônico junto ao CIIC.

14.3 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do subprojeto/plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e divulgação dos resultados apresentados em livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros. Não é permitido a inclusão de co-orientador.

14.4 Acompanhar o bolsista por ocasião das apresentações orais (referentes aos relatórios parcial e final). Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. O não atendimento a este item implicará em perda de vaga do orientador para o próximo edital;

14.5 Emitir parecer de avaliação do estudante (ou seja, Relatório de Desempenho) a ser encaminhado ao Comitê Institucional de IC junto com relatório parcial e final.

14.6 Colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião do Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar.

14.7 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

14.8 Divulgar o nome do IEPA nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.

- 14.9 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar ou transferir a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do estudante retornará ao Comitê Institucional de IC mediante entrega de relatório final.
- 14.10 A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril. A partir de maio, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.
- 14.11 A substituição do discente é analisada/ confirmada pelo Comitê Institucional de IC, considerando os requisitos do estudante exigidos pelo Edital.
- 14.12 Solicitar, via e-mail, ao Comitê Institucional de IC, o cancelamento ou substituição de bolsista IC ou IC Voluntária com justificativa e antecedência mínima de 10 dias do cancelamento ou substituição. Preferencialmente, até o dia 10 de cada mês, para que o novo estudante à vaga receba, se for o caso, a bolsa referente àquele mês, desde que satisfeitos as condições e os prazos operacionais adotados neste edital.
- 14.13 As solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do estudante (bolsista ou voluntário não bolsista) no período correspondente.
- 14.14 Não é permitido substituição de orientador (a) e do subprojeto de IC (plano de trabalho) submetidos ao presente Edital.
- 14.15 Manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus estudantes-bolsistas.
- 14.16 Cumprir as normas do Programa. O não cumprimento das normas acarretará a perda do direito, no edital do ciclo seguinte, do recebimento de uma nova bolsa.
- 14.17 Encaminhar ao Comitê Institucional de IC a frequência de seu orientando até o quinto dia do mês subsequente (conforme **ANEXO VI**), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.
- 14.18 O não envio da frequência por 02 (dois) meses consecutivos será considerado como desistência e a bolsa será automaticamente cancelada;

## **15. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- 15.1 O Bolsista deve informar ao IEPA, no ato de implementação da bolsa, a conta corrente individual no Banco do Brasil. Caso contrário, a bolsa será concedida ao(à) primeiro(a) estudante(a) sem bolsa da lista de espera e o seu plano de trabalho será cancelado.
- 15.2 Cumprir com o máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no subprojeto de pesquisa (Plano de Trabalho).
- 15.3 Manter atualizado o seu endereço eletrônico junto ao CIIC.
- 15.4 Se cadastrar no diretório de grupo de pesquisa no CNPq ao qual o(a) Orientador(a) pertence ou lidera.
- 15.5 Informar ao orientador, por escrito, acerca da mudança nas seguintes condições: conclusão da graduação; trancamento de matrícula; aquisição de vínculo empregatício ou desistência;
- 15.6 Apresentar, após seis e doze meses de vigência do período da bolsa, respectivamente, relatório parcial e relatório final de pesquisa, contendo resultados obtidos na realização do subprojeto.
- 15.7 Apresentar Relatório Parcial do Projeto de Iniciação Científica contendo os resultados parciais (conforme **ANEXO VII**) e histórico acadêmico atualizado, contendo IRA - Índice de Rendimento Acadêmico.
- 15.8 Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, ao Comitê Institucional de IC com a presença do orientador.
- 15.9 Efetuar inscrição e apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, no Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento científico similar com a presença do orientador.
- Parágrafo único.** Caso o bolsista esteja comprovadamente impedido de apresentar o resultado de sua pesquisa, este será apresentado pelo orientador do projeto, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização desta atividade por terceiros não autores do trabalho.
- 15.10 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa para publicação nos anais do Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar (conforme modelo de resumo, a ser disponível). O resumo deverá ser de autoria do bolsista e do(a) orientador(a). Não será permitido a inclusão de outro(s) coautor(es).
- 15.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/IEPA ou voluntário do PICV/IEPA
- 15.12 O(a) estudante que tiver seu relatório de desempenho reprovado pelo(a) orientador(a) será notificado(a) através do endereço de e-mail cadastrado no CIIC e terá 15 dias para entrar com recurso contra essa reprovação.
- 15.13 O estudante bolsista ou o estudante voluntário que descumprir qualquer das alíneas acima será passível de desligamento do PIBIC.
- 15.14 No caso de estudante bolsista, devolver ao IEPA, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

## **16. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

- 16.1 Veja os itens 14.10, 14.11, 14.12 e 14.13.
- 16.2 Até o dia 10 de cada mês, o(a) orientador(a) poderá solicitar cancelamento e/ou substituição do estudante

bolsista ou voluntário não bolsista, considerando os seguintes motivos:

a) por desistência do(a) estudante;

b) a pedido do(a) orientador(a): desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho;

c) por não cumprimento das exigências deste Edital: término do vínculo acadêmico por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula.

A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por e-mail ao Comitê Institucional de IC. Na solicitação deve constar um relato dos resultados obtidos e cronograma atualizado.

16.3 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir média global (ou conceito de rendimento geral) igual ou superior a sete (7,0) ou setenta por cento (70%), comprovado em Declaração de Rendimento Escolar atualizada, e seu orientador deverá seguir as etapas indicadas neste edital, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de classificados.

16.4 O bolsista substituto assumirá a responsabilidade de continuidade das atividades previstas no Projeto de Iniciação Científica.

## 17. OBSERVAÇÕES FINAIS

17.1 O IEPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

17.2 A inscrição para os Programas de Iniciação Científica por parte do orientador e do acadêmico implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

17.3 Pode ocorrer alteração por parte da Instituição quanto ao número de bolsas e o IEPA não se obriga a suprir essa demanda ou realizar qualquer indenização ou compensação caso ocorram reduções no número de bolsas concedidas pelas instituições de fomento.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.iepa.ap.gov.br>.

17.5 É de responsabilidade do candidato e de seu orientador o envio de toda documentação necessária para o andamento dos Programas PIBIC/IEPA e PICV/IEPA, conforme especificações deste Edital.

17.6 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital, assim como inviabilizará a participação do(a) estudante e do(a) orientador(a) em futuros Programas de Iniciação Científica.

17.7 O(a) candidato(a) contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob responsabilidade de seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

17.8 Toda comunicação com os orientadores e orientandos será feita via e-mail.

17.9 O IEPA não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

17.10 É VETADO ao orientador repassar direta ou indiretamente a terceiros a orientação de seu(s) bolsista(s).

17.11 A suspensão da bolsa ou da atividade de IC Voluntária pode ser realizada pelo Comitê Institucional de IC especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

17.12 Somente receberão Certificado de participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA ou no Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV/IEPA, os(as) estudantes(as) que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas no item 15 deste Edital.

17.13 Os orientadores(as) somente receberão Declaração de Orientação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA e/ou no Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV/IEPA caso tenham finalizado a orientação do(a) estudante(a) com a conclusão de todas as atividades obrigatórias descritas no item 14 deste Edital.

17.14 Por decisão do Comitê Avaliador dos trabalhos apresentados no Congresso Amapaense de Iniciação Científica, durante a Semana da Ciência e Tecnologia, poderá ser concedido Menção Honrosa para trabalho(s) apresentado(s) no Congresso, a serem consignados em certificado específico concedido ao(à) estudante e ao(à) orientador(a), em sessão específica para essa finalidade.

17.15 Dependendo de sua disponibilidade orçamentária e financeira, o IEPA poderá premiar o melhor trabalho de IC do IEPA, apresentado no Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

17.16 Fica assegurado ao IEPA o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

17.17 Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Programa Institucional de Iniciação Científica do IEPA

Coordenador Institucional: Dr. Admilson Moreira Torres

Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico: Dr. Allan Kardec Ribeiro Galardo



Macapá (AP), de outubro de 2023

André dos Santos Abdon  
Diretor-Presidente do IEPA

## ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO			
Programa: <input type="checkbox"/> PIBIC/CNPq (com bolsa) ou <input type="checkbox"/> PICV/IEPA (sem bolsa)			
Nome Completo:			CPF:
Curso de Graduação:	de Matrícula:	Universidade/ Faculdade:	
Data Nascimento:	RG:	Data Emissão:	
Endereço (rua, av., nº):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Celular:	E-mail:	Currículo Lattes atualizado em:	
Dados Bancários do Aluno que optou pelo PIBIC/CNPq (CASO POSSUA) (Não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta)			
Banco: Banco do Brasil - 001	Agência:	Conta Corrente:	
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR			
Nome:			Titulação:
CPF:	Núcleo de lotação:		
Celular:	E-mail:		
DADOS SOBRE O PROJETO E SUBPROJETO DE PESQUISA			
Projeto:			
Grupo de Pesquisa:		Linha de Pesquisa:	
Subprojeto (Plano de Trabalho):			
Palavras-chave: (3 a 5):			
Grande Área do conhecimento (CNPq):		Área:	Subárea:
Identificação da(s) Área(s) Prioritária(s)			
<input type="checkbox"/> Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:	a) <input type="checkbox"/> Espacial; b) <input type="checkbox"/> Nuclear; c) <input type="checkbox"/> Cibernética; d) <input type="checkbox"/> Segurança Pública e de Fronteira		
<input type="checkbox"/> Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:	a) <input type="checkbox"/> Inteligência Artificial; b) <input type="checkbox"/> Internet das Coisas; c) <input type="checkbox"/> Materiais Avançados; d) <input type="checkbox"/> Biotecnologia; e) <input type="checkbox"/> Nanotecnologia		
<input type="checkbox"/> Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:	a) <input type="checkbox"/> Indústria; Agronegócio; b) <input type="checkbox"/> Comunicações; c) <input type="checkbox"/> Infraestrutura; d) <input type="checkbox"/> Serviços		
<input type="checkbox"/> Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:	a) <input type="checkbox"/> Cidades Inteligentes e Sustentáveis; b) <input type="checkbox"/> Energias Renováveis; c) <input type="checkbox"/> Bioeconomia; d) <input type="checkbox"/> Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; e) <input type="checkbox"/> Tratamento de Poluição; f) <input type="checkbox"/> Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; g) <input type="checkbox"/> Preservação Ambiental.		
<input type="checkbox"/> Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:	a) <input type="checkbox"/> Saúde; b) <input type="checkbox"/> Saneamento Básico; c) <input type="checkbox"/> Segurança Hídrica; d) <input type="checkbox"/> Tecnologias Assistivas.		
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS IC PIBIC/IEPA			
Data:	Assinatura do estudante:		Assinatura do orientador:

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

ANEXO II A - TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA PIBIC/IEPA

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) matriculado (a)  
 no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ do(a) Instituto/Faculdade/Universidade

\_\_\_\_\_, assumo, junto ao Comitê Institucional de Iniciação Científica do IEPA, no período de vigência da bolsa concedida, os seguintes compromissos:

1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação e manter média igual ou superior a 7,0 (sete).
2. Não acumular bolsas, com exceção das bolsas de assistência estudantil.
3. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
4. Não participar de outro Programa de Iniciação Científica, Monitoria ou similares, mesmo na condição de voluntário.
5. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos 3 e 4 estabelecidos neste termo não sejam cumpridos.
6. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado.
7. Preencher mensalmente a frequência e entregar para o Comitê de Iniciação Científica até o quinto dia do mês subsequente.
8. Apresentar relatório parcial e final no prazo determinado no Edital ou pelo Comitê de Iniciação Científica.
9. Participar do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (outubro) ou outro evento científico aprovado pelo Comitê de Iniciação Científica, apresentando resultados do projeto de pesquisa. Caso contrário, a declaração de participação no programa de iniciação científica não será concedida.
10. Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à condição de bolsista do PIBIC/IEPA.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO II B - TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ do(a) Instituto/Faculdade/Universidade \_\_\_\_\_, assumo, junto ao Comitê Institucional de Iniciação Científica do IEPA, no período de vigência do Plano de Trabalho (12 meses), os seguintes compromissos:

1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação e manter média igual ou superior a 7,0 (sete).
2. Estar ciente da NÃO concessão de bolsa durante a execução do seu Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho).
3. Dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado.
4. Preencher mensalmente a frequência e entregar para o Comitê de Iniciação Científica até o quinto dia do mês subsequente.
5. Participar do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (outubro) ou Semana do Meio Ambiente (junho) ou outro evento científico aprovado pelo Comitê de Iniciação Científica, apresentando resultados do projeto de pesquisa. Caso contrário, a declaração de participação no programa de iniciação científica não será concedida.
6. Participar do Congresso Amapaense de Iniciação Científica, que ocorre durante a Semana de Ciência e Tecnologia, apresentando resultados do projeto de pesquisa. Caso contrário, a declaração de participação ao programa não será concedida.
7. Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à condição de voluntário de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV/IEPA.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante Voluntário \_\_\_\_\_

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO - ORIENTADOR**

Nome do Orientador:			
CPF:		Laboratório:	
Núcleo:			
Título do Projeto:			

Plano de Trabalho:			
Bolsista:			
CPF:		Curso:	
ou			
Voluntário:			
CPF:		Curso:	

Como Orientador(a) no Programa de Iniciação Científica declaro, junto ao Comitê Institucional de Iniciação Científica do IEPA, conhecer o Edital de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/IEPA) e comprometo-me a:

1. Orientar o(a) aluno (bolsista ou voluntário) no desenvolvimento da Pesquisa de Iniciação Científica.
2. Participar obrigatoriamente das apresentações dos resultados (parcial e final) do trabalho de cada um dos seus(as) orientandos(as) e acompanhá-los no Congresso Amapaense de IC.
2. Assumir a responsabilidade por qualquer eventualidade, de cancelamento de bolsa IC ou das atividades de Iniciação Científica Voluntária do candidato, ou não cumprimento de normas estabelecidas no Edital vigente.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO IV A - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) ORIENTADOR(A)**  
**Período: CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL (vide Cronograma)**

Nome completo do(a) Orientador(a):				
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:				
Obs.: Preencher somente os campos em verde				
<b>GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>				
	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	20,0		
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10,0		
SUBTOTAL A (Máximo 20 pontos)				
<b>GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO</b>				
	<b>Atividade/Máxima pontuação</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1	Orientação de Tese/Doutorado aprovada (até 10 pontos)	2,50		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,00		
3	Orientação de Monografia/Especialização aprovada (até 4,0 pontos)	0,85		
4	Orientação de Monografia/Graduação aprovada (até 2,0 pontos)	0,50		
5	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (até 2,0 pontos)	0,50		
6	Coorientação de Tese/Doutorado aprovada (até 4,5 pontos)	1,50		
7	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,00		

8	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,50		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,10		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,50		
11	Coordenação de projeto de pesquisa - com financiamento (até 4,0 pontos)	1,00		
12	Coordenação de projeto de pesquisa - sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,50		
13	Participação em projeto de pesquisa - com financiamento (até 2,0 pontos)	0,50		
14	Participação em projeto de pesquisa - sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25		
15	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,50		
16	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,50		
17	Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,50		

TOTAL GERAL B (Máximo 70 pontos)

SUBTOTAL B (Total geral B ÷ 2, Máximo 35 pontos)

## GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

	Produção/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	3,00		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,00		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,00		
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 2,0 pontos)	2,00		
5	Artigo completo na área publicado/aceito em periódico científico indexado pela CAPES (até 45 pontos)	A1 ou A2 (até 5,0 pontos)	4,00	
		B1 ou B2 (até 3,0 pontos)	3,00	
		B3 ou B4 (até 4,0 pontos)	2,00	
		B5 ou C (até 5,0 pontos)	1,00	

6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 4,0 pontos)	1,50		
7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no país (até 2,5 pontos)	0,50		
8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local (até 1,5 ponto)	0,25		
9	Resumo expandido/simple publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 1,5 ponto)	0,25		
10	Resumo expandido/simple publicado em anais de evento científico no país (até 1,0 ponto)	0,20		
11	Resumo expandido/simple publicado em anais de evento científico regional/local (até 0,5 ponto)	0,10		
12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 6,0 pontos)	1,50		
13	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,10		
14	Patente (até 2,0 pontos)	2,28		

TOTAL GERAL C (Máximo 90 pontos)

SUBTOTAL C (Total geral C ÷ 2, Máximo 45 pontos)

Local e Data:	
Assinatura do Orientador:	
GRUPOS	
GRUPO I (SUBTOTAL A)	Pontuação Atribuída
GRUPO II (SUBTOTAL B)	
GRUPO III (SUBTOTAL C)	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)	
.	
Local e Data:	
Assinatura do Avaliador(a):	

**Essa Tabela deverá ser obrigatoriamente PREENCHIDA pelo orientador.  
No caso de artigo completo e capítulo de livro incluir os documentos comprobatórios juntados ao processo e organizados na sequência de apresentação do Lattes.**

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico  
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

#### ANEXO IV B - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) ESTUDANTE

Orientador:	
Estudante:	
Núcleo de Pesquisa:	
Laboratório:	
Projeto IC:	
Grande Área de Conhecimento (CNPq):	
Avaliador:	Data:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA (0 ou 10)	Pontuação
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	IRA= 7,0 a 8,9	5,00		
	ou			
	IRA= 9,0 a 10,0	7,00		
Bolsa	Monitoria	0,50		
	Iniciação Científica	0,55		
	Iniciação Científica Voluntária	0,20		
Capítulo de livro ou Artigo completo publicado em revista científica		1,00		
Resumo(s) publicado(s) em anais de congresso ou outro evento técnico-científico		0,75		
		PONTUAÇÃO (%) =		

**Essa Tabela deverá ser obrigatoriamente PREENCHIDA (campos em verde) pelo estudante.  
No caso de Artigo completo, Capítulo de livro e Resumo, incluir os documentos comprobatórios juntados ao processo e organizados na sequência de apresentação do Lattes.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador(a)

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO V A - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO**  
**(Critérios de Análise e Julgamento)**

Coordenador do Projeto:	
Núcleo de Pesquisa:	
Laboratório:	
Projeto:	
Grande Área de Conhecimento (CNPq):	
Avaliador:	Data:

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO	NOTA	Pontuação
A	Excelência da proposta quanto aos seguintes aspectos: caracterização do problema, justificativa, qualidade e originalidade do projeto; abordagem metodológica e avanço esperado em relação à revisão de literatura atual.	4,0	0 a 10	
B	Experiência prévia do pesquisador orientador na área de projeto de pesquisa	3,0	0 a 10	
C	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de aplicabilidade	2,0	0 a 10	
D	Cronograma e Viabilidade (Recursos Financeiros, Infraestrutura, Riscos e Dificuldades)	1,0	0 a 10	
		TOTAL		

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador(a)

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO V B - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**(Plano de Trabalho)**

Projeto:	
Avaliador:	Data:

Nº	Projeto	Pontuação do item		
1	Introdução e Fundamentação Teórica	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
2	Justificativa	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	

3	Objetivos (Geral e Específicos)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
4	Metodologia (Material e Métodos)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
5	Cronograma	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
6	Referências	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
7	Exequibilidade (Infraestrutura e Recursos Disponíveis)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
			Nota Total	
Nota Percentual (Nota Total x 100 ÷ 35)				

( ) Desclassificado - nota percentual menor que 60%.

( ) Classificado - nota percentual maior ou igual a 60%.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Avaliador(a)**

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO VI - ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL**

( ) Bolsista de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA ou

( ) Voluntário de Iniciação Científica - PICV/IEPA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado(a) teve frequência integral em suas atividades no corrente mês.

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO	
Mês da Frequência:	
Nome do(a) Bolsista ou Voluntário(a):	
Nome do(a) Orientador(a)	
Núcleo de Pesquisa do(a) Orientador(a)	
Título do Projeto de Iniciação Científica:	

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no mês:

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) ORIENTADOR(A)

Assinatura do(a) ALUNO(A)

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**  
**Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**  
**Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

### ANEXO VII - MODELO DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO PARCIAL

#### 1. Identificação:

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO	
( ) BOLSISTA PIBIC/IEPA OU ( ) VOLUNTÁRIO DE IC	
Título do Subprojeto de IC:	
Nome do(a) Orientador(a)	
Nome do Aluno(a):	
Período da IC:	

#### 2. Objetivos do Projeto de Iniciação Científica:

##### 2.1 Geral:

##### 2.2 Específicos:

- Principais atividades realizadas (conforme cronograma de execução).
- Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos (até a data de entrega do relatório).
- Cronograma atualizado (indicando as próximas atividades).
- Principais dificuldades encontradas no período.
- Rendimento escolar do aluno no período (anexar o histórico escolar atualizado).

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) ORIENTADOR(A)

Assinatura do(a) ALUNO(A)

Protocolo 34405

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 113/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento da contratação para realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP para subsidiar a contratação e outras demandas vinculadas a fase interna de procedimento aquisitivo de serviço de vigilância armada:

**1. RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula funcional nº 0978736-4-01;

**2. MARIA EDUARDA COSTA DO NASCIMENTO**, Assessora, matrícula funcional nº 0976273-6-01;

**3. EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 0979129-9-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.



CIRILO SIMÕES FILHO  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 34449

**Universidade do Estado do Amapá****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RICARDO JOSE HUNDELSHAUSEN RUBIO (CPF Nº 857.882.520-91). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E RICARDO JOSE HUNDELSHAUSEN RUBIO, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34421

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR (CPF Nº 741.360.112-53). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 14/10/2022 ATÉ 13/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34427

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA (CPF Nº 011.015.232-80). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E JOÃO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34429

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RONNAN DE BRITO CARDOSO (CPF Nº 981.451.932-49). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E RONNAN DE BRITO CARDOSO, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34430

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): DAVID SALES SOUSA VALENTIM (CPF Nº 925.708.522-87). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: DE 16/12/2022 ATÉ 15/12/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E DAVID SALES SOUSA VALENTIM, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34432

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): TERESA CRISTINA MARTINS KOBAYASHI (CPF Nº 043.624.436-57). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E TERESA CRISTINA MARTINS KOBAYASHI, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34437

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS (CPF Nº 005.991.202-23). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34440

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RYAN DA SILVA RAMOS (CPF Nº 805.630.812-68). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:

10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E RYAN DA SILVA RAMOS, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34441

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RODOLFO MEIRELES DE SOUSA (CPF Nº 243.449.312-20). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.860,59 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E RODOLFO MEIRELES DE SOUSA, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34497

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ROMARIO DUARTE SANCHES (CPF Nº 000.391.512-39). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E ROMARIO DUARTE SANCHES, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34498

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): LIZANDRA LIMA SANTOS (CPF Nº 008.655.152-39). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 10/10/2022 ATÉ 09/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E LIZANDRA LIMA SANTOS, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34499

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): REINALDO MELO DE OLIVEIRA (CPF Nº 140.124.132-87). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E REINALDO MELO DE OLIVEIRA, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34500

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): JOSÉ PASTANA DE OLIVEIRA NETO (CPF Nº 012.157.492-01). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E JOSÉ PASTANA DE OLIVEIRA NETO, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34502

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ELIVALDO SERRÃO CUSTÓDIO (CPF Nº 612.030.922-53). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E ELIVALDO SERRÃO CUSTÓDIO, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34504

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): ITALO BRUNO MENDES DUARTE (CPF Nº 005.253.282-89). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.921,63 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E ITALO BRUNO MENDES DUARTE, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34505

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2022-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): WELBER AIRES DE OLIVEIRA (CPF Nº 003.793.082-66). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E WELBER AIRES DE OLIVEIRA, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34507

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2022-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): HEMERSON RIBEIRO DUARTE (CPF Nº 977.617.372-15). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: DE 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.721,18 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E HEMERSON RIBEIRO DUARTE, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 34508

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

#### PORTARIA ARSAP Nº 047 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3538.0047/2023 - NFO/ARSAP, datado de 23/10/2023, do Núcleo de Fiscalização Operacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional e **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho com objetivo de acompanhar e fiscalizar a situação operacional e ações programadas pela CSA, em decorrência da Crise Hídrica decretada pelo Governo do Estado do Amapá e precedido pelo decreto de situação de emergência do município de Tartarugalzinho (Nº 118/2023), reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Portaria Nº 3.262/2023), no período de 25 a 26 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 34466

### Centro de Reabilitação do Amapá

#### PORTARIA Nº 043/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALINE RIBEIRO GÔES**, matrícula 0099920-2-03, cargo **Diretora Presidente**, **BARBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR**, matrícula 0108937-4-02, cargo **GERENTE DA CLÍNICA DE ORTÓSE E PRÓTESE**, **CELSON MONÇÃO DIAS**, matrícula 0103101-5-03, **DAMARIS PEREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA: 0973658-1-01, **CARGO GERENTE DA CLÍNICA PRECOCE**, **GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS**, matrícula 01082175-02, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, **GIL DE PAULA PINHEIRO**, MATRÍCULA 0040043-2-01, **CARGO FISIOTERAPEUTA**, **JEAN HELCIO FEIJÃO DE CARVALHO**, MATRÍCULA: 0109269-3-01, **CARGO FISIOTERAPEUTA**, **MARIO GILBERTO COIMBRA**, matrícula 0062341-5-01, **CARGO COORDENADOR DE REABILITAÇÃO**, **WELLISON GOMES DE LIRA**, MATRÍCULA 0062305-9-01, **CARGO FISIOTERAPEUTA**, **ZÍBIA PEREIRA RAMOS DO AMARAL**, MATRÍCULA 0973986-6-01, **GERENTE DA CLÍNICA INFANTIL E ENÉIAS FORTE VALENTIN**, MATRÍCULA 0062454-3-01, **CARGO FISIOTERAPEUTA**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Amapá/AP, no período de 20 a 22/10/2023, para realizarem Ação em comemoração ao aniversário deste município.

**Art. 2º** Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 19 de outubro de 2023.  
ALINE RIBEIRO GOES  
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 34416

### Instituto de Terras

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO

DO AMAPÁ - (AMAPÁ TERRAS) E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE.

De um lado o **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 36.247.306/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso, 619 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-336, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Reneval Tupinambá Conceição Júnior, conforme o Decreto de Nomeação nº 0114/2023.

De outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE**, **pessoa jurídica, inscrita** no CNPJ/MPF sob o número nº 08.585.219/0001-01, com sede no Distrito de Mazagão Velho, s/nº, Município de Mazagão-AP, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **Adriano Carlos Rezes Monteiro**, Inscrição no CPF nº 728.393.682-34, portador do RG nº 132475-AP, conforme a Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica - folhas 08/11, do Processo Administrativo nº 0035.0332.1966.0191/2023 - PROTO /APTERRAS.

As partes supra identificadas RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.304/2001, Lei nº 11.949/2009, Decreto nº 8.713/16, Decreto nº 10.081/19 e da Lei Complementar Estadual nº 110/2018, em especial o constante no art. 5º e 6º da Lei Complementar 110/2018, in verbis:

**Art. 5º** O Estado, sempre que necessário, conjugará esforço e recurso, com quaisquer outras pessoas de **direito público ou privado**, para a solução dos problemas de interesses de Ordenamento Territorial.

**Art. 6º** Os Convênios, acordos ou contratos deverão objetivar fundamentalmente: I - economia na condução de serviços e obras; II - eficiência na aplicação da Lei; III - unidade de critérios na execução de princípios e finalidades da legislação agrária vigente; IV - transparência, publicidade e informação.

### 1) CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação entre os signatários, com o fim precípuo de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, a qual está em nome do Estado do Amapá, em especial o qual se encontra sob a matrícula nº 1214, Livro 2, no Registro de Imóveis do Cartório de Mazagão-AP, denominada GLEBA MAZAGÃO, localizada no Município de Mazagão-AP.

A gestão operacional se dará com a capacitação dos Membros/Associados da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE, no Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto - SICARF, para atender os associados e demais interessados na titulação de terras públicas estaduais situadas na referida localidade

(vinculada a matrícula nº 1214), para consolidar as metas da regularização fundiária projetadas para o instituto e partilhar as boas práticas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

**Subcláusula única.** É de interesse público e recíproco dos envolvidos nesta parceria:

- a) Ampliar, conjuntamente, a regularização e titulação das terras públicas estaduais passíveis de regularização fundiária;
- b) Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- c) Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;
- d) Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do Estado;
- e) Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

### 2) CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

#### I - Compete ao AMAPÁ TERRAS:

- a) Capacitar os membros da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE, no manuseio do SICARF - Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto, MODULO CADASTRO, assim como monitorar os resultados;
- b) Capacitar os membros indicados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE, no atendimento dos interessados pela regularização fundiária nos documentos necessários;
- c) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio;
- e) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- f) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- g) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes.

#### II - Compete a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE:

- a) Indicar no mínimo 3 (três) membros/associados para a capacitação do SICARF, de preferência efetivo e que tenha as habilidades descritas no plano de trabalho;
- b) Criar, instalar e manter em funcionamento o atendimento de Regularização Fundiária na Associação

para a execução do objeto deste ACORDO, conforme competências previstas;

c) Disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do atendimento;

d) Arcar com as despesas relativas à remuneração, encargos trabalhistas, transporte, diárias dos MEMBROS ASSOCIADOS que participarão da capacitação;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Amapá Terras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste ACORDO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Prestar informações e dar livre acesso ao Amapá Terras, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;

g) Divulgar a instalação dos serviços a serem prestados;

h) Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas disponibilizados pelo Amapá Terras caso seja fornecido, sendo responsável por eventual uso indevido;

i) Comunicar tempestivamente ao Amapá Terras qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação; e

J) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

### 3) CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS ESTADUAIS

A capacitação dos membros/associados da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE, se refere a regularização fundiária, a qual está em nome do Estado do Amapá, sob a matrícula nº 1214, Livro 2, no Registro de Imóveis do Cartório de Mazagão-AP, denominada GLEBA MAZAGÃO, localizada no Município de Mazagão-AP.

### 4) CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas e Plano de Trabalho, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro** - o Plano de Trabalho, independente da transcrição, será parte integrante e indissociável do ajuste, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes; e ainda, que os partícipes se obrigam a realizarem todas as ações e atividades nele previstas, respeitadas as suas competências institucionais e legais.

### 5) CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá contrapartida financeira de transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação

Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

### 6) CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do AMAPÁ TERRAS, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da AP TERRAS e da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE

**Parágrafo Primeiro** - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo** - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante O AMAPÁ TERRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE e/ou terceiros.

### 7) CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observando o disposto em legislação pertinente.

### 8) CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

### 9) CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

**Parágrafo Único** - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações

**10) CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelos partícipes APTERRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTA DE MAZAGÃO VELHO - APRAMAVE, no Diário Oficial do Estado - DOE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, em conformidade com o que estabelece a legislação de cada ente político.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESULTADOS**

A prestação de contas do resultado final deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do término da capacitação, com apresentação de relatório conforme plano de trabalho.

**12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Macapá - Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de Fica eleito o foro da comarca de Macapá - Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2023.

Renival Tupinambá Conceição Júnior  
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS  
Decreto nº

Adriano Carlos Rezes Monteiro  
Presidente da APRAMAVE

Protocolo 34433

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 152/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Ofício nº OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0050/2023 DEVS - SVS.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO** da sede de suas

atividades em Macapá-AP, a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de **03 a 06 de outubro**, para **da participar da oficina do PRCV FIOCRUZ**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34407

**PORTARIA Nº 153/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Ofício nº 300203.0077.2459.0023/2023 BACTERIOLOGIA - SVS.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **DAILANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, a cidade de **SÃO PAULO-SP**, no período de **10 a 13 de outubro**, para participar do **XXII CONGRESSO FARMACÊUTICO DE SÃO PAULO-CIÊNCIA, CUIDADO E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA EM BENEFÍCIO DA SAÚDE**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34409

**PORTARIA Nº 154/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0197/2023 NVE - SVS**.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília- DF, no período de 17 e 18 de outubro de 2023, a fim de participar da **Reunião de Coordenadores de TB Presencial 2023 na sede da Fiocruz**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8487/2023

Protocolo 34450

**PORTARIA Nº 155/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0208/2023 NVE - SVS**.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **GABRIELA VIANA ANTUNES** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília- DF, no período de 16 a 19 de outubro de 2023, a fim de participar da **VI Simpósio Brasileiro de Toxoplasmose e III Simpósio Internacional de Toxoplasmose**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023.  
Ana Cláudia Santos Monteiro  
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.  
Decreto n° 8487/2023

Protocolo 34451

**PORTARIA Nº 157/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 15 a 29 de outubro de 2023, a fim de participar da **Reunião técnica para construção de proposta de Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, no Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva/Universidade Federal de Santa Catarina**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023.  
Ana Cláudia Santos Monteiro  
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.  
Decreto n° 8487/2023

Protocolo 34452

**PORTARIA Nº 157/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando

o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0198/2023 NVE - SVS**.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **JOÃO FARIAS DA TRINDADE** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília- DF, no período de 09 a 11 de outubro de 2023, a fim de participar da **8ª JORNADA CIENTÍFICA E 29º SEMINÁRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO BRASIL-FRANÇA**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023.  
Ana Cláudia Santos Monteiro  
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.  
Decreto n° 8487/2023

Protocolo 34453

**ERRATA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2023, nº 8.009, página 36.

**ONDE SE LÊ:**

**EMPRESA: AEROTOP TAXI AEREO LTDA**  
**NOME FANTASIA: AEROTOP TAXI E UTI AEREA**  
**CNPJ: 06.180.439/0002-00**  
**PROCESSO: 300203142002-23**  
**RESP. LEGAL: VICTOR FASCIO RÉCIO**  
**RESP. TÉCNICO: GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL**

**LEIA-SE:**

**EMPRESA: AEROTOP TAXI AEREO LTDA**  
**NOME FANTASIA: AEROTOP TAXI E UTI AEREA**  
**CNPJ: 06.180.439/0001-20**  
**PROCESSO: 300203142002-23**  
**RESP. LEGAL: VICTOR FASCIO RÉCIO**  
**RESP. TÉCNICO: GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL**

Macapá-AP, 25 de outubro de 2023  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8487/2023 -GEA/AP

Protocolo 34460

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
**Atendimento das 8h às 18h.**



**Defensoria Pública**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 023/2023 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/A, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 27/10/2023, às 08h00min.  
Término do Acolhimento das Propostas: 10/11/2023 às 09h30min.  
Data da Disputa de Lances: 10/11/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).  
Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP  
Portaria n.º 1040/2023 - DPE/AP

Protocolo 34384

**ERRATA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00636**  
**VINCULADO AO PROCESSO N.º**  
**3.000000.186/2022-A-DPE-AP**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata da publicação da Nota de Empenho n.º 2023NE00636, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 153, de 22 de agosto de 2023, com circulação em 22/08/2023.

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
016/2023-DPE/AP, ARP N.º 020/2023-DPE/AP

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
016/2022-DPE/AP, ARP N.º 020/2022-DPE/AP

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 34325

**TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023 - DPE/AP**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:**  
3.00000.201/2023-DPE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL, INCLUINDO OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS, MORFOSSINTÁTICOS E ESTATÍSTICOS, COERÊNCIA TEXTUAL E USO DA NORMA CULTA DA LINGUAGEM ACADÊMICA FORMAL.

**CONTRATADO:** VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO

**CPF:** 558.113.102-34

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.422.0076; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ação n.º 2113; Fonte: 759.

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

Isto posto, nesse primeiro momento, é importante falar sobre a Revista Arandu que tem por objetivo divulgar estudos, artigos e pesquisas que contribuam com o conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e atribuições das Defensorias Públicas dos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Amapá, bem como fomentar o intercâmbio de informações e experiências no âmbito das matérias de interesse institucional.

As publicações de trabalhos científicos além de oportunizar a divulgação do trabalho das Defensorias, dão visibilidade

às instituições envolvidas direta ou indiretamente, contribuindo ainda mais com o avanço do conhecimento. A publicação da Revista ocorre uma vez por ano e a cada edição/ano é delegada uma Defensoria Pública, de um dos Estados da Região Norte do Brasil, participantes do cronograma de atividades, para ficar responsável em realizar a revisão dos artigos científicos, Papers e resenhas de todos os trabalhos aptos a serem publicados na edição que será lançada.

Nessa toada, a Defensoria Pública do Estado do Amapá foi designada como a responsável por providenciar a revisão ortográfica e gramatical dos artigos científicos selecionados este ano e que serão publicados na 3ª Edição da Revista Científica das Defensorias Públicas dos Estados da Região Norte - Arandu, tendo seu lançamento previsto para 17 de novembro de 2023.

Diante do exposto, vislumbra-se a necessidade de contar com uma empresa ou profissional habilitado e com vasta experiência em trabalhos de revisão ortográfica e gramatical, em língua portuguesa, no campo da iniciação científica e/ou produção de textos em editoriais e, normalização e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Portanto, considerando a especificidade técnica que o trabalho requer, considerando que a Escola Superior da DPE/AP não dispõe em seu quadro funcional de profissional com expertise nessa área, faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional para prestar os serviços demandados.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação", in verbis:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."** (grifo nosso).

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na Lei n.º 8.666/93, como se demonstrará adiante. Nesse diapasão, a hipótese a dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Decreto-Lei 9412 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"**

"Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 51 - As unidades gestoras, integrantes do Sisp adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

**II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993;" (grifo nosso)**

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa, prevista no art. 51, do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para contratações de pequeno valor, cujas despesas enquadram-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993.

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de dispensa de licitação, profissional que oferecer o menor preço, atendendo ao que pede o Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

## III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A doutrina se manifesta no sentido de que em hipótese de dispensa se justifica na medida em que a instauração de processo licitatório para contratações de pequena monta travaria a atividade administrativa, sem qualquer vantagem. O pequeno valor da contratação não justifica os gastos com a realização de procedimento licitatório, indo de encontro ao princípio da eficiência.

Em outras palavras, *"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo."* (JACOBY FERNANDES, J. U. Contratação direta sem licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 240).

Sobre o assunto, entende Joel de Menezes Niebuhr:

"Afora as hipóteses de inexigibilidade, percebe-se existirem situações em que, conquanto fosse viável a competição, não haveria utilidade em empreender licitação pública, já que o interesse público seria comprometido, afigurando os casos em que ela é dispensada ou dispensável. Em breves palavras: a inexigibilidade relaciona-se à impossibilidade de proceder à licitação pública por inviável a competição; a dispensa, ao seu turno, à inutilidade da licitação pública para a consecução do interesse público." (Licitação

pública e contrato administrativo, 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 102.).

Na prática, o reconhecimento da discricionariedade pode implicar redução de exigências burocráticas e de custos para formalização da contratação direta, mas não exime o Administrador de cumprir os requisitos legais, dentre eles, a justificativa de preço que é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos de contratação e aquisição é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 (Decisão n.º 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”

Assim como a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor também se apresenta como requisito para contratação por dispensa de licitação, como prevê o inciso II, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e no presente caso, o menor preço deve está aliado a técnica que exige a contratação, visto que requer que o profissional ou empresa disponha de experiência no campo da iniciação científica e/ou produção de textos em editoriais.

Destarte, embora durante a realização da cotação de preços tenha se obtido proposta mais vantajosa, em análise ao currículo do profissional, observou-se que este não possui experiência no campo da iniciação científica e/ou produção de textos em editoriais, deixando de atender aos requisitos necessários que o trabalho exige, conforme consta no Termo de Referência.

Nesse passo, a partir do levantamento das opções de mercado, identificou-se que a proposta do profissional técnico VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO, além do critério de menor preço por item, também atende as necessidades deste órgão quanto ao objeto que se pretende adquirir, em suas especificações e tendo a capacidade técnica requerida no campo da iniciação científica e/ou produção de textos em editoriais.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preços, dessa forma, foram juntados aos autos do processo administrativo, todos os documentos que comprovam o atendimento de habilitação exigidos e documentos de qualificação técnica, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **VI - DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação, terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. Assim, submeto a presente justificativa à análise dos

setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2023.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Subcoordenador de Licitações, Contratos e Convênios em exercício

Portaria nº 692, 23 de outubro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 34383

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00;

**CONTRATADO:** R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.424.461/0001-30 (PROPRIETÁRIO) E **INTERVENIENTE (ADMINISTRADORA) ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.241.430/0001-68;**

**OBJETO:** Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato em R\$ 62.538,98 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), no percentual de 4,231630%, a partir de setembro de 2023, conforme cláusula quinta - do reajuste do contrato n.º 035/2022-DPE/AP; Nota de Empenho (reforço): 2023NE00835 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022, pela CONTRATANTE e José Ferreira Rocha Filho pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpra-se

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 34488

### **Prefeitura de Oiapoque**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - CPL/SEMSA/PMO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque/Fundo Municipal, torna público que realizará a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global por Lote. Cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais e análises clínicas, que atenderá os usuários do SUS em Oiapoque, a realização do Pregão será no dia 09/11/2023, às 10h00min horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.novobmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmnetlicitacoes.com.br).

Oiapoque/AP, 20 de outubro de 2023.  
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 34380

**Prefeitura de Calçoene****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 20.012.007/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a Aquisição de material de consumo e de higiene pessoal, brinquedos educativos e livros infantis para atender aos alunos das creches e pré-escola da rede de ensino do Município de Calçoene/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 09/11/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 09/11/2023 às 10h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1023535.

Calçoene-AP, 24 de outubro de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 34299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 20.012.005/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a aquisição de Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto para as escolas públicas da rede Municipal de ensino de Calçoene/AP, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Calçoene/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 10/11/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 10/11/2023 às 10h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1023537.

Calçoene-AP, 24 de outubro de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 34300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 05.990.042/2023-SEMAP/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 14/11/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 14/11/2023 às 10h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1024807.

Calçoene-AP, 24 de outubro de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 34301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 05.990.043/2023-SEMAP/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 14/11/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 14/11/2023 às 14h30mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1024808.

Calçoene-AP, 24 de outubro de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 34303

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE DO CALAFATE, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP**. Tornando público, conforme manifestação do setor jurídico e análise do setor técnico declaramos a empresa **VENCEDORA** do certame, obtendo o seguinte resultado: **A. DA S. FERNANDES,**

**CNPJ: 40.524.745/0001-74, no valor de R\$ 445.099,67 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Calçoene, 24 de outubro de 2023.  
Elinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 34408

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE- através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP tornando público, que conforme manifestação do setor técnico declaramos a empresa abaixo, **VENCEDORA**, do certame, obtendo o seguinte resultado:

COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.959.397/0001-71, apresentou proposta no valor de R\$ 497.650,69 (Quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Calçoene, 24 de outubro de 2023.  
Elinaldo Nascimento da Costa  
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 34410

**Publicações Diversas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Jaci Brazão dos Reis, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento de análise de quebra de decoro 001/2023, conforme Resolução nº 16, da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que o Plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, aceitou a representação feita pelo popular JOSE DOS SANTOS PEREIRA NETO contra Vossa Excelência, cuja cópia segue anexo e pode ser também retirada na camara de vereadores de Ferreira Gomes, cito avenida Luzia Serra Cavalcante, S/N, Centro, ainda, nos termos do artigos, inciso III do Decreto Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967 e, tendo havido várias tentativas para localizar pessoalmente, e na plenária, onde o nobre vereador se recusou a aceitar notificações, (conforme fotos em anexo) fica aqui o vereador intimado a comparecer no dia 26/10/2023 às 15:00 para prestar depoimento na Camara de vereadores de Ferreira Gomes-AP, destacando que essa é a ultima fase do processo de análise por quebra de decoro de Vossa Senhoria, ficando desde já deferido "vistas" e "cópias" do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de

grande circulação, não apresentada defesa o mesmo sera considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 23/10/2023  
Jaci Brazão dos Reis  
Presidente da comissão Processante

Protocolo 34397

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá (SINPOL/AP), no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS SINDICALIZADOS para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, que será realizada na sede do SINPOL, localizado na Av.; Profª. Cora de Carvalho, n.º 3161, bairro Santa Rita, no dia 30 de outubro de 2023, às 8h30, em primeira chamada, e às 9h, em segunda chamada, com qualquer número de sindicalizados.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA  
Presidente do SINPOL/AP

Protocolo 34418

**RESOLUÇÃO Nº 138-CES/AP DE 06 DE OUTUBRO  
DE 2023.**

***Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento da Comissão Intersectorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI.***

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 32 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando, ainda, o resultado do Grupo de Trabalho das Comissões, apresentado na 91ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023 no Conselho Estadual de Saúde, localizado à Rua: Eliezer Levy, 768 Bairro Laguinho, Macapá-AP.

**RESOLVE:**

**Aprovar a presente Resolução que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersectorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI:**

**Art. 1º** - A Comissão Intersectorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP, tem por **objetivo** acompanhar, avaliar, a implementação e a execução das **Política Nacional da Pessoa Idosa**, na forma do disposto no art. 7º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a **Política Estadual da Pessoa Idosa**, nos termos da lei estadual

3325 de 30 de dezembro de 1996, **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - PNSPI**, conforme Portaria GM nº 2528, de 19 de outubro de 2006 e **Estatuto da Pessoa Idosa**, observadas as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e da **Política Estadual de Saúde da Pessoa Idosa**.

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP, tem por **finalidade** proporcionar, fiscalizar, articular, orientar e otimizar ações de grande, médio e pequeno porte que contribuam para a efetividade das Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa.

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP, terá por **produto** específico o resultado de seus trabalhos, de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pela Plenária do Conselho, e serão encaminhados em forma de relatório ou parecer para deliberação do pleno.

**Art. 4º** - A Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP, funcionará por prazo indeterminado, em consonância a necessidade da população e deliberação do pleno.

**Art. 5º** - A Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP, tem por atribuição:

I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Pública Estadual de Saúde das Pessoas Idosas;

II. Acompanhar as ações da Linha de Cuidado Integral, Fluxo e as Redes de Atenção à Saúde - RAS;

III. Fiscalizar a implementação da Política Estadual de Saúde da Pessoa Idosa, emitindo parecer ou recomendação aos órgãos gestores, após deliberação do plenário do CES-AP;

IV. Articular com os órgãos competentes ações de sensibilização de gestores e sociedade em geral sobre o Envelhecimento Humano, preconizados na Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa e do Estatuto da Pessoa Idosa, e combater o idadismo ou etarismo em todo o Estado do Amapá.

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 138, de 06 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 34363

## RESOLUÇÃO Nº 137-CES/AP DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI.**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

### RESOLVE:

Aprovar as indicações das entidades para compor a **Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP**

**Art. 1º** - A Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa Idosa - CISPI do CES/AP terá a seguinte composição:

I. **Coordenadora**: Noenes de Souza Pereira - CUT

II. **Coordenadora Adjunta**: Ana Pereira da Silva - SEMS-AP

III. **Membro Titular**: Raimunda Goreth A. Espindola - SESA

IV. **Membro Titular**: Assunção Maria das Graças - Rede VIDA

V. **Membro Titular**: Leila Viana do Carmo - Associação Brasileira de ALZHEIMER-AP.

VI. **Membro Suplente**: Raimunda Silva de Souza - Centro do idoso Antonia Rocha - Santana

VII. **Membro Suplente**: Samara Pinheiro Moraes - Associação Brasileira de ALZHEIMER-AP

VIII. **Membro Suplente**: Osmarina Maia Gonçalves - Presidente do Conselho dos D.P.I de Santana

IX. **Membro Suplente**: Ivo Oliveira da Costa - Associação de Idosos e Amigos do E. do Amapá

X. **Membro Suplente**: Ruy Alberto Furtado - Coordenador do Grupo do Amor-SIMS

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2023.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 137, de 17 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 34364

**DANIEL PEREIRA RECIO**

CPF: 238.664.542-87

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH/PMS, a Licença de Operação - L.O, para a atividade de Construção de cais, muro de arrimo e contenção, em uma área localizada a margem direita do Rio Matapi, denominado Retiro Abrasador no Município de Santana - AP.

Protocolo 34258

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIZABETH PINTO CAVALCANTE, CPF nº 388.676.302-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho,

a Licença de operação (L.O), de nº 012/2023 para a Atividade de Piscicultura em Tanque Escavado no imóvel rural denominado FAZENDA FELIPE, localizado na zona rural, Município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 34381

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS



Cód. verificador: 192410779. Cód. CRC: 4698F8A  
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 25/10/2023 21:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

